



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000001

REQUERIMENTO

Nova Fátima, 31 de março de 2023.

Ao Departamento de Licitação

Venho por meio deste solicitar a Contratação de empresa terceirizada de oficinas para os Projetos do "Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" da Secretaria de Assistência Social.

Certo de contar com vossa colaboração, desde já agradeço.

Atenciosamente,

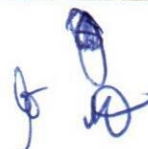

Iracema Nunes Messias
Secretária de Assistência Social



Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro - CEP 86.310-000

CNPJ 75.828.418/0001-90 / email licitacaonfpr@gmail.com - Telefone (43) 3552-1122







MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000002

Nova Fátima (PR), em 31 de março de 2023.

De: Gabinete do Prefeito.
Para: Depto Contábil

Referência: Informação sobre saldo de Dotação Orçamentária

Senhor Contador,

Solicito de vossa senhoria que informe no prazo máximo de 24 horas, as dotações orçamentárias e os seus respectivos saldos para Contratação de empresa terceirizada de oficinas para os Projetos do "Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" da Secretaria de Assistência Social.

No aguardo do solicitado, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro - CEP 86.310-000

CNPJ 75.828.418/0001-90 / email licitacaonfpr@gmail.com - Telefone (43) 3552-1122

Município de Nova Fátima – PR

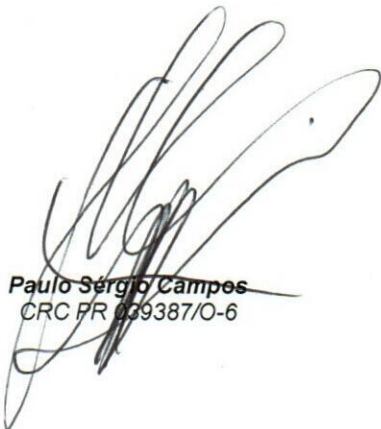
CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



2003

Em resposta a solicitação, informamos que em busca realizada ao sistema de banco de dados e documentos orçamentários vigentes para este exercício, constatamos a exigência de saldos contábeis no valor solicitado para Contratação de empresa terceirizada de oficinas para os Projetos de "Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" da Secretaria de Assistência Social, como segue:

Ano da Despesa	Código Despesa	Elemento
2023	387	339039
2023	399	339039
2023	413	339039
2023	420	339039
2023	425	339039
2023	429	339039
2023	508	339039
2023	496	339039
2023	435	339039
2023	440	339039
2023	449	339039
2023	459	339039
2023	464	339039
2023	467	339039


Paulo Sérgio Campos
CRC PR 009387/O-6







Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



PORTARIA Nº. 070/2022

000004

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA –
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

RESOLVE.

ART. 1º – Nomear a servidora pública municipal Amanda Beatriz Pinha da Silva para exercer as atividades de Pregoeira do Município de Nova Fátima, no exercício de 2022, em atendimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº. 5.504, de 05 de agosto de 2005, bem como Decreto Municipal nº 27/06.

ART. 2º - Nomear os membros abaixo, para compor a Comissão de Apoio do Pregão, para o exercício de 2022:

- Maria Luiza Pereira de Rezende
- Susana Maria Guimaraes da Silva Lima
- Joana Darc da Silva Cassimiro

ART. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima – Estado do Paraná, 30 de agosto de 2022.

ROBERTO CARLOS MESSIAS:688798739
20

Digitally signed by ROBERTO
CARLOS MESSIAS:68879873920
Date: 2022.08.30 10:08:37
+03'00'


Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal











MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000005

Nova Fátima (PR), em 31 de março de 2023.

De: Prefeito Municipal
Sr. Roberto Carlos Messias

Para: Senhora Pregoeira
Sra Amanda Beatriz Pinha da Silva

Referente: Abertura de Processo Licitatório

Senhora Pregoeira,

Visto a necessidade de Contratação de empresa terceirizada de oficinas para os Projetos do "Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" da Secretaria de Assistência Social, solicitamos seu empenho na abertura de processo licitatório para aquisição do mencionado item.

Sem mais a tratar, subscrevemo-nos.
Atenciosamente,


Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro - CEP 86.310-000

CNPJ 75.828.418/0001-90 / email licitacaonfpr@gmail.com - Telefone (43) 3552-1122









MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000006

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa terceirizada de oficinas para os Projetos de "Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" da Secretaria de Assistência Social, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:
Dia 18 de abril de 2023 até às 13:30h.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 18 de Abril de 2023 a partir das 13:30h.

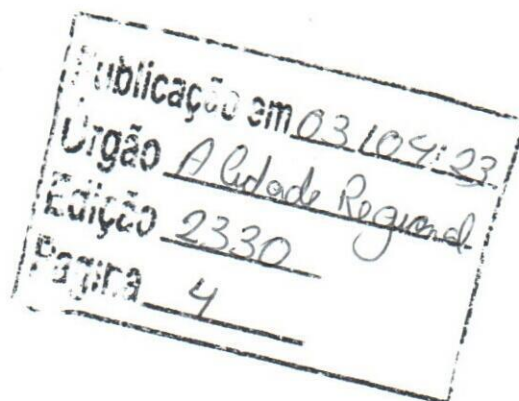
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões na Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fátima – PR

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas as 16:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail licitacaonfpr@gmail.com

VALOR MÁXIMO: R\$ 309.877,50 (Trezentos e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

PREGOEIRA OFICIAL: AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA

Nova Fátima, 31 de março de 2023.



Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000

CNPJ 75.828.418/0001-90 / email licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122

000007

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

31/03/2023 14:08:54



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 03/04/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

987723 - PREF.MUN. DE NOVA FATIMA

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00024/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

44

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

7

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

Objeto

Contratação de empresa terceirizada de oficinas para o Projeto do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo" da Secretaria de Assistência Social.

Data da Divulgação

03/04/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 03/04/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 18/04/2023 às 13:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

31/03/2023, 14:09

LICITAÇÃO

Página Atual

Pregão Eletrônico

Licitação

Início

Movimentação

Arquivos

Dados

MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO - 24/2023

DATA DE ACOIJHIMENTO/HORÁRIO

24/03/2023 14:00:00

DATA DE ABERTURA/HORÁRIO

18/04/2023 13:30:00

DATA DA DISPUTA/HORÁRIO

18/04/2023 13:30:00

Nº DO PROCESSO

44

STATUS

Ativo

OBJETO

Contratação de empresa terceirizada de oficinas para o Projeto do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo" da Secretaria de Assistência Social.

RESUMO

Contratação de empresa terceirizada de oficinas para o Projeto do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo" da Secretaria de Assistência Social.

Ativar o Windows

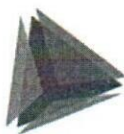
Ativar o Windows

POR 14:13
PTB2 31/03/2023

31°C Ensolarado

Ativar o Windows

000008

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000009

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	24		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	44		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa terceirizada de oficinas para o Projeto do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo" da Secretaria de Assistência Social.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900108241001120713390000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	309.877,50		
Data de Lançamento do Edital	31/03/2023	Data Registro	31/03/2023
Data da Abertura das Propostas	18/04/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?		Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?			

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 5685472927 ([Logout](#))



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000010

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/04/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 13h30min
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Fátima – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.828.418/0001-90, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Nova Fátima, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Roberto Carlos Messias, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria de Administração, objetivando a **Contratação de empresa terceirizada de oficinas para o Projeto do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo” da Secretaria de Assistência Social.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

18 de abril de 2023 às 13h30min

Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Paraná.

UASG: 987723

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº. 27/2006, Lei Municipal 2199/20 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993. É Pregoeira, deste Município, Amanda Beatriz Pinha da Silva, designada pela Portaria nº 070/2022 de 30 de Agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA PRIMEIRA - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

1.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

CLAUSULA SEGUNDA - DA IMPUGNAÇÃO

2.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: **Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – Centro, Nova Fátima/PR - CEP: 86.310-000, Horário de Expediente: das 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00**, ou no endereço eletrônico: licitacaonfpr@gmail.com

2.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;

2.3 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

CLAUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

3.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000011

- 3.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e não tenha ocorrido a respectiva reabilitação;
- 3.2.4 - Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;
- 3.2.5 - O disposto no artigo 9º da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas;
- 3.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 3.2.7 - Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;
- 3.2.8 - Tenham em seu quadro, empregados menores de dezoito (18) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a dezesseis (16) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos.

CLAUSULA QUARTA - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 4.1.1 coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
 - 4.1.2 receber, examinar e decidir as impugnações ao Edital;
 - 4.1.3 iniciar a sessão pública do pregão;
 - 4.1.4 receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
 - 4.1.5 receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
 - 4.1.6 receber os envelopes das propostas e dos documentos de habilitação;
 - 4.1.7 proceder a abertura dos envelopes das propostas, examiná-las e classificá-las;
 - 4.1.8 conduzir a etapa competitiva dos lances;
 - 4.1.9 proceder a classificação dos licitantes depois de encerrados os lances;
 - 4.1.10 indicar a proposta ou o lance de menor percentual e a sua aceitabilidade;
 - 4.1.11 proceder à abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes que apresentaram as 03 (três) melhores propostas e verificar a regularidade das documentações apresentadas a fim de declarar o vencedor;
 - 4.1.12 negociar diretamente com o licitante para que seja obtido valor menor;
 - 4.1.13 adjudicar o objeto da licitação ao licitante da proposta de menor valor, desde que não tenha havido recurso;
 - 4.1.14 receber, examinar, instruir e decidir sobre recursos e, quando mantida a sua decisão, encaminhar os autos à autoridade superior para deliberação;
 - 4.1.15 elaborar, juntamente com a equipe de apoio, a ata da sessão pública;
 - 4.1.16 encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
 - 4.1.17 no julgamento da habilitação e das propostas, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
 - 4.1.18 todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes na sessão pública.
- 4.2- Cabe à Comissão de Licitação durante a realização deste Pregão:
- 4.2.1 decidir a respeito dos recursos contra atos do Pregoeiro;
 - 4.2.2 adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, depois de decididos os recursos porventura interpostos;
- 4.3 - Cabe à Assessoria Jurídica durante a realização deste Pregão:
- 4.3.1 prestar esclarecimentos jurídicos ao Pregoeiro, à Equipe de Apoio e à Comissão de Licitação, quando necessário;
 - 4.3.2 elaborar parecer no caso de revogação ou anulação do Pregão;

CLAUSULA QUINTA - DO CREDENCIAMENTO

- 5.1- O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP - Brasil.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000012

5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

CLAUSULA SEXTA – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 09 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 09 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.5 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.6 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Nova Fátima/PR.

6.7 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.8 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.9 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.10 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.11 - As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

6.11.1- Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**

6.12 - No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**.

10.13.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma COMPRASNET.

CLAUSULA SÉTIMA - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

7.1 - Findo o período de recebimento das propostas e documentos de habilitação, a partir do horário previsto no sistema, terá início a fase de "Abertura das Propostas", momento no qual o(a) Pregoeiro(a), avaliará a aceitabilidade de cada uma delas, desclassificando, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital, ou aquelas que forem manifestamente inexequíveis, comparados aos preços constantes do Anexo I deste.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000013

7.2 - Aberta a etapa competitiva, todas as propostas classificadas serão consideradas aptas a ofertar lances na fase de disputa e ordenadas por valor, de forma decrescente.

7.3 - Durante sessão de lances a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá, exclusivamente, através do "chat" no campo próprio do Sistema COMPRASNET, ficando vedado qualquer outro meio de contato com o(a) pregoeiro(a) (como por telefone, e-mail, fax etc.).

7.4 - Compete à licitante acompanhar as operações do sistema eletrônico-COMPRASNET durante a sessão de pública do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 - Aberta a etapa da sessão pública de lances, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.6 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

7.6.1 - Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

7.7 - Aberta a etapa da sessão pública de lances, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.8 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.9 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.10 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.11 **O lance deverá ser ofertado por item valor total.**

7.12 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.13 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.14 **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).**

7.15 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.16 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.17 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.18 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.19 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.20 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

7.21 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.22 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.23 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.24 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.25 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000014

7.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.30 - Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado cronologicamente em primeiro lugar.

7.31 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.32 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes no Art. 7ª da Lei 10.520/2002.

7.33 - Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma ME/EPP e se houver proposta apresentada por ME/EPP igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:

7.33.1 - Será oportunizado o exercício do direito de preferência à ME/EPP, que consiste na possibilidade dela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como ME/EPP.

7.33.2 - O novo valor proposto pela ME/EPP deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos da convocação do(a) pregoeiro(a), sob pena de decadência do direito de preferência.

7.33.3 - Havendo o exercício de preferência pela ME/EPP, o(a) pregoeiro(a) passa à etapa de negociação, em conformidade com o subitem abaixo, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

7.33.4 - Caso a ME/EPP não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do Edital serão convocadas as ME/EPP remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% estabelecido, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do Edital.

7.33.5 - Na hipótese de nenhuma ME/EPP exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do Edital, a empresa não enquadrada como ME/EPP que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

7.33.6 - A desistência em apresentar lance eletrônico implicará a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.33.7 - Caso as licitantes classificadas não apresentem lances, será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o(a) pregoeiro(a) poderá negociar via " chat" com a licitante visando obter a melhor proposta, observadas todas as exigências estabelecidas anteriormente para o tratamento diferenciado das ME/EPP.

CLAUSULA OITAVA - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será adjudicado o ITEM/LOTE para a licitante que ofertar o menor preço em todos os itens constantes do ITEM/LOTE, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000015

8.6 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

CLAUSULA NONA - DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF.

9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público.

9.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5 A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

9.5.1- registro comercial, no caso de empresa individual;

9.5.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

9.5.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.5.4 - declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

9.6 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

9.6.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

9.7 A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:

9.7.1 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

9.7.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

9.7.3- Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

9.7.5 - Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

9.8 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.8.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de no mínimo (01) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão e idoneidade da licitante para a prestação do serviço, de objeto equivalente ou superior.

9.9 Deverá apresentar ainda as DECLARAÇÕES:

9.9.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

9.9.2 Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, informando o seu regime de tributação e, podendo utilizar-se do modelo constante dos Anexos deste Edital;(ANEXO III).



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000016

9.10 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

9.10.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS os documentos indicados nos subitens acima **9.5 – Habilitação Jurídica, 9.6 - Qualificação econômico-financeira e 9.7 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

9.10.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

9.10.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

9.11 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.12 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 60 (Sessenta) dias.

9.13 - A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

9.14 - No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.16 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

CLAUSULA DECIMA - DO TRATAMENTO A MICROEMPRESAS, EPP'S E COOPERATIVAS

10.1 – A licitante credenciada no sistema www.comprasnet.gov.br como microempresa ou empresa de pequeno porte, para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, **deverá apresentar junto aos documentos de habilitação:**

10.1.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial conforme constante no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007- com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de expedição.

10.1.1.2 Para as Certidões da Junta Comercial, quando emitidas via internet, deverão estar dentro do prazo para verificação de autenticidade no momento da sessão pública e.

10.1.2 - Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, podendo utilizar-se do modelo constante dos Anexos deste Edital;

10.2 - A licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de ME ou EPP, junto ao órgão ao qual solicitou o seu enquadramento, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido em lei, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Federal 8.538/2015.

10.3 - Será excluída do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, 123/2006, as empresas que estiverem enquadradas no § 4º Art. 3º da mesma Lei.

10.4 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000017

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

11.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada**, num prazo de até **02 (três) horas**, contados da convocação do chat do Comprasnet.

11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacaonfr@gmail.com. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Nova Fátima quanto do emissor.

11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.4.2 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.5 A proposta deverá conter:

11.5.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

11.5.2 **Preços unitários por vaga, preço mensal e preço total**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.5.3 **Indicação/especificação dos serviços;**

11.5.4 **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

11.5.5 **Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.5.6 **O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).**

11.5.7 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

11.5.8 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.5.9 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

12.1 A documentação constante no item 09, caso solicitada, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420,

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000018

Centro – Nova Fátima/PR – Cep: 86.310-000. Aos cuidados do Departamento de Licitações e Contratos e a pessoa responsável: Camila de Cássia Spitzer. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.3 Ocorrendo à inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS E CONTRARRAZOES

13.1 – A manifestação da intenção de recorrer deve ser formalizada em campo específico do sistema de licitações (sítio www.comprasnet.gov.br), CHAT, logo após o julgamento dos documentos de Habilitação da licitante 1ª colocada na fase de lances.

13.1.1 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

13.1.2 – O licitante terá **03 (três) dias úteis** contados a partir do primeiro dia útil seguinte à manifestação da intenção de recurso, para protocolar, no endereço constante na cláusula 02, a peça recursal original acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação.

13.1.3 O recurso e contrarrazões devem fazer menção ao número do Pregão Eletrônico, número do processo e do órgão solicitante da licitação.

13.1.4 Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará decadência do direito de recurso.

13.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.4 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo

13.5 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

13.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

13.5.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;

13.5.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

13.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

13.8 Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000019

retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições legais.

15.1.1 - advertência;

15.1.2 - multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

15.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

15.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

15.2 - As sanções previstas nos itens 15.1.1, 15.1.3 e 15.1.4 deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

15.3 - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

15.4 - Fica estipulada a **MULTA MORATÓRIA** de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem ou serviço atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 15.7.

15.5 - Fica estipulada a **MULTA COMPENSATÓRIA** de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 15.6, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

15.6 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

15.7 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

15.8 - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

15.9 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

15.10 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

15.11 - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

15.12 - A aplicação da multa a que se refere o item 15.5 e seguintes não impede a rescisão unilateral do contrato/Ata nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente, bem como sua inclusão na dívida ativa.

15.13 - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

15.13.1 recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

15.13.2 não manter sua proposta;

15.13.3 incorrer em inexecução contratual.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000020

15.14 - A aplicação da sanção prevista no item 15.1.3 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Nova Fátima/PR.

15.15 - Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

15.16 - A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

15.16.1 fizer declaração falsa na fase de habilitação;

15.16.2 apresentar documento falso;

15.16.3 frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

15.16.4 afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

15.16.5 agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

15.16.6 tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.16.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;

15.16.8 tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

15.16.9 A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Nova Fátima/PR.

15.16.10 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

15.17 - As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

15.17.1 às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

15.17.2 às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

15.18 PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.18.1 - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

15.18.1.1 o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

15.18.1.2 o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

15.18.1.3 o acusado dispõe de 05 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

15.18.1.4 caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

15.18.1.5 quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

15.18.1.6 concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

15.18.1.7 transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

15.18.1.8 todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

15.18.1.9 da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000021

16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1 - O prazo de validade do contrato será de **31 de Dezembro de 2023**, contado a partir da data da assinatura do respectivo Contrato.

17.2 - Será contratado o menor preço do participante vencedor de cada item, observando-se o critério de menor preço.

17.2.1 - Os preços dos objetos a serem adquiridos são os constantes do presente contrato, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

17.2.2 - O MUNICÍPIO monitorará os preços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços contratados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos contratados.

17.2.3 - O MUNICÍPIO convocará o fornecedor para negociar o preço contratado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço contratado estiver acima do preço de mercado.

17.2.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço contratado.

17.3 - A empresa VENCEDORA terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando poderá comparecer ao Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – Centro, Nova Fátima/PR - CEP: 86.310-000, Horário de Expediente: das 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00 ou, no poderá ser encaminhado no e-mail licitacaonfr@gmail.com, em arquivo em PDF, assinado e reconhecido firma em cartório ou assinatura digital, conforme a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

17.4- A empresa vencedora deverá apresentar a Carteira de Trabalho dos oficineiros devidamente registradas.

17.5 - A recusa injustificada dos convocados em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, os sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 23 deste Edital.

17.6 - Não mais sendo possível a aquisição do objeto da empresa cujos preços foram registrados em contrato, a aquisição poderá ser efetuada, a critério da administração, com os demais participantes do certame, obedecidas a ordem de classificação e habilitação, através de formalização do contrato.

17.7 - O cancelamento do contrato ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

17.8 - Este Edital e seus Anexos integrarão o contrato.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REAJUSTE

18.1 - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

18.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

18.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

18.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

18.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

18.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLAUSULA DÉCIMA NONA – DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao da entrega dos materiais/prestação dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo órgão



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000022

competente, através de depósito bancário. No momento da Emissão da Nota fiscal a empresa deverá enviá-la por fax 43 3552-1122 ou no e-mail: comprasnovafatima@gmail.com, confirmando o seu recebimento.

19.2 - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções. A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação, termo de contrato e tipo de licitação.

19.3 - A empresa vencedora deverá fornecer no corpo da nota fiscal o número da conta corrente e agência para realização do pagamento. Caso a licitante vencedora não tenha conta corrente nos bancos Oficiais do Município

(Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), deverá fazer a emissão de boletos, caso contrario as despesas com taxas correspondente aos pagamentos ficará a cargo da contratada.

19.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 19.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

19.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

19.6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

19.7 - A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

19.8 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

19.8.1 - Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

19.8.2 - O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLAUSULA VIGÉSIMA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Nova Fátima o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

20.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

20.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Nova Fátima.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município no será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000023

21.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura Municipal de Nova Fátima com exceção caso o término do prazo expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

21.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, Jornal Oficial do Município, Sítio eletrônico do Município no site <http://www.novafatima.pr.gov.br> e e-mail licitacao@novafatima.pr.gov.br.

21.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

21.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

21.12 - Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

21.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Nova Fátima.

21.14 - Constitui parte integrante deste edital:

21.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

21.14.2 - Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

21.14.3 - Anexo III - Modelo de declaração Unificada

21.14.4 - Anexo IV - Minuta do Contrato

Nova Fátima, 31 de março de 2023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA
PREGOEIRA

CENILTO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000021

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR MÁXIMO

HAVENDO DIVERGÊNCIAS ENTRE A DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTANTE NO EDITAL E A DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTANTE NO SITE COMPRASNET "SIASG", PREVALECERÁ, SEMPRE, A DESCRIÇÃO DESTE EDITAL.

1.1. A presente licitação tem por objeto **Contratação de empresa terceirizada de oficinas para o Projeto do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo" da Secretaria de Assistência Social**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Discriminação	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Oficina de Dança: Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Publica Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS, Dança de Salão, Rip Rop, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFPR em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.	1.068	53,75	57.405,00
02	Oficina de Fanfarra: Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas por semana; com experiência de atuação em serviços e programas com crianças e adolescentes; boa capacidade relacional e de comunicação com os mesmos; capacidade de trabalho em equipe; Atribuições: Ofertar o ensino de como tocar instrumentos musicais de fanfarra, desenvolvendo assim a capacidade de liberar e expressar as suas potencialidades; *Incentivar a participação nas atividades comemorativas, tais como: semana da pátria, aniversário da cidade e outras datas comemorativas, onde a criança e o adolescente aprenderão a trabalhar com o público; * Promover a aproximação dos pais e familiares através de apresentações à comunidade local, no ambiente escolar, etc. 60 horas/Mês	534	61,25	32.707,50
03	Oficina de Artesanato (Casa da Criança): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbantes, tapete em junta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.	1.068	50,00	53.400,00
04	Oficina de Artesanato (Cras - Centro de Referência de Assistência Social): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbantes, tapete em junta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.	1.068	50,00	53.400,00
05	Oficina de Balé: Para trabalhar 02 (dois) dia da semana, com carga horária de 12 horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Publica Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS, Dança de Salão, Rip Rop, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFPR em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 48 horas/Mês.	384	61,25	23.520,00
06	Oficina de Capoeira: Para trabalhar 5 (cinco) dias na semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas na semana, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Publica Municipal, ter cadastro no CREFPR em capoeira (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 60 horas/Mês.	534	57,50	30.705,00
07	Oficina de Música: Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, para os instrumentos: Violão, Bateria, Violino, Baixo, Guitarra e instrumentos de sopro em geral, desenvolver grupo de coral, (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.	1.068	55,00	58.740,00



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000025

1.2. Valor máximo estimado da licitação R\$ 309.877,50 (Trezentos e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLAUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVAS

2.1. DO OBJETO: A Contratação deste objeto se faz necessário para atender as necessidades da secretaria de Assistência Social, contemplando o projeto SCFV- "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos", implementando as oficinas para atender o público infantil com a finalidade de combater o trabalho infantil, ajudando a desenvolver habilidades, a criatividade e afastamento das crianças e adolescentes das ruas.

2.2 DA AMPLA CONCORRÊNCIA – Observa-se a Lei Complementar 123/2006 que amplia a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, mas, não eleva a carência econômica das mesmas acima ao Interesse Público. Dessa forma, é importante seguir os princípios pertinentes ao futuro certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração" conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei n. 8.666/93. Contudo, o artigo 5º do Decreto n. 6.204/2007 não desampara as ME/EPP, concedendo o critério de empate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas: "Nas licitações do tipo menor preço, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte". Os artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº. 123/2006 beneficia um tratamento diferenciado para as ME/EPPs nas contratações públicas. Contudo, considerando o inciso III do artigo 49 da referida Lei, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as ME/EPPs não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, além das questões de garantia e suporte técnico, inviabiliza-se a exclusividade restritiva somente para esse grupo de licitantes e justifica-se a ampliação da competitividade para o objeto. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assume o dever de adquirir o objeto menos oneroso e o particular se obrigar a realizar a melhor e o mais completo fornecimento do objeto. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração.

2.3 DA ESTIMATIVA DE PREÇOS: O preço foi elaborado a partir da última licitação realizada neste município no presente ano.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAIS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Os Serviços objeto desta licitação deverão ser prestados **IMEDIATAMENTE**, conforme ordem de serviço diária e necessidade de serviço, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

3.1.1 – A prestação do serviço será feita dentro do município de Nova Fátima, podendo ser em toda a extensão territorial e sem adicional de custo ao CONTRATANTE.

3.1.2 – A ordem para os serviços será comunicada pela CONTRATANTE através da Secretaria de Assistência Social, órgão solicitante deste processo e fiscalizador, diretamente a CONTRATADA responsável pelos colaboradores.

3.2 O recebimento dos serviços será efetuado pela Secretaria de Assistência Social, que poderá solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo que sejam refeitos, no prazo máximo definido no item 3.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem rejeitados.

3.2.1 - Nas entregas deverão ser respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância das condições acima listadas, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

3.2.2 - Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

3.2.3 - Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à CONTRATADA devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

3.2.4 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000026

3.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

3.4 – A entrega do produto deverá ser feita no Setor de Compras, localizado na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – Centro, Nova Fátima/PR, das 8h às 11h, da 13h às 16h em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

3.5 – O Setor de Compras poderá solicitar que a entrega seja feita direto no Órgão/Departamento/Secretaria requisitante, por questões logísticas e transporte; Será fornecido endereço para cumprimento da entrega.

CLAUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - Cumprir o objeto do contrato e todas as condições do Termo de Referência, prestando os serviços especificados e adjudicados no **Pregão nº 024/2023**, dentro do prazo determinado pelo Município, de acordo com o preço registrado.

4.2- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

4.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.

4.4- Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.

4.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.

4.6- Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

4.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do MUNICÍPIO.

4.8 - Manter-se, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.9 - A licitante vencedora do item registrado por este contrato é integralmente responsável pelo produto registrado, se responsabilizando Civil e Penalmente por efeitos colaterais que causem danos temporário, permanente ou definitivo aos usuários fins destes produtos, sendo-lhe facultado o direito de regresso em face ao fabricante da matéria prima, depois de cumpridas as obrigações ora assumida com o Contratante.

4.10 - A Contratante reserva o direito penalizar a licitante detentora deste contrato, por descumprimento de qualquer cláusula prevista nesta Ata/Edital, conforme prevê os art. 86 a 88 da Lei. 8.666/93, não eximindo a licitante vencedora das responsabilidades civil e criminal garantida o direito de ampla defesa e contraditório.

CLAUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.2. Deverá comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;

5.6. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLAUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000027

6.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços do contrato serão efetuados pelos Servidores, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, sendo eles:

a. Para as aquisições feitas para a Secretaria de Assistência Social, Iracema Nunes Messias;

6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

CLAUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Ano da Despesa	Código Despesa	Elemento
2023	387	339039
2023	399	339039
2023	413	339039
2023	420	339039
2023	425	339039
2023	429	339039
2023	508	339039
2023	496	339039
2023	435	339039
2023	440	339039
2023	449	339039
2023	459	339039
2023	464	339039
2023	467	339039

CLAUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias,



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000028

lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

8.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

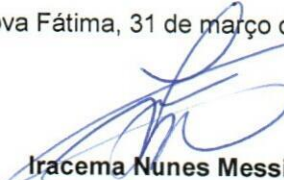
a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

Nova Fátima, 31 de março de 2023.


Iracema Nunes Messias
Secretaria Municipal de Assistência Social





MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000029

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO OU AQUISIÇÃO DOS
SERVIÇO/FORNECIMENTO OU ITENS
A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:		

Item	Discriminação	Unid.	Qtde	Vlr. Unit	Vlr. Total
xx	Xx	xx	xx	xx	x
TOTAL:					

Valor Total e final por extenso do Item: R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000030

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Presencial nº N° xx/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000031

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

ANEXO IV Minuta de Contrato

000032

PROCESSO Nº 0XX/2023
Pregão Eletrônico – SRP nº0XX/2023

CLAUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, com inscrição no CNPJ/MF Sob o nº. 75.828.418/0001-90, neste ato representado pelo prefeito Municipal, o senhor **Roberto Carlos Messias**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20, nos termos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 27/2006 e demais legislação consolidada, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão 0xx/2023** – Forma Eletrônica, **RESOLVE** contratar a empresa para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa terceirizada de oficinas para o Projeto do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo" da Secretaria de Assistência Social, descritas no ANEXO I deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

Item	Discriminação do Item	Qtd/H	V. Unit	V. Total
1		...	...	...
Total Geral				R\$

2.2 - O valor máximo total do presente Contrato é de **R\$ xxxx (xxxxx reais)**

CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Ano da Despesa	Código Despesa	Elemento
2023	387	339039
2023	399	339039
2023	413	339039
2023	420	339039
2023	425	339039
2023	429	339039
2023	508	339039
2023	496	339039
2023	435	339039
2023	440	339039
2023	449	339039
2023	459	339039
2023	464	339039
2023	467	339039

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de validade do Contrato será até **31 de Dezembro de 2023**, contado a partir da data da assinatura do respectivo contrato.

4.2 - Será registrado o menor preço do participante vencedor de cada item, observando-se o critério de menor preço.

4.2.1 - Os preços dos objetos a serem adquiridos são os constantes do presente contrato, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000033

- 4.2.2 - O MUNICÍPIO monitorará os preços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
- 4.2.3 - O MUNICÍPIO convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 4.2.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 4.3 - A empresa VENCEDORA terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer ao Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – Centro, Nova Fátima/PR - CEP: 86.310-000, Horário de Expediente: das 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00 ou, no caso de empresas de outras localidades, será encaminhado via correio eletrônico, arquivo em PDF, para assinatura, reconhecimento de firma em cartório seguido de envio à Prefeitura do Município, via SEDEX.
- 4.4 - A recusa injustificada dos convocados em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, os sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 23 deste Edital.
- 4.5 - No ato da assinatura do contrato, o proponente VENCEDOR deverá apresentar documento comprobatório de ser pessoa indicada como assinante no contrato.
- 4.6 - Não mais sendo possível a aquisição do objeto da empresa cujos preços foram registrados em Contrato, a aquisição poderá ser efetuada, a critério da administração, com os demais participantes do certame, obedecidas a ordem de classificação e habilitação, através de formalização do contrato.
- 4.7 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 2199/20
- 4.8 - Este Edital e seus Anexos integrarão o contrato.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 - Cumprir o objeto do contrato e todas as condições do Termo de Referência, prestando os serviços especificados e adjudicados no **Pregão nº 024/2023**, dentro do prazo determinado pelo Município, de acordo com o preço registrado.
- 5.2- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.
- 5.4- Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.
- 5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.
- 5.6- Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do MUNICÍPIO.
- 5.8 - Manter-se, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.9 - A licitante vencedora do item registrado por este contrato é integralmente responsável pelo produto registrado, se responsabilizando Civil e Penalmente por efeitos colaterais que causem danos temporário, permanente ou definitivo aos usuários fins destes produtos, sendo-lhe facultado o direito de regresso em face ao fabricante da matéria prima, depois de cumpridas as obrigações ora assumida com o Contratante.
- 5.10 - A Contratante reserva o direito penalizar a licitante detentora deste contrato, por descumprimento de qualquer cláusula prevista nesta Ata/Edital, conforme prevê os art. 86 a 88 da Lei. 8.666/93, não eximindo a licitante vencedora das responsabilidades civil e criminal garantida o direito de ampla defesa e contraditório.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000034

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.2. Deverá comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- 6.6. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA SETIMA - DOS PRAZOS, LOCAIS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 Os Serviços objeto desta licitação deverão ser prestados **IMEDIATAMENTE**, conforme ordem de serviço diária e necessidade de serviço, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

7.1.1 – A prestação do serviço será feita dentro do município de Nova Fátima, podendo ser em toda a extensão territorial e sem adicional de custo ao CONTRATANTE.

7.1.2 – A ordem para os serviços será comunicada pela CONTRATANTE através da Secretaria de Assistência Social, órgão solicitante deste processo e fiscalizador, diretamente a CONTRATADA responsável pelos colaboradores.

7.2 O recebimento dos serviços será efetuado pela Secretaria de Assistência Social, que poderá solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo que sejam refeitos, no prazo máximo definido no item 7.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem rejeitados.

7.2.1 - Nas entregas deverão ser respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância das condições acima listadas, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

7.2.2 - Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

7.2.3 - Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à CONTRATADA devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

7.2.4 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

7.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

7.4 – A entrega do produto deverá ser feita no Setor de Compras, localizado na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – Centro, Nova Fátima/PR, das 8h às 11h, da 13h às 16h em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

7.5 – O Setor de Compras poderá solicitar que a entrega seja feita direto no Órgão/Departamento/Secretaria requisitante, por questões logísticas e transporte; Será fornecido endereço para cumprimento da entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será efetuado entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao da entrega dos materiais/prestação dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo órgão competente, através de depósito bancário. No momento da Emissão da Nota fiscal a empresa deverá enviá-la por fax 43 3552-1122 ou no e-mail: comprasnovafatima@gmail.com, confirmando o seu recebimento.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000035

8.2 - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções. A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação, termo de contrato e tipo de licitação.

8.3 - A empresa vencedora deverá fornecer no corpo da nota fiscal o número da conta corrente e agência para realização do pagamento. Caso a licitante vencedora não tenha conta corrente nos bancos Oficiais do Município (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), deverá fazer a emissão de boletos, caso contrário as despesas com taxas correspondente aos pagamentos ficarão a cargo da contratada.

8.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 08.1 reiniciará a contar da data da respectiva reapresentação.

8.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8.6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

8.7 - A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

8.8 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

8.8.1 - Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

8.8.2 - O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços do contrato serão efetuados pelos Servidores, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, sendo eles:

a. Para as aquisições feitas para a Secretaria de Assistência Social, Iracema Nunes Messias;

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições legais.

10.1.1 - advertência;

10.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

10.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

10.2 - As sanções previstas nos itens 10.1.1, 10.1.3 e 10.1.4 deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.3 - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000036

10.4 - Fica estipulada a **MULTA MORATÓRIA** de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem ou serviço atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 10.5.

10.5 - Fica estipulada a **MULTA COMPENSATÓRIA** de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 10.4, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

10.6 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

10.7 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

10.8 - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

10.9 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

10.11 - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

10.12 - A aplicação da multa a que se refere o item 10.5 e seguintes não impede a rescisão unilateral do contrato/Ata nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente, bem como sua inclusão na dívida ativa.

10.14 - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

10.14.1 recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

10.14.2 não mantiver sua proposta;

10.14.3 incorrer em inexecução contratual.

10.15 - A aplicação da sanção prevista no item 10.1.3 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Nova Fátima/PR.

10.16 - Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

10.17 - A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

10.17.1 fizer declaração falsa na fase de habilitação;

10.17.2 apresentar documento falso;

10.17.3 frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

10.17.4 afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

10.17.5 agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

10.17.6 tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.17.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;

10.17.8 tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.17.9 declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Nova Fátima/PR.

10.17.10 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000037

10.18 - As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

10.18.1 às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

10.18.2 às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.19 - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

10.19.1 o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

10.19.2 o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

10.19.3 o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

10.19.4 caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

10.19.5 quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

10.19.6 concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.19.7 transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

10.19.8 todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

10.19.9 da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

11.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

12.1.1 - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

12.1.2 - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

12.1.3 - "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

12.1.4 - "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

12.1.5 - "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000038

inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram este contrato o Ato Convocatório – Pregão nº 0xx/2023 – Forma Eletrônica e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

13.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

13.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

13.5 - Fica eleito o Foro da comarca de Nova Fátima/PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente contrato. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Fátima (PR), xx de xxxx de 2023.


ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

L.N.M – XXXXXXXXXXXXX - ME
CNPJ. xxxxxxxxxxxxxx-60
CONTRATADO



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR
☎ 0** 43 3552-1122

000039

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

OPERAÇÃO: serviço.

OBJETO: “oficinas de projetos sociais para a secretaria de Assistência Social”

PARECER JURÍDICO

Estão presentes nos autos as requisições devidamente justificadas, a autorização do chefe do executivo para abertura do processo licitatório, bem como a comprovação da reserva e disponibilidade de recursos, informada pela contabilidade deste município. Verifica-se também a existência das minutas necessárias.

Desta forma, verifica-se que a Minuta do Edital cumpre os requisitos formais constantes da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 3.555/2000, e ainda no disposto na Lei 8.666/93.

Assim, é o presente parecer pela regularidade formal da Minuta do Edital deste procedimento.

Nova Fátima – PR, 31 de março de 2023.


Cenilto Carlos da Silva

OAB/PR – nº 27.287











000040

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.418.375/0001-34 DUNS®: 944584201
Razão Social: CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA
Nome Fantasia: CEDUMAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/01/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/07/2023
FGTS	Validade:	02/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/01/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	13/11/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2022 (*)

Emitido em: 18/04/2023 16:26

CPF: 056.854.729-27 Nome: AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA

Ass: _____

1 de 1



000041

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

24.418.375/0001-34

Razão Social:

CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA

Atividade Econômica Principal:

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Endereço:

RUA MANOEL DA SILVA MACHADO, 135 - CENTRO - Santa Mariana / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 27/03/2023 08:51

1 de 1



000042

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.418.375/0001-34 DUNS®: 944584201
Razão Social: CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA
Nome Fantasia: CEDUMAR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
MÃO DE OBRA	001-002	28/06/2023

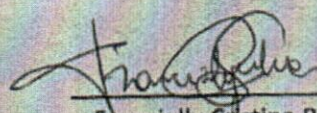
000043

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

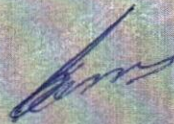
ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa Centro Educacional Martimiano&GongoraLtda, CNPJ/MF sob o nº. 24.418.375/0001-34. Prestou serviço para a empresa Alian Centro Educacional Ltda – ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.534.446/0001-08, situado na Avenida XV de novembro 576, na cidade de Cornélio Procópio Pr, ministrando os cursos elencados por um período de 12 meses. Não havendo fatos que desabonem sua conduta, técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamações ou objeto quanto à qualidade dos serviços e quanto à liberação da garantia contratual junto à instituição até a presente data.

CURSOS	CARGA HORARIA
OFICINA DE INICIAÇÃO MUSICAL: Violão, Canto Coral.	46 horas
OFICINA DE ATIVIDADES RECREATIVAS.	78 horas
OFICINA DE DANÇA: Break Dance e Balé.	46 horas
OFICINA DE TECLADO.	78 horas

Cornélio Procópio, 20 de Janeiro de 2016.

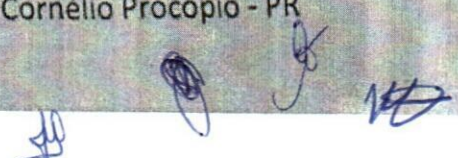


Francielly Cristina R. da Silva
Secretaria Administrativa



CENAIC TECNOLOGIA LTDA ME

Tel.: 43 3523-9937 | Avenida Minas Gerais, 576 - Centro – Cornélio Procópio - PR

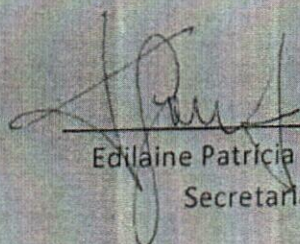
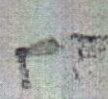
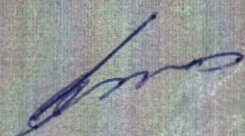


000044

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa Centro Educacional Martimiano & Gongora Ltda, CNPJ/MF sob o nº. 24.418.375/0001-34. Prestou serviço para a empresa Alian Centro Educacional Ltda – ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.534.446/0001-08, situado na Avenida Minas Gerais 576, na cidade de Cornélio Procopio Pr, e-mail: secretaria_cenaic@hotmail.com, telefone (43)3523-9937. Ministrando cursos de Oficinas de Artesanatos Atividades Recreativas, Capacitações para o projeto MEU PRIMEIRO EMPREGO. As oficinas contaram com 48 encontros com 04 horas semanais cada. Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação contratual.

Cornélio Procopio, 10 de Julho de 2017.


Edilaine Patrícia Gonçalves
Secretaria 08.534.446/0001-08
Informação
R

000045

MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA 426/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 05/05/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJ5UFFH2JCX28S3RF

REQUERENTE: CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

15488

24.418.375/0001-34

90732960-70

33

ENDEREÇO

RUA JORGE M. HADDAD, 0 - ESCOLA - Centro CEP: 86300000 Cornélio Procopio - PR

ATIVIDADES

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Educação infantil - creche, Educação infantil - pré-escola, Ensino médio, Educação profissional de nível técnico, Ensino de esportes, Ensino de dança, Ensino de música, Ensino de idiomas, Treinamento em informática, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente, Cabeleireiros, manicure e pedicure, Locação de mão-de-obra temporária, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 05/04/2023.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.santamariana.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000046

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.418.375/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEDUMAR	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 52.10-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.20-1-00 - Ensino médio 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MANOEL DA SILVA MACHADO	NÚMERO 135	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 86.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARIANA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JLAMADEU2009@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9627-7171
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2022 às 17:55:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000047

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.418.375/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2016
NOME EMPRESARIAL CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL DA SILVA MACHADO	NÚMERO 135	COMPLEMENTO *****
CEP 86.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARIANA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO AMADEU2009@GMAIL.COM	
TELEFONE (43) 9627-7171		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2022 às 17:55:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA - ME

CNPJ Nº 24.418.375/0001-34

Rua: Manoel da Silva Machado, nº 135, Centro – Santa Mariana – PR

E - mail: cedumar.cursos@outlook.com / idepe.ensino@yahoo.com.br

Fone: (43) 99956-3942/ (43)99627-7171

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA**, com sede a Rua Manoel da Silva Machado nº 135, na cidade de Santa Mariana, estado do Paraná, inscrita no **CNPJ/MF sob n. 24.418.375/0001-34**. Declara que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.



4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

000049

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Rosemar Pereira Martimiano, Portador(a) do RG sob nº 3.615.231-1 e CPF nº 471.778.459-68, cuja função/cargo é Sócia Administrativa (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: cedumar.cursos@outlook.com

Telefone: (43) 99956-3942

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Rosemar Pereira Martimiano., portador(a) do CPF/MF sob n.º 471.778.459-68, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Presencial n.º Nº xx/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por expressão da verdade, assino o presente.

Santa Mariana, 14 de Abril de 2023.



ROSEMAR PEREIRA

Assinado de forma digital por

MARTIMIANO:4717784

ROSEMAR PEREIRA

MARTIMIANO:47177845968

5968

Dados: 2023.01.03 10:13:35 -03'00'

ROSEMAR PEREIRA MARTIMIANO

RG Nº 3.615.231- 1/ CPF Nº 471. 778.459-68

000050

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

000051



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO MOBILIÁRIO MUNICIPAL

MOBILIÁRIO	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	FORMA DE LANÇAMENTO DO ISSQN	DATA DE CADASTRO
65180	11.589.175/0001-00	177.161.161.119	SIMPLES NACIONAL	23/02/2010

NOME/RAZÃO SOCIAL

VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

LOGRADOURO

RUA - MARECHAL DEODORO DA FONSECA

NÚMERO

1670

COMPLEMENTO

SALA 1

CEP

16025285

BAIRRO

VILA CARVALHO

MUNICÍPIO

ARAÇATUBA

UF

SP

CÓDIGO

8599603

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

Treinamento em informática

CNAE CÓDIGO

1811301

DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)

Impressão de jornais

1813099

Impressão de material para outros usos

4751201

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4751202

Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

5620102

Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

5811500

Edição de livros

5819100

Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos

5821200

Edição integrada à impressão de livros

6201501

DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

6201502

Web design

6204000

CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

6319400

Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

6920602

Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

7020400

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA

7311400

Agências de publicidade

7319002

Promoção de vendas

7319003

Marketing direto

7320300

Consultoria em publicidade

7410299

Pesquisas de mercado e de opinião pública

7410299

ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

7490101

SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES

7490105

Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

7490199

Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas

7810800

Seleção e agenciamento de mão-de-obra

8211300

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8230002

Casas de festas e eventos

8291100

Atividades de cobrança e informações cadastrais

8541400

Educação profissional de nível técnico

8550302

Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

8591100

Ensino de esportes

8592901

Ensino de dança

8592902

Ensino de artes cênicas, exceto dança

8592903

Ensino de música

8592999

Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

8593700

Ensino de idiomas

8599604

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8599699

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

8660700

Atividades de apoio à gestão de saúde

9001901

PRODUÇÃO TEATRAL

9001902

Produção musical

9001903

Produção de espetáculos de dança

9001999

ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS

9319101

Produção e promoção de eventos esportivos

9511800

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

000052



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA	DATA DO ENCERRAMENTO
ATIVO	23/02/2010	/ /
CLASSIFICAÇÃO	DATA VIGÊNCIA	DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO
ISS VARIÁVEL	15/06/2023	25/04/2022

Autenticação Eletrônica:

Emitida às: 13:52:41 do dia 03/04/2023

Código de Verificação: 0519-7177-3228



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028996320-77

000053

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.418.375/0001-34**

Nome: **CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SANTA MARIANA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA e CONCORDATA desta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA

CNPJ: 24.418.375/0001-34

Local da Sede: Santa Mariana - PR

Orientações:

Esta certidão **NÃO APONTA** ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SANTA MARIANA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SANTA MARIANA, 21 de março de 2023



Hugo Felisbino
Técnico de Secretaria

000054

Validade esta certidão em <https://bit.ly/2DQElbE>

Código Validador TJPR: CACD.7686.78EBFFEJ.11



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA			Protocolo: PRC2314881882		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208352710		CNPJ 24.418.375/0001-34		Data de Ato Constitutivo 18/03/2016	
Início de Atividade 18/03/2016					
Endereço Completo Rua MANOEL DA SILVA MACHADO, Nº 135, CENTRO - Santa Mariana/PR - CEP 86350-000					
Objeto Social CURSOS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONALIZANTES TREINAMENTO PROFISSIONAL GERENCIAL E CAPACITACAO CURSO DE ENSINO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO CURSO DE EDUCACAO INFANTIL CRECHE CURSO DE EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL CURSO DE ENSINO MEDIO CURSO DE ENSINO DE FUTEBOL VOLEI TENIS E BASQUETE CURSO DE ENSINO DE DANCA DE SALAO E BALET CURSO DE ENSINO DE MUSICA CURSO DE ENSINO DE ARTE E CULTURA CURSO DE ENSINO DE IDIOMAS INGLES E ESPANHOL CURSO DE ENSINO DE CORTE COSTURA E CULINARIA CURSO DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMATICA CURSO DE CABELEIREIRO MANICURE E PEDICURE E CURSO DE ESTETICA DEPILACAO E HIGIENE PESSOAL SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome ROSEMAR PEREIRA MARTIMIANO	CPF/CNPJ 471.778.459-68	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ROSEMAR PEREIRA MARTIMIANO	CPF 471.778.459-68	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 24/08/2022		Número 20225603080	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/02/2023, às 08:12:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GPG2APVG.



PRC2314881882

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

000056

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
19/04/2023 - 09:22:16

CNPJ:	24.418.375/0001-34	Inscrição Estadual:	90732960-70
Nome Empresarial:	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA MANOEL DA SILVA MACHADO		
Número:	135	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	SANTA MARIANA	UF:	PR
CEP:	86.350-000	Telefone:	(43)3531-1229
E-mail:	CEDUMAR.CURSOS@OUTLOOK.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4641903 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
Início das Atividades:	10/2016
Situação Atual:	NAO HABILITADO - DESDE 02/2023
Situação Cadastral:	CANCELADO - DESDE 02/2023
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

000057

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA****ESTADO DO PARANÁ****CERTIDÃO NEGATIVA 537/2023****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 26/05/2023**CÓD. AUTENTICAÇÃO:** 4HHJ5UFFH5JCX28RTR7**REQUERENTE:** CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA**PROTOCOLO:****FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**RAZÃO SOCIAL:** CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA**INSCRIÇÃO EMPRESA****CNPJ/CPF****INSCRIÇÃO ESTADUAL****ALVARÁ**

15488

24.418.375/0001-34

90732960-70

33

ENDEREÇO

RUA JORGE M. HADDAD, 0 - ESCOLA - Centro CEP: 86300000 Cornélio Procopio - PR

ATIVIDADES

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Educação infantil - creche, Educação infantil - pré-escola, Ensino médio, Educação profissional de nível técnico, Ensino de esportes, Ensino de dança, Ensino de música, Ensino de idiomas, Treinamento em informática, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente, Cabeleireiros, manicure e pedicure, Locação de mão-de-obra temporária, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 26/04/2023.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.santamariana.pr.gov.br



000058

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.649.641/0001-68 DUNS®: 920339377
Razão Social: ETHERIUM ESPACO TERAPEUTICO LTDA.
Nome Fantasia: ETHERIUM CURSOS E TREINAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/10/2023
FGTS	Validade:	04/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/04/2023
Receita Municipal	Validade:	13/07/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2021 (*)

Emitido em: 18/04/2023 15:49

CPF: 056.854.729-27 Nome: AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA

Ass: _____

1 de 1

ETHERIUM ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº. 32.649.641/0001 – 68
NIRE Nº. 41208970898 DE 04/02/2019

000059

o Balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: Os resultados obtidos serão distribuídos integralmente para o sócio, podendo os lucros ser distribuídos anualmente ou mensalmente, ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: O falecimento do sócio não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo nela fazer representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre ele ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA: Em caso de admissão ou saída do sócio, a determinação do valor da empresa, se dará com base em balanço especial, levantado no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do ativo e passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DESIMPEDIMENTOS: O sócio administrador, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: Elegem as partes o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam assinam o presente instrumento em uma única via de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

Cascavel/PR, 20 de maio de 2020.

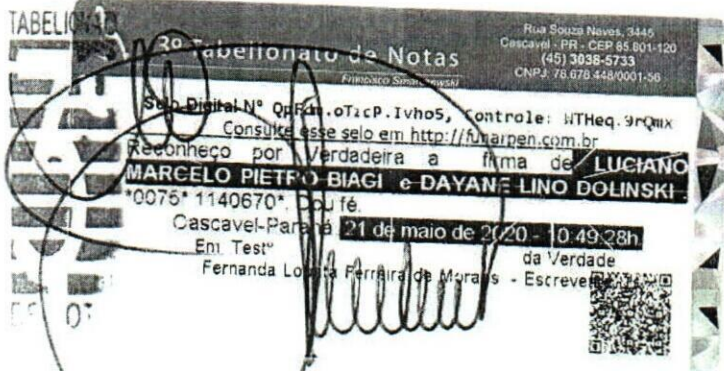



LUCIANO MARCELO PIETRO BIAGI
Sócio Administrador




DAYANE LINO DOLINSKI
Sócia Retirante





0000060

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2020 09:40 SOB N° 20202352749.
PROTOCOLO: 202352749 DE 25/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002151995. NIRE: 41208970898.
ETHERIUM ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000061

ETHERIUM ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA.
CONTRATO SOCIAL — FOLHA Nº 1/4

Luciano Marcelo Pietro Biagi, sexo masculino, brasileiro, natural da cidade de Cascavel-PR, nascido em 20/02/1976, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade civil RG nº 5.998.485-3-SSP-PR expedida em 20/04/1990, e do CPF nº 016.809.149-60, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Visconde de Gurapuava, nº 1051, fundos, Neva, CEP nº 85802-120.

Dayane Lino Dolinski, sexo feminino, brasileira, natural da cidade de Cascavel-PR, nascida em 28/11/1990, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade civil RG nº 5.504.732-7-SSP-SC expedida em 11/03/2004, e do CPF nº 078.524.129-98, residente e domiciliada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Carlos de Carvalho, nº 736, Parque São Paulo, CEP nº 85803-780.

Resolvem, por este instrumento de contrato social, constituir uma sociedade empresária limitada, que regerá pelas Leis nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919 e 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de: **ETHERIUM ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sociedade será na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Visconde de Guarapuava, nº 1051, Neva, CEP nº 85802-120.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade será: Prestação de serviços de terapias alternativas e complementares, tais como terapias na empresa, massoterapia, yoga, meditação, tai chi, holísticas, medicina tradicional chinesa, reiki, shiatsu, florais, bioenergética, e magneto-terapia; prática de ensino de karatê e aikido; **cursos, oficinas, e palestras** relacionadas a terapias alternativas, cultura, lazer, saúde e bem estar; montagem, produção e promoção de apresentações e espetáculos; atividade de sonorização e de iluminação; gestão e exploração de espaços culturais; atividades de organização e promoção de eventos; produção e promoção de apresentações e de espetáculos.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo da presente sociedade é por tempo indeterminado, iniciando-se as atividades no ato do registro do presente contrato social no órgão competente.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, inteiramente subscrito é integralizado em moeda corrente do País neste ato, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 10:04 SOB Nº 41208970898.
PROTOCOLO: 190669810 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900481009. NIRE: 41208970898.
ETHERIUM ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000062

ETHERIUM ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA.
CONTRATO SOCIAL — FOLHA N° 2/4

Sócios	Cotas	Valor R\$	%
Luciano Marcelo Pietro Biagi	9.500	9.500,00	95,00
Dayane Lino Dolinski	500	500,00	5,00
Total	10.000	10.000,00	100,00

Parágrafo único: Nos termos do art. 1052 do Código Civil (Lei n° 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, consoante lhes faculta o inciso VIII, artigo 997, da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2.002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de pró-labore, uma importância mensal fixada em comum e de acordo.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a Luciano Marcelo Pietro Biagi, com os poderes e atribuições de representar a sociedade isoladamente, competindo-lhe o uso e sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade. Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único — Para o exercício de suas funções, fica o sócio administrador dispensado de prestar caução à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 10:04 SOB N° 41208970898.
PROTOCOLO: 190669810 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900481009. NIRE: 41208970898.
ETHERIUM ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000063

ETHERIUM ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA.
CONTRATO SOCIAL — FOLHA Nº 3/4

Parágrafo único — Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderá, mediante alteração do Contrato Social, excluir os sócios da sociedade, por justa causa, que estejam pondo em risco a continuidade da sociedade, quando evidenciados atos de inegável gravidade, bem como quando verificada falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente.

Parágrafo primeiro: A exclusão deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para esse fim, dando-se ciência ao sócio acusado, para que em tempo hábil, possa comparecer e exercer seu amplo direito de defesa.

Parágrafo segundo: O valor da quota do sócio excluído, considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, à data da exclusão, e paga ao sócio excluído, nos termos do parágrafo terceiro desta cláusula.

Parágrafo terceiro: A quota será paga para ao sócio excluído, em dinheiro, no máximo em 36 (trinta e seis) prestações mensais e iguais, ou em bens, a partir da liquidação, ou de outra forma, mediante consenso, desde que não prejudique a situação econômica-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A convocação quanto à reunião entre os sócios no decorrer do exercício social, será comunicado aos mesmos, pela administradora da presente sociedade, por telefone, e-mail, carta, fax ou até mesmo verbalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, devendo nesta data ser levantado um inventário, um balanço patrimonial e balanço de resultado econômico da sociedade. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo, os lucros, a seu critério, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 10:04 SOB Nº 41208970898.
PROTOCOLO: 190669810 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900481009. NIRE: 41208970898.
ETHERIUM ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000064

ETHERIUM ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA.
CONTRATO SOCIAL — FOLHA N° 4/4

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade declara que se enquadra na condição de Microempresa (ME), conforme os termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em uma via, lido, compreendido, entendido e elaborado de acordo com a intenção dos sócios ora presentes, que rubricam e assinam o presente contrato social.

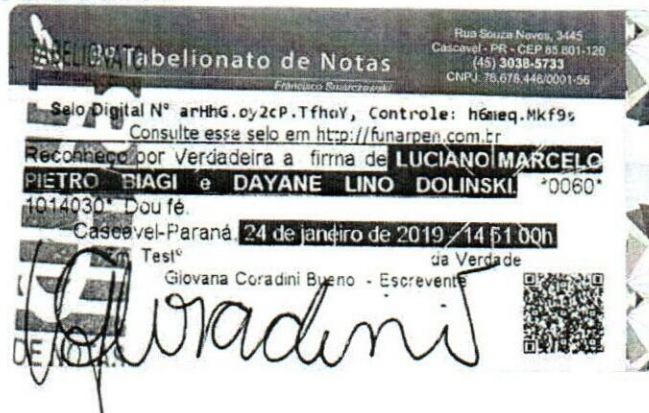
Cascavel, 21 de janeiro de 2019.

TABELIONATO DE NOTAS

Luciano Marcelo Pietro Biagi

TABELIONATO DE NOTAS

Dayane Lino Dolinski



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 10:04 SOB N° 41208970898.
 PROTOCOLO: 190669810 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900481009. NIRE: 41208970898.
 ETHERIUM ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 04/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

000065

ETHERIUM ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº. 32.649.641/0001 – 68
NIRE Nº. 41208970898 DE 04/02/2019

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados senhores (a):

LUCIANO MARCELO PIETRO BIAGI, brasileiro, divorciado, empresário, nascido na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em data de 20 de fevereiro de 1976, portador do CPF nº. 016.809.149-60, Cédula de Identidade RG nº. 5.998.485-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Visconde de Guarapuava nº. 1051, Fundos, Neva, CEP 85.802-120, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

DAYANE LINO DOLINSKI, brasileira, solteira, empresária, nascido na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em data de 28 de novembro de 1990, portadora do CPF nº. 078.524.129-98, Cédula de Identidade RG nº. 5.504.732-7 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Carlos de Carvalho nº. 736, Parque São Paulo, CEP 85.803-780, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ETHERIUM ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 32.649.641/0001 – 68, tendo sua sede e foro na Rua Visconde de Guarapuava nº. 1051, Neva, CEP 85.802-120, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41208970898 em sessão de 04 de fevereiro de 2019 têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME FANTASIA: A sociedade empresária gira com o nome fantasia de **ETHERIUM CURSOS E TREINAMENTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
LUCIANO MARCELO PIETRO BIAGI	9.500	9.500,00	95,00
DAYANE LINO DOLINSKI	500	500,00	5,00
TOTAIS	10.000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade a sócia **DAYANE LINO DOLINSKI**, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas para o sócio remanescente **LUCIANO MARCELO PIETRO BIAGI** 500 (quinhentas) quotas do capital social, totalizando o valor certo e ajustado de R\$500,00 (quinhentos reais), neste ato, dando neste instrumento, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar neste ato ou futuramente, desistindo ao mesmo tempo de qualquer valorização a fundo de reservas ou fundo do comércio relativo às quotas alienadas neste ato.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL APÓS AS ALTERAÇÕES: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, fica assim distribuído para o sócio:

ETHERIUM ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº. 32.649.641/0001 – 68
NIRE Nº. 41208970898 DE 04/02/2019

000066

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
LUCIANO MARCELO PIETRO BIAGI	10.000	10.000,00	100,00
TOTAIS	10.000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade passa a ser administrada por um sócio administrador ao qual compete o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto o emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único: A administração da sociedade está a cargo do sócio **LUCIANO MARCELO PIETRO BIAGI**, dispensado de prestar caução, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRÓ-LABORE DO ADMINISTRADOR: Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio administrador PRÓ-LABORE, quantia mensal, levada à conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA OITAVA – DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS: Aplicar-se-á supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA NONA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial o Balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: Os resultados obtidos serão distribuídos integralmente para o sócio, podendo os lucros ser distribuídos anualmente ou mensalmente, ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: O falecimento do sócio não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo nela fazer representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre ele ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA: Em caso de admissão ou saída do sócio, a determinação do valor da empresa, se dará com base em balanço especial, levantado no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do ativo e passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

000067

ETHERIUM ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº. 32.649.641/0001 – 68
NIRE Nº. 41208970898 DE 04/02/2019

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DESIMPEDIMENTOS: O sócio administrador, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em virtude da presente alteração, e para atender o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, o sócio resolve atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ETHERIUM ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº. 32.649.641/0001 – 68
NIRE Nº. 41208970898 DE 04/02/2019

LUCIANO MARCELO PIETRO BIAGI, brasileiro, divorciado, empresário, nascido na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em data de 20 de fevereiro de 1976, portador do CPF nº. 016.809.149-60, Cédula de Identidade RG nº. 5.998.485-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Visconde de Guarapuava nº. 1051, Fundos, Neva, CEP 85.802-120, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Único sócio componente desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ETHERIUM ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 32.649.641/0001 – 68, tendo sua sede e foro na Rua Visconde de Guarapuava nº. 1051, Neva, CEP 85.802-120, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41208970898 em sessão de 04 de fevereiro de 2019 têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E NOME FANTASIA: A sociedade empresária gira com o nome empresarial de **ETHERIUM ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA** e com o nome fantasia de **ETHERIUM CURSOS E TREINAMENTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: O endereço da sede da sociedade está localizado na Rua Visconde de Guarapuava nº. 1051, Neva, CEP 85.802-120, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora inexistentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: A sociedade explora o ramo de prestação de serviços de terapias alternativas e complementares, tais como terapias na empresa, massoterapia, yoga, meditação, tai chi, holísticas, medicina tradicional chinesa, reiki, shiatsu, florais, bioenergética, e

000068

ETHERIUM ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº. 32.649.641/0001 – 68
NIRE Nº. 41208970898 DE 04/02/2019

magneto-terapia; prática de ensino de karatê e aikido; cursos, oficinas, e palestras relacionadas a terapias alternativas, cultura, lazer, saúde e bem estar; montagem, produção e promoção de apresentações e espetáculos; atividade de sonorização e de iluminação; gestão e exploração de espaços culturais; atividades de organização e promoção de eventos; produção e promoção de apresentações e de espetáculos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. A sociedade teve início de suas atividades na data de registro, ou seja, 04 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO ENQUADRAMENTO: A sociedade está enquadrada na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
LUCIANO MARCELO PIETRO BIAGI	10.000	10.000,00	100,00
TOTAIS	10.000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade é administrada por um sócio administrador ao qual compete o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto o emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único: A administração da sociedade está a cargo do sócio **LUCIANO MARCELO PIETRO BIAGI**, dispensado de prestar caução, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRÓ-LABORE DO ADMINISTRADOR: Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio administrador PRÓ-LABORE, quantia mensal, levada à conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS: Aplicar-se-á supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial



DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

Pelo presente instrumento, a empresa **ETHERIUM ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA**, CNPJ nº 32.649.641/0001-68, com sede na rua Visconde de Guarapuava 1051, Neva - Cep.85.802-120 - Cascavel/Pr, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. **LUCIANO MARCELO PIETRO BIAGI**, Portador do RG sob nº 5996485-3 SESP/PR e CPF nº 016.809.149-60, cuja função/cargo é Sócio/Administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação,



ETHERIUM ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA

CNPJ. 32.649.641/0001-68

Fone: (45) 3040-4565

E-mail: etherium@etheriumterapias.com.br

000070

concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: etherium@etheriumterapias.com.br

Telefone: (45) 3040-4565 / (45) 9 9978-5179

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor LUCIANO MARCELO PIETRO BIAGI, portador do CPF/MF sob n.º 016.809.149-60, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Presencial n.º024/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Cascavel, 16 de Abril de 2023.

Luciano Marcelo Pietro Biaggi

CPF: 016.809.149-60

Sócio Administrador - RG 5996485-3 SESP/PR

**TJPR**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICOAVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

000071

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, **NÃO FORAM** localizadas ações de **FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005), em face de:

ETHERIUM ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA
CNPJ: 32.649.641/0001-68

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 10 dia(s) do mês de abril do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular**SERPRO**
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

000072



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.649.641/0001-68
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
04/02/2019

NOME EMPRESARIAL

ETHERIUM ESPACO TERAPEUTICO LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ETHERIUM CURSOS E TREINAMENTOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

85.91-1-00 - Ensino de esportes

85.92-9-01 - Ensino de dança

85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

85.92-9-03 - Ensino de música

85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

90.01-9-01 - Produção teatral

90.01-9-02 - Produção musical

90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança

90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R VISCONDE DE GUARAPUAVA

NÚMERO

1051

COMPLEMENTO

CEP

85.802-120

BAIRRO/DISTRITO

NEVA

MUNICÍPIO

CASCAVEL

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ETHERIUM@ETHERIUM.COM.BR

TELEFONE

(45) 3040-4565

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

04/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

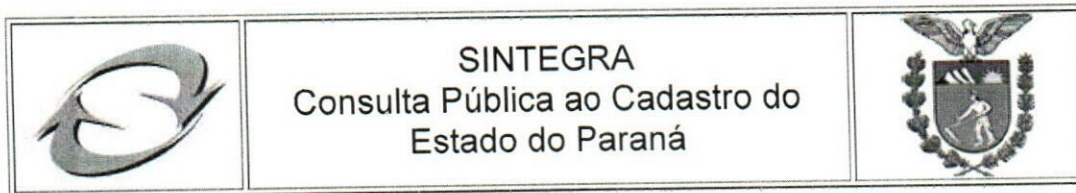
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/03/2023 às 13:15:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Sua solicitação não pode ser atendida**

Serviço: SINTEGRA - Consulta Empresa
Data / Hora: 28/09/2022 às 11:44:35
Motivo: 32649641000168 - CNPJ NÃO CADASTRADO NO CAD.ICMS PR
Recomendação: É provável que haja alguma incorreção nas informações que você digitou.
Por favor, verifique, corrija e tente novamente.

[Voltar](#)



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



000074

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ETHERIUM ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA.			Protocolo: PRC2315616118		
NIRE : 41208970898 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208970898	CNPJ 32.649.641/0001-68	Data de Ato Constitutivo 04/02/2019	Início de Atividade 04/02/2019		
Endereço Completo Rua Visconde de Guarapuava, Nº 1051, Neva - Cascavel/PR - CEP 85802-120					
Objeto Social Prestação de serviços de terapias alternativas e complementares, tais como terapias na empresa, massoterapia, yoga, meditação, tai chi, holísticas, medicina tradicional chinesa, reiki, shiatsu, florais, bioenergética, e magneto-terapia; prática de ensino de karatê e aikido; cursos, oficinas, e palestras relacionadas a terapias alternativas, cultura, lazer, saúde e bem estar; montagem, produção e promoção de apresentações e espetáculos; atividade de sonorização e de iluminação; gestão e exploração de espaços culturais; atividades de organização e promoção de eventos; produção e promoção de apresentações e de espetáculos.					
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome LUCIANO MARCELO PIETRO BIAGI	CPF/CNPJ 016.809.149-60	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome LUCIANO MARCELO PIETRO BIAGI		CPF 016.809.149-60	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 28/05/2020	Número 20202352749	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/04/2023, às 16:18:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código YSJ2ZG77.



PRC2315616118

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

1 de 1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Cascavel através da Secretaria Municipal de Cultura, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n 76.208.867/0001-07, com sede no centro administrativo municipal José Silvério de Oliveira, sito à rua Paraná, n 5000, bairro Centro, Cascavel estado do Paraná, CEP 85.810-011, atesta para os devidos fins que a empresa: **ETHERIUM ESPAÇO TERAPÊUTICO LTDA., CNPJ: 32.649.641/0001-68**, sito a rua Belo Horizonte, 1051, Bairro Neva, Cascavel Paraná CEP: 85.802-120, Neste Ato representada pelo Sr. Luciano Marcelo Pietro Biaggi, RG. 5.998.485-3 e CPF: 016.809.149-60, desenvolve atividades nas áreas de Fisioterapia, Terapias Ocupacionais, Educação Física, Práticas integrativas e Complementares em Saúde Humana, tais como Acupuntura, Auriculoterapia, Reiki, Hipnoterapia, Thetahealing, Psicopedagogia, Massoterapia, Constelações Sistêmicas, Biomagnetismo, Cone Hindú (chinês) Iridologia, Psicoterapia individual e em grupos, Psicologia Clínica e Organizacional, Yoga, Karatê e Aikidô, e também se utiliza de práticas culturais abrangendo Artesanato, máscaras venezianas, pintura em tecidos, recicláveis, bordados, costura, MDF, argila, mosaico; entre outras técnicas, Arte Circense e Grupo Ginástico, cursos de musicalização, cursos básico de violão, guitarra flauta, acordeon, percussão entre outros, teatro, danças como Ballet, moderno e contemporâneo, Hip Hop, danças folclóricas de Etnias, Danças Gaúchas, Ginástica Laboral entre outras.

Atestamos que a empresa presta serviços com excelência cumprindo pontualmente com as suas obrigações e que declaramos estar apta e livre de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel- PR, 06 de fevereiro de 2023.



Luiz Ernesto Meyer Pereira
Secretário Municipal de Cultura
Cascavel – Paraná



Município de Quatro Pontes

Estado do Paraná

000076

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A quem possa Interessar:

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **ETHERIUM ESPAÇO TERAPÊUTICO LTDA**, estabelecida na Rua Visconde de Guarapuava, 1051 – Neva Cascavel - Paraná, CNPJ 32.649.641/0001-68, é nossa fornecedora de serviços nas áreas abaixo relacionadas.

- Dança Sênior (Dança sentada) (50 a 90 anos);
- Dança Folclórica Alemã Infantil (03 a 05 anos);
- Dança Folclórica Alemã Infante Juvenil (05 a 12 anos);
- Dança Folclórica Italiana Infante Juvenil (08 a 09 anos);
- Dança Folclórica Gaúcha Infante Juvenil (10 a 15 anos);
- Dança Folclórica Gaúcha Adulto (20 a 70 anos);
- Dança Folclórica 3 idade (50 a 95 anos);
- Língua Alemã (07 a 70 anos).

A referida empresa cumpre sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objetos acima descritos, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Quatro Pontes - PR, 02 de janeiro de 2023.


ARACELI BASSO TAUCHERT

CPF 035.661.409-37

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
Município de Quatro Pontes - Paraná


Araceli Basso Tauchert
Secretária Mun. de
Educação, Cultura e Esportes
CPF 035.661.409-37



Organização Não Governamental Connection
Academia de Medalhística Cívico Militar do Brasil
Banda Musical Connection Cascavel
CNPJ – 13.487.292/0001-80
Associação de Direitos Sociais



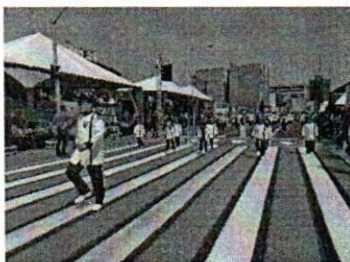
000077

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - LEI 6.335 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI 19.412

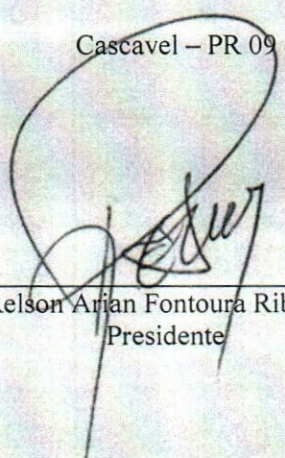
DECLARAÇÃO

Declaro que o Maestro **Cleverson de Oliveira Wunderwald**, desempenha a função de Maestro da Orquestra de Câmara da Organização Não Governamental Connection, atua como contra mestre da banda musical Connection Cascavel e Mestre de Fanfarra e Bateria desde 10 de julho de 2012.

Professor autentico e voluntário da Organização, tem observado a Lei do Voluntariado.



Cascavel – PR 09 de janeiro de 2023

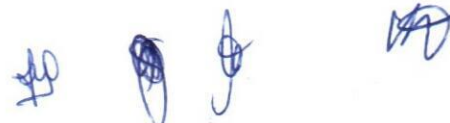


Relson Arian Fontoura Ribeiro
Presidente



www.medalhisticamilitar.com.br e-mail: medalhisticamilitar@gmail.com
organizacaoconnection@gmail.com

459 9998 4142





000078

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.022.704/0001-11 DUNS®: 919377946
Razão Social: ULISSES RIBEIRO DA SILVA
Nome Fantasia: BARBOSENSE VENDAS E PRODUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/09/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/06/2023
FGTS	Validade:	19/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/03/2023 (*)

Emitido em: 18/04/2023 14:24

CPF: 056.854.729-27 Nome: AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA

Ass: _____

1 de 1



000079

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.022.704/0001-11 DUNS®: 919377946
Razão Social: ULISSES RIBEIRO DA SILVA
Nome Fantasia: BARBOSENSE VENDAS E PRODUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
paraná	25445	31/12/2023



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



000080

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME			Protocolo: PRC2315435610
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108177550	CNPJ 27.022.704/0001-11	Arquivamento do Ato de Inscrição 03/02/2017	Início de Atividade 30/01/2017
Endereço Completo Rua SANTA CATARINA, Nº 1542, VILA MINEIRA-Barbosa Ferraz/PR- CEP86960-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS ATIVIDADES DE ESTÉTICA E COSMÉTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESPORTIVO COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS MERCEARIA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS SERVIÇOS DE PALESTRAS ENSINO DE ARTESANATO ENSINO DE MÚSICA PRODUÇÃO MUSICAL ENSINO DE ESPORTES SERVIÇO DE ÁRBITRO ENSINO DE ARTES CÊNICAS PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO DE DANÇA ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO DE DANÇA PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CIRCENSES FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO SERVIÇOS DE PINTURA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E MÚSICA AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADE DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGÍSTICA ATIVIDADE DE APOIO A EDUCAÇÃO TREINAMENTO DE INFORMÁTICA ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO ARTES CÊNICAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E ARTE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO SERVIÇOS DOMÉSTICOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 26/02/2020	Número 20201002710	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ULISSES RIBEIRO DA SILVA Identidade: 123223098 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 078.372.129-32 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/04/2023, às 13:42:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **QMUMGS1C**.



PRC2315435610

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

000081

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - Nº 3239

CGCM

22348

Cadastro Municipal

1639

RAZÃO SOCIAL

ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME

NOME FANTASIA

BARBOSENSE VENDAS E PRODUÇÕES

ENDEREÇO RUA SANTA CATARINA, 1542

CEP 86890-000

BAIRRO CENTRO COMPLEMENTO:

CNPJ / CPF

27.022.704/0001-11

INSC. ESTADUAL

90767990-05

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

INÍCIO DA ATIVIDADE
13/02/2017

OBSERVAÇÃO: OUTRAS ATIVIDADES QUE EXERCE: ENSINO DE ESPORTES, ENSINO DE DANÇA, ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, ENSINO DE MÚSICA E SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 17 de janeiro de 2023

10/01/2024

VALIDADE ATÉ

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL
Certidão de Regularidade para o Exercício


Aline C. O. Martins
Diretora Dptº Tributação
RG:10.833.885-7



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

000082

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ULISSES RIBEIRO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ISAAQUE RIBEIRO DA SILVA	(mãe) SALETE CARDOSO DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/06/1992	IDENTIDADE (número) 123223098	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 078.372.129-32			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 1542
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	CEP 86960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005809 - Barbosa Ferraz
MUNICÍPIO Barbosa Ferraz			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ULISSES RIBEIRO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 1542
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	CEP 86960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005809 - Barbosa Ferraz
MUNICÍPIO Barbosa Ferraz	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRITORIO MAZIERO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9319101 Atividade Secundária 8513900, 8591100, 8592901, 8592902, 8592903, 8592999, 8599604, 9001902, 9001903, 9001904, 9319199	Descrição do Objeto PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS SERVIÇOS DE PALESTRAS ENSINO DE ARTESANATO ENSINO DE MÚSICA PRODUÇÃO MUSICAL ENSINO DE ESPORTES SERVIÇO DE ÁRBITRO ENSINO DE ARTES CÊNICAS PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO DE DANÇA ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO DE DANÇA PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CIRCENSES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 26/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000647058	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 10:18 SOB Nº 41108177550.
PROTOCOLO: 170411800 DE 31/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700434663. NIRE: 41108177550.
ULISSES RIBEIRO DA SILVA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000083

Rose Mere A. Machado

Tabellionato de Notas da Comarca de Barbosa Ferraz - PR.
 Rua Santa Catarina, n 831, Centro, Barbosa Ferraz - PR, CEP 86.960-000.
 Fone/Fax: (44) 3275-1698. Tabellã: Danusa Maria de Camargo Dias Araujo.

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s):
 [0000113]-ULISSES RIBEIRO DA SILVA

Do que dou fe, 27 de Janeiro de 2017.

Rose Mere A. Machado

ROSE MERE AP. MACHADO - ESCRIVENTE
 FUNARPEN - SELÔ DIGITAL
 2J0C9 - VAdwC - qEXd8 - 3HkUX - xcn8R
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CARTÓRIO DE NOTAS
BARBOSA FERRAZ - PR
 Danusa Maria
 de C. Dias Araujo
 Tabellã

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 10:18 SOB N° 41108177550.
 PROTOCOLO: 170411800 DE 31/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700434663. NIRE: 41108177550.
 ULISSES RIBEIRO DA SILVA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



000084

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108177550		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ULISSES RIBEIRO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ISAUQUEU RIBEIRO DA SILVA	(mãe) SALETE CARDOSO DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/06/1992	IDENTIDADE (número) 123223098	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 078.372.129-32			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 1542
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	CEP 86960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005809 - Barbosa Ferraz
MUNICÍPIO Barbosa Ferraz			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 1542
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	CEP 86960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005809 - Barbosa Ferraz
MUNICÍPIO Barbosa Ferraz	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4784900 Atividade Secundária 2511000, 3702900, 3811400, 4213800, 4221903, 4321500, 4322301, 4322302, 4329104, 4330404, 4399101, 4520005	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS ATIVIDADES DE ESTÉTICA E COSMÉTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESPORTIVO COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS MERCEARIA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS SERVIÇOS DE PALESTRAS ENSINO DE ARTESANATO ENSINO DE MÚSICA PRODUÇÃO MUSICAL ENSINO DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.022.704/0001-11	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 22/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ulisses Ribeiro da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001277542	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 08:26 SOB Nº 20177537493.
PROTOCOLO: 177537493 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704640810. NIRE: 41108177550.
ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Tabelionato de Notas da Comarca de Barbosa Ferraz - PR
 Rua Santa Catarina, nº 831, Centro, Barbosa Ferraz - PR, CEP 86200-000.
 Fone/Fax: (44) 3275-1698, Tabela Designada: Andréia Cristina Luciani.

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s):
 54nFJ5... ULISSES RIBEIRO DA SILVA

Do que dou fé, 24 de Novembro de 2017.

ANDRÉIA CRISTINA LUCIANI - TABELA DESIGNADA
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 vXYVJ ck4wc k5XdV W2WJX vpymq
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Andréia Cristina Luciani
 Tabela Designada

000085

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 08:26 SOB Nº 20177537493.
 PROTOCOLO: 177537493 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704640810. NIRE: 41108177550.
 ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/5

000086

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108177550		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ULISSES RIBEIRO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ISAUQUEU RIBEIRO DA SILVA		(mãe) SALETE CARDOSO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/06/1992	IDENTIDADE (número) 123223098	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 078.372.129-32	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 1542
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	CEP 86960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005809 - Barbosa Ferraz
MUNICÍPIO Barbosa Ferraz			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 1542
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	CEP 86960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005809 - Barbosa Ferraz
MUNICÍPIO Barbosa Ferraz	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4784900 Atividade Secundária 4520006, 4712100, 4756300, 4761003, 4763602, 5920100, 7312200, 7319099, 7739003, 7739099, 7810800, 7820500	Descrição do Objeto ESPORTES SERVIÇO DE ÁRBITRO ENSINO DE ARTES CÊNICAS PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO DE DANÇA ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO DE DANÇA PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CIRCENSES FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.022.704/0001-11	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 22/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ulisses Ribeiro da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001277542	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 08:26 SOB N° 20177537493.
PROTOCOLO: 177537493 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704640810. NIRE: 41108177550.
ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000087

Tabelionato de Notas da Comarca de Barbosa Ferraz - PR
Rua Santa Catarina, nº 831, Centro, Barbosa Ferraz - PR, CEP 86.600-000.
Fone/Fax: (44) 3275-1898, Tabela Designada: Andréia Cristina Luciani.

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s):
4nFJ ULISSES RIBEIRO DA SILVA

Do que dou fé, 24 de Novembro de 2017

ANDRÉIA CRISTINA LUCIANI - TABELA DESIGNADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL
bXYVJ gK4wc EYXdV W2VJX A2b8R
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Andréia Cristina Luciani
Tabela Designada

DEPARTAMENTO DE NOTAS
BARBOSA FERRAZ - PR

SELLO DE NOTAS BARBOSA FERRAZ - PR

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 08:26 SOB Nº 20177537493.
PROTOCOLO: 177537493 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704640810. NIRE: 41108177550.
ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



000088

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108177550		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ULISSES RIBEIRO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ISAUQUEU RIBEIRO DA SILVA	(mãe) SALETE CARDOSO DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/06/1992	IDENTIDADE (número) 123223098	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 078.372.129-32			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 1542
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	CEP 86960-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005809 - Barbosa Ferraz
MUNICIPIO Barbosa Ferraz			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 1542
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	CEP 86960-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005809 - Barbosa Ferraz
MUNICIPIO Barbosa Ferraz	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4784900 Atividade Secundária 8020001, 8111700, 8121400, 8122200, 8129000, 8130300, 8513900, 8550302, 8591100, 8592901, 8592902, 8592903	Descrição do Objeto ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO SERVIÇOS DE PINTURA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E MÚSICA AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.022.704/0001-11	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
DATA ASSINATURA 22/11/2017			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001277542	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 08:26 SOB Nº 20177537493.
PROTOCOLO: 177537493 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704640810. NIRE: 41108177550.
ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Tabelionato de Notas da Comarca de Barbosa Ferraz - PR
 Rua Santa Catarina, nº 831, Centro, Barbosa Ferraz - PR, CEP 85.960-000
 Fone/Fax: (44) 3275-1698, Tabela Designada: Andréia Cristina Luciani

546FJ3
 Conheço por verdadeira(s) a(s) firma(s):
 ULISSES RIBEIRO DA SILVA

Do que dou fé, 24 de Novembro de 2017

ANDRÉIA CRISTINA LUCIANI - TABELA DESIGNADA
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 PXYYJ ck4wc wixdv - W2WJK LQYLC
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELA DE NOTAS
 BARBOSA FERRAZ

TABELA DE NOTAS
 BARBOSA FERRAZ - PR

000089

Andréia Cristina Luciani
 Tabela Designada

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 08:26 SOB Nº 20177537493.
 PROTOCOLO: 177537493 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704640810. NIRE: 41108177550.
 ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

000091

Tabelionato de Notas da Comarca de Barbosa Ferraz
Rua Santa Catarina, nº 831, Centro, Barbosa Ferraz - PR, CEP 86.960-000.
Fone/Fax: (44) 3275-1698, Tabela Designada: Andréia Cristina Luciani.

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s):
ULISSES RIBEIRO DA SILVA.....

Do que dou fé, 24 de Novembro de 2017

ANDRÉIA CRISTINA LUCIANI - TABELA DESIGNADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL
oXYVJ ck4wc ZmXdV - W2EJK lXwQ8
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Barbosa Ferraz

Andréia Cristina Luciani
Tabela Designada

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 08:26 SOB Nº 20177537493.
PROTOCOLO: 177537493 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704640810. NIRE: 41108177550.
ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]



000092

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108177550		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ULISSES RIBEIRO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ISAAQUE RIBEIRO DA SILVA		(mãe) SALETE CARDOSO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/06/1992	IDENTIDADE (número) 123223098	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 078.372.129-32			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 1542
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	CEP 86960-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005809 - Barbosa Ferraz
MUNICIPIO Barbosa Ferraz			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 1542
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	CEP 86960-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005809 - Barbosa Ferraz
MUNICIPIO Barbosa Ferraz	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4784900 Atividade Secundária 9511800, 9512600, 9602502, 9700500	Descrição do Objeto CULTURA E ARTE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO SERVIÇOS DOMÉSTICOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.022.704/0001-11	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 22/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001277542	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 08:26 SOB N° 20177537493.
PROTOCOLO: 177537493 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704640810. NIRE: 41108177550.
ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Tribunal de Notas da Comarca de Barbosa Ferraz - PR
Rua Santa Catarina, nº 831, Centro, Barbosa Ferraz - PR, CEP 86.900-000.
Fone/Fax: (44) 3275-1898, Tabela Designada: Andréia Cristina Luciani



000093

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s):

94nFJULISSES RIBEIRO DA SILVA

Do que dou fé, 24 de Novembro de 2017.

ANDRÉIA CRISTINA LUCIANI - TABELA DESIGNADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL

XXYVJ qK4wc GRXdV W2QJX CxXjO
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Andréia Cristina Luciani
Tabela Designada

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 08:26 SOB N° 20177537493.
PROTOCOLO: 177537493 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704640810. NIRE: 41108177550.
ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten initials]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000094

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.022.704/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ULISSES RIBEIRO DA SILVA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARBOSENSE VENDAS E PRODUÇÕES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R RUA SANTA CATARINA	NÚMERO 1542	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 86.960-000	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	MUNICÍPIO BARBOSA FERRAZ	UF PR
-------------------	---------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIO MAZIERO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9877-4661
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2017
-----------------------------	--

000095



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.022.704/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ULISSES RIBEIRO DA SILVA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R RUA SANTA CATARINA	NÚMERO 1542	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 86.960-000	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	MUNICÍPIO BARBOSA FERRAZ	UF PR
-------------------	---------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOMAZIERO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9877-4661
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/03/2023 às 09:50:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

000036



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.022.704/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ULISSES RIBEIRO DA SILVA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-03 - Treinamento em informática 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 97.00-5-00 - Serviços domésticos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R RUA SANTA CATARINA	NÚMERO 1542	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 86.960-000	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	MUNICÍPIO BARBOSA FERRAZ	UF PR
-------------------	---------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOMAZIERO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9877-4661
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/03/2023 às 09:50:56 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



000097

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de BARBOSA FERRAZ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME

CNPJ: 27.022.704/0001-11

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de BARBOSA FERRAZ

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E FÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

BARBOSA FERRAZ, 3 de abril de 2023

Dirceu Warken
Distribuidor





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

Exercício 2023

000008

Certidão Negativa de Débitos Nº 183

CADASTRO 2 - 1639	CNPJ/CPF 27.022.704/0001-11	
FINALIDADE LICITAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL/NOME ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME		
SITUADO À: RUA SANTA CATARINA, Nº 1542, CENTRO - CEP: 86890-000 Complemento:		
NOME FANTASIA: BARBOSENSE VENDAS E PRODUÇÕES		
SITUAÇÃO DO CADASTRO: Normal	INÍCIO DA ATIVIDADE: 13/02/2017	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
RAMO DA ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)		
NOME DO REQUERENTE ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME		CNPJ/CPF - REQUERENTE 27022704000111
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE ED95B5912C56D5D601A47D15D6619E19		
Observação:		

Certificamos para os devidos fins e efeitos, que verificando nosso rol de cadastros neste departamento, constatamos que não há débitos vencidos, estando portanto, regular perante aos Cofres Públicos neste Município e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

Exercício 2023

000099

Certidão Negativa de Débitos Nº 183

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 02/04/2023

Barbosa Ferraz - PR, 01 de fevereiro de 2023



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000100

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030026504-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.022.704/0001-11**
Nome: **ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Secretaria Municipal de Assistência Social

BARRA DO JACARÉ – PARANÁ CNPJ 12.334.248.0001/7

Rua Paraná Nº 202 (centro)- telefone (43) 3537 1719

000101

Atestamos para os devidos fins, que a pessoa Jurídica

ULISSES RIBEIRO DASILVA-ME, inscrita no CNPJ 27.022.704/0001-11, executou serviços para o município de Barra do Jacaré-PR, possuidora do CNPJ/MF76.407.568/0001-93, com sede administrativa à Rua Rui Barbosa, 196, Centro, Barra do Jacaré 18 de Junho de 2019 à 18 de Junho de 2020, serviços estes firmados através do contrato 45/2019, na qual o mesmo prestou serviços em artesanato em geral, pintura, bordado, decopagem, biscoic, patchwork, material de reciclagem e musicalização em geral, segue abaixo a descrição dos mesmos e suas respectivas carga horárias:

- OFICINA DE MUSICA, GUITARRA, VIOLÃO, VIOLA, BATERIA, TECLADO, CORAL (160 HORAS MENSAIS)

Totalizando assim uma carga horária de 2560 horas ao longo de todo contrato.(15 meses).

-OFICINA DE ARTESANATO EM GERAL (Pintura,bordado, decopagem, biscoic, patchwork,material de reciclagem (160 HORAS MENSAIS).

Totalizando assim uma carga horária de 2560 horas ao longo de todo o contrato.(15 meses).

Registramos ainda, que a empresa e profissional cumpriram fielmente com suas obrigações, tendo um ótimo desempenho, nada constando que o dasabone tecnicamente e comercialmente.

ARTÓRIO DISTRIATL
BARRA DO JACARÉ

Josiane de Cassia Senci Aguiar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Barra do Jacaré 02 de 03/01/2018

Josiane de Cassia Senci Aguiar

Secretaria Municipal de Assistência Social -Barra do Jacaré- PR

CPF: 041154.529-94

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000102

SERVIÇO DISTRICTAL - Município de Barra do Jacaré - Comarca de Andaraí
Estado do Paraná - Rua Rui Barbosa, 73 - Centro - Fone: (43) 9 9841-0072
SELO DIGITAL Nº Qvda.JjAwE5 v9zOT-kJcWn asGRH
Consulta esse selo em <http://lunarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de JOSIANE DE
CASSIA SENCAGUIAR.
Em test' EL da verdade

Barra do Jacaré, 29 de Setembro de 2020

João Zanoni Junior - Tabelião Designado
Leticia da Paula Procópio - Escrevente

Leticia da Paula Procópio
Escrevente

Serviço Distrital de
Barra do Jacaré



MUNICÍPIO DE
SARANDI
Estado do Paraná

Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, e Lazer
Rua Marechal Deodoro, 1787-A – Parque Pioneiros
Sarandi – Paraná
(44) 3126-9628

000103

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a pessoa Jurídica **ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ 27.022.704/0001-11, executou para o município de Sarandi-PR, possuidora do CNPJ/MF 78200482/0001-10, com sede administrativa à Rua José Emiliano de Gusmão, 565, Centro, Sarandi-PR, no período de 13 de Setembro de 2019 até o presente momento, contrato administrativo de prestação de serviços, Nº346/2019, com a finalidade de desenvolver o serviço de Danças diversas, segue abaixo a descrição dos serviços:

- Oficina de Ritmos diversos (475 horas mensais) totalizando 5.700 ao longo de todo contrato.

- Oficina de street dance (183,34 horas mensais) totalizando 2.200 ao longo de todo contrato.

Registramos ainda, que a empresa e profissional cumpriram fielmente com suas obrigações, tendo um ótimo desempenho, nada constando que o dasabone tecnicamente e comercialmente.

Sarandi, 25 de Agosto de 2022.

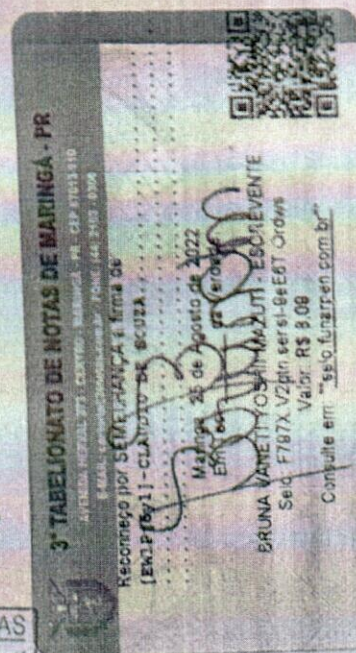
Ulisses Ribeiro da Silva – ME
CPF: 078.372.129-32
RG: 12.322.309-8
Administrador

3T NOTAS

Cláudio de Souza

Secretário Municipal da Juventude, Cultura,
Esporte e Lazer

3º TABELIONATO DE NOTAS
Bruna Vaneti Yoshii Mazuti
Escrevente Indicada
MARINGÁ - PARANÁ





000104

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a pessoa Jurídica **ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ 27.022.704/0001-11, executou para o município de Engenheiro Beltrão, possuidora do CNPJ/MF 769500390001-31, com sede administrativa à Rua Manoel Ribes, Nº160, Centro, Engenheiro Beltrão-PR, no período de 30 de Novembro de 2017 e está sendo executado até a presente data, o serviço de Artesanato, (Petchwork, biscuit, pintura) sendo firmado através do contrato administrativo de prestação de serviços, Nº305/2017 e seus termos de aditivo, cumprindo uma carga horária mensal de 112 horas, totalizando ao longo de todo contrato 3810 horas.

Registramos ainda, que a empresa e profissional cumpriram fielmente com suas obrigações, tendo um ótimo desempenho, nada constando que o dasabone tecnicamente e comercialmente.

Engenheiro Beltrão, 30 de Novembro de 2020.


Izabel de Paula Lima
Coordenadora
CRAS Engenheiro Beltrão

Nome: Izabel de Paula Lima
RG: 3.143.504-8
CPF: 793.557.99-10

Cargo: Coordenadora/Pedagoga CRAS Engenheiro Beltrão - Pr.

000105

[Handwritten signature]



TABELIONATO VIANA - 1º OFÍCIO
ADELIA VIANA PEREIRA VIEIRA - TABELIA
Rua Manoel Ribas, 190 - CEP: 87270-000 - Engenheiro Beltrão - PR
Fone: (44) 3517-1130 - E-mail: cartorio.viana@tjpr.jus.br

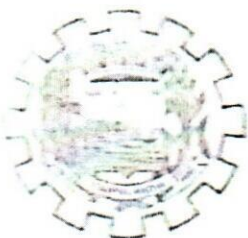
SELO: 0184484ADAA000000000651201
VALIDE ESSE SELO EM <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
Izabel De Paula Lima ;
Dou fé.

Engº Beltrão PR 30/11/2020
En testemunho _____ da Verdade
Lucas Czerpicki Seniger

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

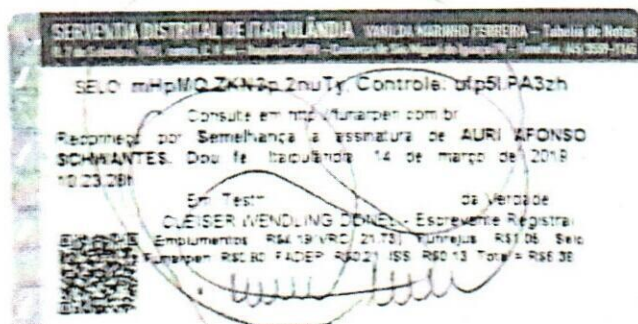
000106

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins, que a empresa ULISSES RIBEIRO DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ: 27.022.704/0001-11, estabelecida na Rua Santa Catarina, nº1542, Vila Mineira, na cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, prestou serviços a Prefeitura Municipal de ITAIPULÂNDIA, CNPJ: 95.725.057/0001-64, segue abaixo os mesmos:

- OFICINA DE TÉCNICA VOCAL E TEORIA MUSICAL (80 HORAS MENSAIS)
- OFICINA DE VIOLINO (80 HORAS MENSAIS)
- OFICINA DE VIOLÃO (80 HORAS MENSAIS)

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, seguindo fielmente o contrato 03/2018, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Itaipulândia, 14 de Março de 2019.

SERVIÇO NOTARIAL
ITAIPULÂNDIA


Auri Afonso Schwantes
Auri Afonso Schwantes

Rg: 4.768.772-1

Diretor do departamento de cultura.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 119/2018

CONTRATO 063/2018

Atesto que a Empresa ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME, inscrita sob o CNPJ 27.022.704/0001-11, sede em Barbosa Ferraz - Pr, executou os serviços dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, conforme descrito abaixo:

- OFICINA DE FANFARRA, DESTINADA AOS TRABALHOS COM GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, COM CARÁTER PREVENTIVO, PAUTADA NA DEFESA E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS E NO DESENVOLVIMENTO DAS CAPACIDADES DE SEUS USUÁRIOS, MINISTRADA NO ANO DE 2018, NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR.

Nada havendo que desabone a conduta da empresa, assim atestamos que a empresa dispôs de toda estrutura e recursos necessários para a execução do contrato, o serviço foi contratado através do Pregão Presencial 064/2018 e Contrato 063/2018.

Sendo o que havia a declarar.

Nova Tebas, 30 de Outubro de 2018.



Roseli Apª Godoi Rodrigues
Secretária de Assistência Social



Secretaria de Assistência Social

Rua Joeling Cordeiro Cleve, nº 622 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: asssocialnt@hotmail.com

000108

Serviço Distrital de Nova Tebas - PR - Fone: (42) 3647

ToLUF.QA79A.fkekM, Controle: vybe8.0C4fk

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de ROSELI APARECIDA GODOY RODRIGUES, *0009* 728576, Dnufe Nova Tebas-PR, 30 de outubro de 2018

Em Test:  da Verdade

Carina Kels Batista - Escrivente Juramentada

Emolumentos: R\$4.19 (VRC 21 73) Selo Funarpen R\$0.80 Funrejus

R\$1.05, FADEP R\$0.21, ISS R\$0.17



dimy

40 *[Signature]* *[Signature]*

TESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins que a empresa ULISSES RIBEIRO DA SILVA – ME, inscrita sob o Nº de CNPJ: 27.022.704/0001-11, estabelecida na Rua Santa Catarina, 1542, Barbosa Ferraz-PR, CEP: 86960-000, prestou serviços a Prefeitura de Reserva, CNPJ: 76.169.879/0001-61, serviço esse que foi firmado através do contrato 258/2018 e referente ao pregão 54/2018, segue abaixo os serviços prestados:

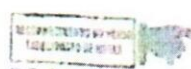
-Oficina de educador físico em geral (futebol, futsal, voleibol, basquetebol, ginastica, alongamento) tendo o mesmo cumprido a carga horária de 313 horas mensais, durante 12 meses.

-Oficina de ballet; tendo o mesmo cumprido a carga horária de 1800 (um mil e oitocentos) horas, no período de 12 meses.

Registramos ainda que, as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, seguindo fielmente os contratos acima citados, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Reserva, 21 de novembro de 2019.


Sonia Maria Vieira Rocha Szeremeta
Secretária Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
R.G. 4.536.835-1 CPF 645.402.789-91
Port. 1.845/31/01/2017


RESERVA - PR



000110

200 R\$ 100,00 este valor deverá ser controlado e entregue em
carteira em nome de: **RECEBIDOR POR SEMELHANÇA**
e assinada de: **ROSA MARIA VIANA ROCHA DE ALMEIDA** "0000"
"00000" R\$ 10,00 (10/31/2000) Pagar: R\$ 10,00
200 R\$ 100,00 Pagar: R\$ 21,00 Total: R\$ 21,00
RECEBIDA em 21 de novembro de 2018
R\$ 100,00 da Verdade



DE ROZARIO DOS SANTOS - Escritório

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. N° 78.092.293/0001-71

www.santaines.pr.gov.br

000111

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a pessoa Jurídica **ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ 27.022.704/0001-11, executou para o município de Santa Inês-PR, possuidora do CNPJ/MF 78.092.293/0001-71, com sede administrativa à Gov. Munhoz da Rocha, 271, Centro Santa Inês-PR, no período de 12 de Abril de 2019 à 12 de Abril de 2020, **Oficina de Capoeira e Capoterapia, serviço este firmado através ata de registro de preço 28/2019, seguindo abaixo a descrição do mesmo juntamente com a carga horária:**

- OFICINA DE CAPOEIRA e CAPOTERAPIA (48 HORAS MENSAIS)

Totalizando assim uma carga horária de 576 horas ao longo de todo contrato.

Registramos ainda, que a empresa e profissional cumpriram fielmente com suas obrigações, tendo um ótimo desempenho, nada constando que o dasabone tecnicamente e comercialmente.

Santa Inês, 21 de Setembro de 2020.

**BRUNO VIEIRA
LUVISOTTO:
05448211909**

Assinado digitalmente por BRUNO VIEIRA
LUVISOTTO:05448211909
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=29196550000100, CN=BRUNO VIEIRA
LUVISOTTO:05448211909
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-09-21 08:53:53
Foxit Reader Versão: 9.5.0

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME
CNPJ:27.022.704/0001-11

000112

ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

Pelo presente instrumento, a empresa ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME, CNPJ nº 27.022.704/0001-11, com sede na RUA SANTA CATARINA, 1542, NBARBOSA FERRAZ-PR, CEP: 86960-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a)
Sr.(a) ULISSES RIBEIRO DA SILVA, Portador(a) do RG sob nº 12322309-8 e CPF nº 078372129-32, cuja função/cargo é ADMINISTRADOR, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: Barbosense.vp@hotmail.com
Telefone: (44) 99767-1984
- 8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) ULISSES RIBEIRO DA SILVA, portador(a) do CPF/MF sob nº 078372129-32, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão eletrônico nº 24/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

RUA SANTA CATARINA, 1542, BARBOSA FERRAZ-PR, CEP: 86960-000
FONE: 44-99767-1984 Email: Barbosense.vp@hotmail.com






ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME
CNPJ:27.022.704/0001-11

000113

BARBOSA FERRAZ, 17 DE ABRIL DE 2023.

ULISSES
RIBEIRO DA
SILVA:2702270
4000111

Assinado de forma
digital por ULISSES
RIBEIRO DA
SILVA:27022704000111
Dados: 2023.04.17
15:14:19 -03'00'

ULISSES RIBEIRO DA SILVA
RG:12322309-8
CPF:078372129-32
ADMNISTRADOR



RUA SANTA CATARINA,1542,BARBOSA FERRAZ-PR,CEP:86960-000
FONE:44-99767-1984 Email: Barbosense.vp@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

Exercício 2023

000114

Certidão Negativa de Débitos Nº 805

CADASTRO 2 - 1639	CNPJ/CPF 27.022.704/0001-11	
FINALIDADE LICITAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL/NOME ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME		
SITUADO À: RUA SANTA CATARINA, Nº 1542, CENTRO - CEP: 86890-000 Complemento:		
NOME FANTASIA: BARBOSENSE VENDAS E PRODUÇÕES		
SITUAÇÃO DO CADASTRO: Normal	INÍCIO DA ATIVIDADE: 13/02/2017	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
RAMO DA ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)		
NOME DO REQUERENTE ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME	CNPJ/CPF - REQUERENTE 27022704000111	
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 7DB2AA6F763582C515401A050012D961		
Observação:		

Certificamos para os devidos fins e efeitos, que verificando nosso rol de cadastros neste departamento, constatamos que não há débitos vencidos, estando portanto, regular perante aos Cofres Públicos neste Município e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

Exercício 2023

000115

Certidão Negativa de Débitos Nº 805

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 02/06/2023

Barbosa Ferraz - PR, 03 de abril de 2023



000116

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.589.175/0001-00 DUNS®: 942241450
Razão Social: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA
Nome Fantasia: INSTITUTO VITAE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/12/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 30/09/2023
FGTS Validade: 23/04/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 30/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/10/2023
Receita Municipal Validade: 03/05/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Emitido em: 18/04/2023 16:15

CPF: 056.854.729-27 Nome: AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA

Ass: _____

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

000117

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.589.175/0001-00 DUNS®: 942241450
Razão Social: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA
Nome Fantasia: INSTITUTO VITAE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Qualificação do Nível: Cadastrado

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
Prefeitura Municipal de Cafelândia SP - Capacitação/Geração de Renda	2929	-
Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas MS - Capacitação/Comunicação Social	2986	-
Prefeitura Municipal de Jateí MS - Capacitação e Palestras/PNEP SUAS	2952-2954-2955-2956	-
Prefeitura Municipal de Lavínia SP - Capacitação/Geração de Renda	2950-2963	-
Prefeitura Municipal de Ivinhema MS - Capacitação/Geração de Renda	2911	-
Prefeitura Municipal de Douradina PR - Capacitação/Conselho Tutelar e CMDCA	2999	-
Prefeitura Municipal de Canitar SP - Capacitação/PSE - CREAS	3004	-
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste - Capacitação/Escola Especializada	3149	-
Prefeitura Municipal de Lavínia SP - Capacitação/Conselho Tutelar e CMDCA	2966	-
Prefeitura Municipal de Palotina PR - Capacitação e Palestras/Cyberbullying	3101-3102	-
Prefeitura Municipal de Perobal PR - Capacitação/Comunicação Social	3019	-
FAHE TECNOLOGIA EIRELI	3000	-
Prefeitura Municipal de Pederneiras SP - Oficinas	3081-3105-3115	-

Vitae Cursos Profissionalizantes LTDA - CNPJ 11.589.175/0001-00 - Rua Marechal Deodoro, 1670 - Araçatuba - SP- CEP 16025-285

À Prefeitura Municipal de Nova Fátima PR
Referente ao **Pregão Eletrônico** 24/2023

Objeto: Contratação de empresa terceirizada de oficinas para o Projeto do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo" da Secretaria de Assistência Social.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, estabelecida na Rua Mal. Deodoro, 1670 - Vila Carvalho, Araçatuba - SP, CEP 16025-285, telefone 18 3622-0483, e-mail atendimento@institutovitae.com, inscrita no CNPJ sob nº 11.589.175/0001-00, através de seu representante legal infra-assinado, que:

■ (X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

■ Declara para os devidos fins, que **cumprе plenamente os requisitos de habilitação** no processo licitatório supracitado deste órgão.

■ Declara para os devidos fins, que é **optante pelo SIMPLES NACIONAL**.

■ Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos**.

■ DECLARA sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no processo licitatório supracitado deste órgão e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

■ Declaramos, sob as penas da lei, que **a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar** com a Administração Pública.

■ Declaramos que nossa **proposta foi elaborada de maneira independente** e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

■ Declaramos para os devidos fins que **não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação**, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

■ DECLARA para os devidos fins e legais efeitos, que **aceita todas as exigências contidas no edital** do Processo Licitatório supracitado instaurado por este órgão e que **reúne todas as condições necessárias**, com disponibilidade para atendimento ao objeto da referida licitação.

■ Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este órgão, que **o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. FABRICIO GUILHERME DA SILVA, Portador(a) do RG sob nº 34.764.962-2 SSP-SP e CPF nº 228.469.028-95**, cuja função/cargo é Sócio/Proprietário, pelo contrato.

■ Declaramos para os devidos fins **que em caso de qualquer comunicação futura** referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:



@institutovitae



www.facebook.com/vitae2007

instituto
vitae

Soluções para Órgãos Públicos

000119
(18) 3622.0483

institutovitae.com

atendimento@institutovitae.com

Vitae Cursos Profissionalizantes LTDA - CNPJ 11.589.175/0001-00 - Rua Marechal Deodoro, 1670 - Araçatuba - SP- CEP 16025-285

E-mail: atendimento@institutovitae.com

Telefone: 18 3622-0483

WhatsApp: 18 99645-0178

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta Associação, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

■ Nomeamos e constituímos o senhor(a) FABRICIO GUILHERME DA SILVA, portador(a) do CPF/MF sob n.º 228.469.028-95, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico supracitado e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Araçatuba-SP, 11 de abril de 2023

VITAE CURSOS
PROFISSIONALIZANTES
LTDA:11589175000100

Assinado de forma digital por VITAE
CURSOS PROFISSIONALIZANTES
LTDA:11589175000100
Dados: 2023.04.11 13:58:07 -03'00'

Vitae Cursos Profissionalizantes LTDA
CNPJ 11.589.175/0001-00
Fabricio Guilherme da Silva
Proprietário/Representante Legal
RG 34.764.962-2
CPF 228.469.028-95



EFETURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CNPJ 76.958.966-0001-06

Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285

Fone (43) 3902-1052

www.arapongas.pr.gov.br e-mail: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br

000120

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 039/2022.

A Prefeitura do Município de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.958.966/0001-06, sediada na Rua das Garças nº 750, Centro, atesta para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa **VITAE- CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA**, com sede na RUA SUMA ITINOSE, nº 830, ICARAY, CEP 16.020-365, na cidade de ARAÇATUBA - SP, Telefone (18) 99645-0178, inscrita no CNPJ/MF nº 228.469.028-95, que após análise ao **Protocolo nº 37312/2022 datado de 07/12/2022** e do parecer técnico da fiscal do Contrato, na pessoa de DELI APARECIDA DA SILVA da Secretaria Municipal de Assistência Social, com relação ao **P.A nº 132/2022 – Pregão nº 069/2022 – Contrato nº 327/2022**, que prestou serviços no ramo de gestão de oficinas na área de Artes Visuais/ Desenho, destinadas aos programas sócio assistenciais da rede pública e privada, com carga horária de 17 horas aula no ano de 2022.

Declaramos que até o presente momento a empresa cumpriu com todos os seus deveres e obrigações contratuais, não tendo, até a presente data, nenhum motivo que desabone sua conduta e idoneidade.

Por ser a mais pura expressão da verdade firmamos o presente na forma da lei em vigor.

Termos em que firma-se o presente.



Assinado eletronicamente por

MICHELE APARECIDA

NAKAJIMA GABRIEL

022.315.319-25

Dados: 09/12/2022 09:42:53

-03:00

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Arapongas, 09 de dezembro de 2022.

Michele Aparecida Nakajima Gabriel

SEMAD/LICITAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/12/2022 09:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p63932d5b96cd2>.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.589.175/0001-00, estabelecida na Rua Marechal Deodoro nº 1670, Vila Carvalho, na cidade de Araçatuba, estado de SP, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Pederneiras – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social**, CNPJ nº 46.189.718/0001-79, estabelecida na Avenida Paulista, S 307, Centro, na cidade de Pederneiras, estado de São Paulo, detém qualificação técnica para desenvolver e aplicar Capacitações e Oficinas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos: **OFICINA DE CONFEITARIA, OFICINA DE BARBEIRO, OFICINA DE PEQUENOS REPAROS DOMÉSTICOS** –prestados entre novembro e dezembro de 2021.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram excelente desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pederneiras, 24 de fevereiro de 2022.

Letícia de Camargo Melchiades
CPF nº 321.702.738-83





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35232990386	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 06/04/2022	INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/02/2010	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA				TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)			
C.N.P.J. 11.589.175/0001-00	ENDEREÇO RUA MARECHAL DEODORO		NÚMERO 1670	COMPLEMENTO SALA 1			
BARRIO VILA CARVALHO		MUNICÍPIO ARACATUBA	UF SP	CEP 16025-285	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 115.000,00	

OBJETO SOCIAL
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EDIÇÃO DE LIVROS EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS IMPRESSÃO DE JORNAIS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME FABRICIO GUILHERME DA SILVA					
ENDEREÇO RUA SUMA ITINOSE			NÚMERO 830	COMPLEMENTO CASA	
BARRIO ARAY	MUNICÍPIO ARACATUBA		UF SP	CEP 16020-365	RG 347649622
CPF 228.469.028-95	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 115.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 20/07/2022	NÚMERO 803.258/22-7	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232990386
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/04/2023

000123





03/04/2023

0065136244

000124

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 594228**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/04/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ: 11.589.175/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de abril de 2023.

PEDIDO Nº:

0065136244





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

000125

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 11.589.175/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23040041822-16

Data e hora da emissão 03/04/2023 13:48:25

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

000126



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.589.175/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2010
NOME EMPRESARIAL VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO VITAE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.11-5-00 - Edição de livros 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 1670	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 16.025-285	BAIRRO/DISTRITO VILA CARVALHO	MUNICÍPIO ARACATUBA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@INSTITUTOVITAE.COM		TELEFONE (18) 9964-5017/ (18) 9645-0178
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2023 às 14:48:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000127

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.589.175/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 1670	COMPLEMENTO SALA 1
----------------------------------	----------------	-----------------------

CEP 16.025-285	BAIRRO/DISTRITO VILA CARVALHO	MUNICÍPIO ARACATUBA	UF SP
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@INSTITUTOVITAE.COM	TELEFONE (18) 9964-5017 / (18) 9645-0178
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2023 às 14:48:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000128

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.589.175/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2010
NOME EMPRESARIAL VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 1670	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 16.025-285	BAIRRO/DISTRITO VILA CARVALHO	MUNICÍPIO ARACATUBA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@INSTITUTOVITAE.COM		TELEFONE (18) 9964-5017/ (18) 9645-0178
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2023 às 14:48:48 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: 9a105bc8-9766-4955-ad33-3fd9680e8095

Estabelecimento	
IE: 177.161.161.119	
CNPJ: 11.589.175/0001-00	
Nome Empresarial: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	
Nome Fantasia: INSTITUTO VITAE	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA MARECHAL DEODORO	Complemento: SALA 1
Nº: 1670	Bairro: VILA CARVALHO
CEP: 16.025-285	UF: SP
Município: ARACATUBA	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 22/06/2011
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - ARAÇATUBA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividades Econômicas: Educação profissional de nível técnico Impressão de jornais Impressão de material para outros usos Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Recarga de cartuchos para equipamentos de informática Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Edição de livros Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos Edição integrada à impressão de livros Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda Web design Consultoria em tecnologia da informação Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Agências de publicidade Promoção de vendas Marketing direto Consultoria em publicidade Pesquisas de mercado e de opinião pública Atividades de design não especificadas anteriormente Serviços de tradução, interpretação e similares Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente Seleção e agenciamento de mão-de-obra Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Casas de festas e eventos Atividades de cobranças e informações cadastrais Serviços auxiliares à educação Ensino de esportes Ensino de dança Ensino de artes cênicas, exceto dança Ensino de música Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente Ensino de idiomas Treinamento em informática Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente Atividades de apoio à gestão de saúde	

Produção teatral
Produção musical
Produção de espetáculos de dança
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
Produção e promoção de eventos esportivos
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

000130

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/11/2012

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.20.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

FABRICIO GUILHERME DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Araçatuba/SP, nascido em 21/03/1988, portador do RG nº 34.764.962-2 SSP/SP expedido em 30/05/1996 e do CPF nº 228.469.028-95, residente e domiciliado na Rua Suma Itinose, nº 830, Casa, Bairro Icaray, CEP 16020-365, em Araçatuba, Estado de São Paulo, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Marechal Deodoro, nº 1670, Sala 1, Bairro Vila Carvalho, CEP 16025-285, em Araçatuba, Estado de São Paulo, registrada na JUCESP sob o NIRE 35600634441 em sessão de 21/07/2014, inscrita no CNPJ 11.589.175/0001-00, ora transforma seu registro de EIRELI em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

I - DO NOVO NOME EMPRESARIAL

Altera-se o nome empresarial para **VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA**.

II - DO NOVO OBJETO SOCIAL

Altera-se o objeto social para **AGENCIA DE PRESTACAO DE SERVICOS DE ENSINO E TREINAMENTO EM INFORMATICA (AULAS E CURSOS) ESCOLA TECNICA PROFISSIONAL DEMONSTRACAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL PUBLICITARIO E DE PRODUTOS NO PONTO DE VENDA SERVICOS DE DIGITACAO E COBRANCAS EXTRAJUDICIAIS COMERCIALIZACAO E EXECUCAO DE CURSOS PARA CONCURSOS, GERENCIAIS E PROFISSIONALIZANTES COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, APOSTILAS PARA CURSOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COM REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS RECARGA DE CARTUCHOS E TONER PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, CALENDARIOS, POSTERES, CARTAZES, CATALOGOS PROMOCIONAIS, CATALOGOS DE ARTE, TABLOIDES E ENCARTES, KITS PROMOCIONAIS, BANNERS, OUTDOORS, MALAS DIRETAS, EDICAO DE LIVROS, CADASTROS, LISTAS, CARDAPIOS, CARTOES DE APRESENTACAO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES, CONTAS TELEFONICAS, EXTRATOS BANCARIOS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS, WEB DESIGN, ATIVIDADE DE TIPOGRAFIA, DIAGRAMACAO, DESIGN DE TEMPLATES PARA USO NA INTERNET, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO, ATIVIDADES PARA CERTIFICACAO DIGITAL, WEBSITES, OU DE FERRAMENTAS DE BUSCA PARA GERAR E MANTER GRANDES BASES DE DADOS DE ENDEREÇOS E CONTEUDOS DE INTERNET, CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, AGENCIA DE PUBLICIDADE, MARKETING DIRETO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, SERVICOS DE TRADUCAO E INTERPRETACAO, AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, ENSINO DE ESPORTES, DE DANCA, DE ARTES CENICAS, DE MUSICA, DE CULTURA, DE IDIOMAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO**



000132

EMPRESARIAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, PRODUCAO TEATRAL E MUSICAL, PRODUCAO DE DANCA, DE ARTES CENICAS, ESPETACULOS, EFEITOS ESPECIAIS, ROTEIRISTA, PREPARACAO DE ELENCO, MONTAGEM DE CENARIOS, ELABORACAO DE ROTEIROS, FIGURINOS, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio declara expressamente que a sociedade limitada unipessoal explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O PRESENTE CONTRATO SOCIAL, DE ACORDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Cláusula 1ª - A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial **VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA**, e terá sede na Rua Marechal Deodoro, nº 1670, Sala 1, Bairro Vila Carvalho, CEP 16025-285, em Araçatuba, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para consecução de seus objetivos sociais, a sociedade limitada unipessoal poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivado na Junta Comercial.

Cláusula 2ª - Constituirá objeto da sociedade limitada unipessoal, a exploração do ramo de **AGENCIA DE PRESTACAO DE SERVICOS DE ENSINO E TREINAMENTO EM INFORMATICA (AULAS E CURSOS) ESCOLA TECNICA PROFISSIONAL DEMONSTRACAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL PUBLICITARIO E DE PRODUTOS NO PONTO DE VENDA SERVICOS DE DIGITACAO E COBRANCAS EXTRAJUDICIAIS COMERCIALIZACAO E EXECUCAO DE CURSOS PARA CONCURSOS, GERENCIAIS E PROFISSIONALIZANTES COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, APOSTILAS PARA CURSOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COM REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS RECARGA DE CARTUCHOS E TONER PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, CALENDARIOS, POSTERES, CARTAZES, CATALOGOS PROMOCIONAIS, CATALOGOS DE ARTE, TABLOIDES E ENCARTES, KITS PROMOCIONAIS, BANNERS, OUTDOORS, MALAS DIRETAS, EDICAO DE LIVROS, CADASTROS, LISTAS, CARDAPIOS, CARTOES DE APRESENTACAO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES, CONTAS TELEFONICAS, EXTRATOS BANCARIOS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS, WEB DESIGN, ATIVIDADE DE TIPOGRAFIA, DIAGRAMACAO, DESIGN DE TEMPLATES PARA USO NA INTERNET, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO, ATIVIDADES PARA CERTIFICACAO DIGITAL, WEBSITES, OU DE FERRAMENTAS DE BUSCA PARA GERAR E MANTER GRANDES BASES DE DADOS DE ENDEREÇOS E CONTEUDOS DE INTERNET, CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, AGENCIA DE PUBLICIDADE, MARKETING DIRETO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, SERVICOS DE TRADUCAO E INTERPRETACAO, AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, ENSINO DE ESPORTES, DE DANCA, DE ARTES CENICAS, DE MUSICA, DE CULTURA, DE IDIOMAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, PRODUCAO TEATRAL E MUSICAL, PRODUCAO DE DANCA, DE ARTES CENICAS,**

000133

ESPETACULOS, EFEITOS, ESPECIAIS, ROTEIRISTA, PREPARACAO DE ELENCO, MONTAGEM DE CENARIOS, ELABORACAO DE ROTEIROS, FIGURINOS, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio declara expressamente que a sociedade limitada unipessoal explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

Cláusula 3ª - O capital social será de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), dividido em 115.000 (cento e quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e devido, em sua totalidade, pelo sócio **FABRICIO GUILHERME DA SILVA**.

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio é limitada à importância total do capital Social integralizado, de acordo com o artigo 1.052 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Segundo - O Sr. **FABRICIO GUILHERME DA SILVA** é sócio único, nos termos dos §1º e §2º do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), incluídos pela Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Cláusula 4ª - A sociedade limitada unipessoal ora transformada oriunda da EIRELI, conforme permite a legislação, assume neste ato todo o ativo e o passivo.

Cláusula 5ª - A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em **23/02/2010**, considerando a empresa individual de responsabilidade limitada, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio **FABRICIO GUILHERME DA SILVA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições públicas e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

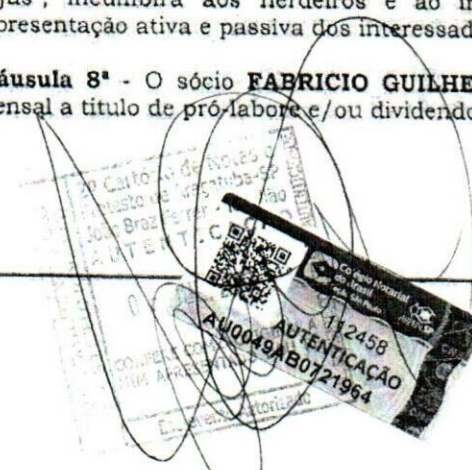
Parágrafo Primeiro - O administrador tem poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, nomear e constituir procuradores, para agir em nome da sociedade, quer para fins comerciais, judiciais ou extrajudiciais, devendo, todavia constar de instrumento de mandato, os poderes conferidos e seu prazo e vigência.

Parágrafo Segundo - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa do desempenho de suas funções.

Cláusula 7ª - O falecimento do sócio não dissolverá a empresa, que poderá continuar com os herdeiros da "de cujus", que poderão posteriormente deliberar pela dissolução da mesma.

Parágrafo Único - Até que se ultime o processo de inventário e a partilha dos bens do "de cujus", incumbirá aos herdeiros e ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a empresa.

Cláusula 8ª - O sócio **FABRICIO GUILHERME DA SILVA**, poderá efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

000134

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 10ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 11ª - Fica eleito o foro de Araçatuba, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Araçatuba (SP), 05 de Abril de 2022.


FABRICIO GUILHERME DA SILVA
Sócio - Administrador



JUCESP

06 ABR 2022
SINCONTABIRIGUI





CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA - ME
CNPJ nº 24.418.375/0001-34
Rua: Manoel da Silva Machado, nº 135, Centro – Santa Mariana – PR
E - mail: cedumar.cursos@outlook.com / idepe.ensino@yahoo.com.br
Fone: (43) 99956-3942 / (43) 99627-7171

PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Empresa: CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA.

CNPJ: nº 24.418.375/0001-34, Inscrição Estadual 90732960-70.

Sediado na Rua Manoel da Silva Machado nº 135 Santa Mariana Pr.

E-mail: cedumar.cursos@outlook.com

Telefone: 43 99956-3942

Representante: Rosemar Pereira Martimiano.

Data de nascimento: 06/01/1963

Nacionalidade: Brasileira

Cargo: Sócia Administrativo.

RG: 3.615.231-1 Org. Expedidor: SSP-PR CPF: 471.778.459-68.

E-mail: rosemartimiano86@gmail.com

Telefone: 43 99627-7171

Banco do Brasil

Ag: 2587-9 Conta corrente: 1404-4

DECLARAMOS que, os preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, alimentação, tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem ao cumprimento integral do objeto, inclusive, a responsabilidade técnica de Profissional da empresa e a execução dos serviços nos locais indicados pelo Gestor, não cabendo ao Município quaisquer ônus adicional.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA DE OFICINAS PARA O PROJETO DO “SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO” DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023.



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Oficina de Balé: Para trabalhar 02 (dois) dia da semana, com carga horário de 12 horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Publica Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS, Dança de Salão, Rip Rop, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFPR em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 48 horas/Mês.	HR	384	R\$39,06	R\$14.999,04
VALOR TOTAL					R\$14.999,04

Valor Total: R\$ 14.999,04 (Quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos.)

- a) Prazo de vigência: 31 de Dezembro de 2023.
- b) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- c) Prazo de Entrega: Conforme Edital
- d) As condições de pagamento são as constantes no Edital Pregão Eletrônico.

Santa Mariana, 19 de Abril de 2023.

ROSEMAR PEREIRA
MARTIMIANO:47177845
968

Assinado de forma digital por
ROSEMAR PEREIRA
MARTIMIANO:47177845968
Dados: 2023.02.06 15:36:51 -03'00'

ROSEMAR PEREIRA MARTIMIANO
RG Nº 3.615.231-1/ CPF Nº 471. 778.459-68





ETHERIUM ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA

CNPJ: 32.649.641/0001-68

Fone: (45) 3040-4565

E-mail: etherium@etheriumterapias.com.br

000137

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023

PROPOSTA COMERCIAL

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura de Nova Fátima, Estado do Paraná

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – PROCESSO Nº 044/2023

Fornecedor: ETHERIUM ESPACO TERAPEUTICO LTDA

CNPJ: Inscrição Estadual: 32.649.641/0001-68 - Isento

Endereço: R. Visconde de Guarapuava 1051 Bairro: Neva

CEP: 85.802-120 Cidade: Cascavel Estado: Paraná

Telefone: (45) 3040-4565 / 99978-5179 E-mail: etherium@etheriumterapias.com.br

Banco: 084 -(UNIPRIME) Agência: 0035 Conta Corrente: 399728-6

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA: conforme discriminada no Edital

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Oficina de Fanfarra: Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aula por semana; com experiência de atuação em serviços e programas com crianças e adolescentes; boa capacidade relacional e de comunicação com os mesmos; capacidade de trabalho em equipe; Atribuições: Ofertar o ensino de como tocar instrumentos musicais de fanfarra, desenvolvendo assim a capacidade de liberar e expressar as sua potencialidades; *Incentivar a participação nas atividades comemorativas, tais como: semana da pátria, aniversário da cidade e outras datas comemorativas, onde a criança e o adolescente aprenderão a trabalhar com o público; * Promover a aproximação dos pais e familiares através de apresentações à comunidade local, no ambiente escolar, etc. 60 horas/Mês	H	534	43,069	22.999,00
06	Oficina de Capoeira: Para trabalhar 5 (cinco) dias na semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas na semana, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Publica Municipal, ter cadastro no CREFPR em capoeira (a ser contratado por	H	534	37,357	19.949,00

ETHERIUM ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA - CNPJ: 32.649.641/0001-68 - I.E.: Isento
Rua Visconde de Guarapuava 1051 - Neva - Cep 85.802-120/Cascavel/Pr

Fone (45) 3040-4565 / (45) 99978-5179 - e-mail: etherium@etheriumterapias.com.br

1/2

[Handwritten signatures and initials]



ETHERIUM ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA

CNPJ. 32.649.641/0001-68

Fone: (45) 3040-4565

E-mail: etherium@etheriumterapias.com.br

000138

tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 60 horas/Mês.				
---	--	--	--	--

Valor Total R\$ 42.948,00 (Quarenta e Dois Mil Novecentos Quarenta e Oito Reais).

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

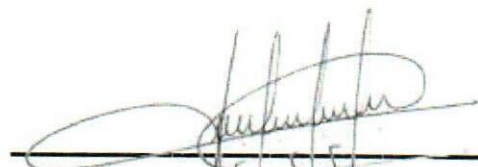
(X) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Cascavel, 18 de Abril de 2023.


Luciano Marcelo Pietro Biaggi
CPF: 016.809.149-60

Sócio Administrador - RG 5996485-3 SESP/PR





ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME
CNPJ:27.022.704/0001-11

000139

ANEXO II

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO OU AQUISIÇÃO DOS
SERVIÇO/FORNECIMENTO OU ITENS A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO
ÚLTIMO LANCE**

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Nova Fatima-PR

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 – PROCESSO Nº 44/2023		
Fornecedor: ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME		
CNPJ: 27.022.704/0001-11	Inscrição Estadual:	
Endereço: RUA SANTA CATARINA,1542,BARBOSA FERRAZ-PR		
Bairro: VILA MINEIRA		
CEP: 86960-000	Cidade: BARBOSA FERRAZ	Estado: PR
Telefone:44-99767-1984	E-mail: Barbosense.vp@hotmail.com	
Banco do Brasil	Agência: 1493-1	Conta Corrente: 20684-9
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:		

ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Discriminação	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Oficina de Dança: Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horário de 30 (trinta) horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Publica Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS,Dança de Salão, Rip Rop, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFPR em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.	1.068	30,89	32.990,52

Valor Total e final por extenso do Item: R\$32.990,52 (TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS.)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

(x) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

○ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

RUA SANTA CATARINA,1542,BARBOSA FERRAZ-PR,CEP:86960-000 FONE:44-99767-1984
Email: Barbosense.vp@hotmail.com



ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME
CNPJ:27.022.704/0001-11

000140

BARBOSA FERRAZ, 18 DE ABRIL DE 2023.

ULISSES RIBEIRO DA
SILVA:2702270400111
00111

Assinado de forma digital
por ULISSES RIBEIRO DA
SILVA:27022704000111
Dados: 2023.04.18
16:10:56 -03'00'

ULISSES RIBEIRO DA SILVA
RG:12322309-8
CPF:078372129-32
ADMINISTRADOR



RUA SANTA CATARINA,1542,BARBOSA FERRAZ-PR,CEP:86960-000 FONE:44-99767-1984
Email: Barbosense.vp@hotmail.com



PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Nova Fátima PR
Referente ao Pregão Eletrônico 24/2023

Objeto: Contratação de empresa terceirizada de oficinas para o Projeto do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo" da Secretaria de Assistência Social.

A empresa VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA com sede na cidade de Rua Mal. Deodoro, 1670 - Vila Carvalho, Araçatuba - SP, CEP 16025-285, com CNPJ sob nº 11.589.175/0001-00, através de seu Representante Legal, o Sr. FABRICIO GUILHERME DA SILVA, Sócio/Proprietário, RG 34.764.962-2 SSP-SP, CPF 228.469.028-95, apresentamos e submetemos a apreciação e Vossa Senhoria, nossa proposta de preços do Pregão Eletrônico, em epígrafe:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	Oficina de Artesanato (Casa da Criança): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbantes, tapete em junta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.	Horas	1.068	24,80	26.486,40
4	Oficina de Artesanato (Cras - Centro de Referência de Assistência Social): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbantes, tapete em junta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.	Horas	1.068	24,80	26.486,40
7	Oficina de Música: Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, para os instrumentos: Violão, Bateria, Violino, Baixo, Guitarra e instrumentos de sopro em geral, desenvolver grupo de coral, (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.	Horas	1.068	28,92	30.866,56
					83.839,36

Valor total por extenso: **oitenta e três mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos.**

Prazo de Validade da Proposta: 61 dias, a contar da data de abertura deste Pregão

Prazo de Entrega: em conformidade com edital supracitado.

Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

[Assinaturas]

@institutovitae

www.facebook.com/vitae2007

instituto
vitae
Soluções para Órgãos Públicos

000142
(18) 3622.0483
institutovitae.com
atendimento@institutovitae.com

Vitae Cursos Profissionalizantes LTDA - CNPJ 11.589.175/0001-00 - Rua Marechal Deodoro, 1670 - Araçatuba - SP- CEP 16025-285

Dados da Proponente:

Razão Social: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

Nome Fantasia: Instituto Vitae

CNPJ: 11.589.175/0001-00

Inscrição Estadual: 177161161119

Endereço: Rua Mal. Deodoro, 1670 - Vila Carvalho, Araçatuba - SP, CEP 16025-285

Telefone: 18 3622-0483

E-mail: atendimento@institutovitae.com

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 3292-1 - Conta: 22243-7

Dados do Representante Legal e Responsável por Assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços:

Nome: FABRICIO GUILHERME DA SILVA

Cargo: Sócio/Proprietário

RG: 34.764.962-2 SSP-SP

CPF: 228.469.028-95

Araçatuba-SP, 18 de abril de 2023

Assinado de forma
digital por VITAE CURSOS
PROFISSIONALIZANTES
LTDA:11589175000100
Dados: 2023.04.18
16:50:36 -03'00'



Vitae Cursos Profissionalizantes LTDA
CNPJ 11.589.175/0001-00
Fabricio Guilherme da Silva
Proprietário/Representante Legal
RG 34.764.962-2



19/04/2023, 13:10

19/04/2023, 13:10

18.253.127/0001-88	JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	Sim	1.068	R\$ 53,7500 R\$ 57,405,0000	05/04/2023 16:48:02
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Dança: Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS/Dança de Salão, Rápido, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFR em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.					
Porte da empresa: ME/EPP					
19.165.933/0001-67	CLENILSON MESSIAS	Sim	1.068	R\$ 53,7500 R\$ 57,405,0000	10/04/2023 11:11:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Dança: Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS/Dança de Salão, Rápido, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFR em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.					
Porte da empresa: ME/EPP					
11.589.175/0001-00	VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	Sim	1.068	R\$ 53,7500 R\$ 57,405,0000	11/04/2023 14:06:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço Educacional - Básico / Fundamental / Médio / Superior - Oficina de Dança: Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS/Dança de Salão, Rápido, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFR em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.					
Porte da empresa: ME/EPP					
21.496.430/0001-16	MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA	Sim	1.068	R\$ 53,7500 R\$ 57,405,0000	14/04/2023 14:22:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Dança: Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS/Dança de Salão, Rápido, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFR em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.					
Porte da empresa: ME/EPP					
41.022.470/0001-33	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	Sim	1.068	R\$ 53,7500 R\$ 57,405,0000	17/04/2023 10:44:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Dança: Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS/Dança de Salão, Rápido, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFR em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.					
Porte da empresa: ME/EPP					
32.649.641/0001-68	ETHERIUM ESPACO TERAPEUTICO LTDA.	Sim	1.068	R\$ 53,7500 R\$ 57,405,0000	17/04/2023 14:51:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Dança: Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS/Dança de Salão, Rápido, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFR em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.					
Porte da empresa: ME/EPP					
20.710.280/0001-39	LAHUD TREINAMENTOS	Sim	1.068	R\$ 53,7500 R\$ 57,405,0000	17/04/2023 15:40:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Dança: Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS/Dança de Salão, Rápido, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFR em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.					
Porte da empresa: ME/EPP					
16.921.417/0001-27	CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS	Sim	1.068	R\$ 53,7500 R\$ 57,405,0000	17/04/2023 15:53:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Dança: Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS/Dança de Salão, Rápido, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFR em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.					
Porte da empresa: ME/EPP					
26.370.279/0001-99	L C F SERVICOS LTDA	Sim	1.068	R\$ 53,7500 R\$ 57,405,0000	17/04/2023 16:02:53
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Dança: Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS/Dança de Salão, Rápido, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFR em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.					
Porte da empresa: ME/EPP					
30.755.898/0001-79	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS	Sim	1.068	R\$ 53,7500 R\$ 57,405,0000	17/04/2023 16:08:53
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Dança: Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS/Dança de Salão, Rápido, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFR em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.					
Porte da empresa: ME/EPP					
22.971.487/0001-92	CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA	Sim	1.068	R\$ 53,7500 R\$ 57,405,0000	18/04/2023 07:35:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Dança: Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS/Dança de Salão, Rápido, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFR em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.					
Porte da empresa: ME/EPP					
05.306.560/0001-92	IMPACTO LTDA	Sim	1.068	R\$ 53,7500 R\$ 57,405,0000	18/04/2023 08:14:32

000144

R\$ 34.999,0000	32.649.641/0001-68	18/04/2023 13:40:01:703
R\$ 45,0000	22.971.487/0001-92	18/04/2023 13:40:09:237
R\$ 34.999,0000	27.022.704/0001-11	18/04/2023 13:40:32:520
R\$ 44.900,0000	33.746.531/0001-87	18/04/2023 13:40:40:850
R\$ 44.900,0000	24.418.375/0001-34	18/04/2023 13:41:02:120
R\$ 38.899,0000	05.306.560/0001-92	18/04/2023 13:41:43:523
R\$ 37.561,5600	21.496.430/0001-16	18/04/2023 13:42:28:383
R\$ 44.900,0000	19.165.933/0001-67	18/04/2023 13:42:29:490
R\$ 34.998,0000	32.649.641/0001-68	18/04/2023 13:43:16:093
R\$ 49.998,9800	16.921.417/0001-27	18/04/2023 13:44:12:413
R\$ 33.999,0000	27.022.704/0001-11	18/04/2023 13:45:03:103
R\$ 34.997,0000	10.917.639/0001-90	18/04/2023 13:45:05:743
R\$ 57.400,2400	11.589.175/0001-00	18/04/2023 13:46:31:747
R\$ 38.900,0000	24.418.375/0001-34	18/04/2023 13:46:39:580
R\$ 33.000,0000	27.022.704/0001-11	18/04/2023 13:47:25:897

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Data	Observações
Abertura	18/04/2023 13:30:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/04/2023 13:49:26	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	18/04/2023 13:49:26	Item teve empate real para o valor 57.405,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	18/04/2023 13:49:26	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	18/04/2023 14:14:04	Recusa da proposta. Fornecedor: CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.971.487/0001-92, pelo melhor lance de R\$ 45,0000. Motivo: Conforme item 7.11 O lance deverá ser ofertado por item valor total.
Abertura de prazo - Convocação anexo	18/04/2023 15:41:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor ULISSES RIBEIRO DA SILVA, CNPJ/CPF: 27.022.704/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/04/2023 16:11:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ULISSES RIBEIRO DA SILVA, CNPJ/CPF: 27.022.704/0001-11.
Aceite de proposta	19/04/2023 09:48:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ULISSES RIBEIRO DA SILVA, CNPJ/CPF: 27.022.704/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 33.000,0000.
Negociação de valor	19/04/2023 10:02:18	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: ULISSES RIBEIRO DA SILVA, CNPJ/CPF: 27.022.704/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 33.000,0000 e com valor negociado a R\$ 32.990,5200. Motivo: Valor negociado.
Habilitação de fornecedor	19/04/2023 10:19:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ULISSES RIBEIRO DA SILVA - CNPJ/CPF: 27.022.704/0001-11
Registro de intenção de recurso	19/04/2023 10:38:10	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CLENILSON MESSIAS CNPJ/CPF: 19165933000167. Motivo: Durante a realização do pregão eletrônico novamente teve erros ao ofertar lances pelos participantes, o que impossibilitou a oferta de lances e concorrência ideal no item. Conforme item 7.11 do edital o
Aceite de intenção de recurso	19/04/2023 13:06:19	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CLENILSON MESSIAS, CNPJ/CPF: 19165933000167.

Intenções de Recurso para o Item	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
CNPJ/CPF	19.165.933/0001-67	19/04/2023 13:06	Aceito
Motivo Intenção: Durante a realização do pregão eletrônico novamente teve erros ao ofertar lances pelos participantes, o que impossibilitou a oferta de lances e concorrência ideal no item. Conforme item 7.11 do edital o lance ofertado deverá ser feito de acordo com valor total do contrato e não unitário. No primeiro leilão já houve este erro e foi remarcado novamente, e mesmo com erro das empresas, me sinto lesado pela não transparência.			

Item: 2 - Serviço Educacional - Básico / Fundamental / Médio / Superior				
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)				
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Quantidade	Data/Hora Registro
11.214.840/0001-73	PAULO ROBERTO MOREIRA	Sim	534	R\$ 58,0000 14/04/2023 14:07:26

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Fanfaria: Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas por semana; com experiência de atuação em serviços e programas com crianças e adolescentes; boa capacidade relacional e de comunicação com os mesmos; capacidade de trabalho em equipe; Atribuições: Ofertar o ensino de como tocar instrumentos musicais de fanfaria, desenvolvendo assim a capacidade de lidar e expressar as suas potencialidades; *Incentivar a participação nas atividades comemorativas, tais como: semana da pátria, aniversário da cidade e outras datas comemorativas, onde a criança e o adolescente aprendem a trabalhar com o público; * Promover a aproximação dos pais e familiares através de apresentações à comunidade local, no ambiente escolar, etc. 60 horas/Mês

27.022.704/0001-11	ULISSES RIBEIRO DA SILVA	Sim	534	R\$ 60,0000 17/04/2023 15:59:53
--------------------	--------------------------	-----	-----	---------------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Fanfaria: Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas por semana; com experiência de atuação em serviços e programas com crianças e adolescentes; boa capacidade relacional e de comunicação com os mesmos; capacidade de trabalho em equipe; Atribuições: Ofertar o ensino de como tocar instrumentos musicais de fanfaria, desenvolvendo assim a capacidade de lidar e expressar as suas potencialidades; *Incentivar a participação nas atividades comemorativas, tais como: semana da pátria, aniversário da cidade e outras datas comemorativas, onde a criança e o adolescente aprendem a trabalhar com o público; * Promover a aproximação dos pais e familiares através de apresentações à comunidade local, no ambiente escolar, etc. 60 horas/Mês.

33.746.531/0001-87	LUCCA E LUCCA TREINAMENTO LTDA	Sim	534	R\$ 60,0000 17/04/2023 17:42:55
--------------------	--------------------------------	-----	-----	---------------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Fanfaria: Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas por semana; com experiência de atuação em serviços e programas com crianças e adolescentes; boa capacidade relacional e de comunicação com os mesmos; capacidade de trabalho em equipe; Atribuições: Ofertar o ensino de como tocar instrumentos musicais de fanfaria, desenvolvendo assim a capacidade de lidar e expressar as suas potencialidades; *Incentivar a participação nas atividades comemorativas, tais como: semana da pátria, aniversário da cidade e outras datas comemorativas, onde a criança e o adolescente aprendem a trabalhar com o público; * Promover a aproximação dos pais e familiares através de apresentações à comunidade local, no ambiente escolar, etc. 60 horas/Mês.

24.418.375/0001-34	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA	Sim	534	R\$ 61,2400 17/04/2023 15:09:50
--------------------	------------------------------------	-----	-----	---------------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Fanfaria: Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas por semana; com experiência de atuação em serviços e programas com crianças e adolescentes; boa capacidade relacional e de comunicação com os mesmos; capacidade de trabalho em equipe; Atribuições: Ofertar o ensino de como tocar instrumentos musicais de fanfaria, desenvolvendo assim a capacidade de lidar e expressar as suas potencialidades; *Incentivar a participação nas atividades comemorativas, tais como: semana da pátria, aniversário da cidade e outras datas comemorativas, onde a criança e o adolescente aprendem a trabalhar com o público; * Promover a aproximação dos pais e familiares através de apresentações à comunidade local, no ambiente escolar, etc. 60 horas/Mês.

18.253.127/0001-88	JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA E CIA LTDA	Sim	534	R\$ 61,2500 05/04/2023 16:48:02
--------------------	---	-----	-----	---------------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Fanfaria: Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas por semana; com experiência de atuação em serviços e programas com crianças e adolescentes; boa capacidade relacional e de comunicação com os mesmos; capacidade de trabalho em equipe; Atribuições: Ofertar o ensino de como tocar instrumentos musicais de fanfaria, desenvolvendo assim a capacidade de lidar e expressar as suas potencialidades; *Incentivar a participação nas atividades comemorativas, tais como: semana da pátria, aniversário da cidade e outras datas comemorativas, onde a criança e o adolescente aprendem a trabalhar com o público; * Promover a aproximação dos pais e familiares através de apresentações à comunidade local, no ambiente escolar, etc. 60 horas/Mês.

11.589.175/0001-00	VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	Sim	534	R\$ 61,2500 11/04/2023 14:06:07
--------------------	---	-----	-----	---------------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço Educacional - Básico / Fundamental / Médio / Superior - Oficina de Fanfaria: Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas por semana; com experiência de atuação em serviços e programas com crianças e adolescentes; boa capacidade relacional e de comunicação com os mesmos; capacidade de trabalho em equipe; Atribuições: Ofertar o ensino de como tocar instrumentos musicais de fanfaria, desenvolvendo assim a capacidade de lidar e expressar as suas potencialidades; *Incentivar a participação nas atividades comemorativas, tais como: semana da pátria, aniversário da cidade e outras datas comemorativas, onde a criança e o adolescente aprendem a trabalhar com o público; * Promover a aproximação dos pais e familiares através de apresentações à comunidade local, no ambiente escolar, etc. 60 horas/Mês.

21.496.430/0001-16	MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA	Sim	534	R\$ 61,2500 14/04/2023 14:22:58
--------------------	--	-----	-----	---------------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Fanfaria: Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas por semana; com experiência de atuação em serviços e programas com crianças e adolescentes; boa capacidade relacional e de comunicação com os mesmos; capacidade de trabalho em equipe; Atribuições: Ofertar o ensino de como tocar instrumentos musicais de fanfaria, desenvolvendo assim a capacidade de lidar e expressar as suas potencialidades; *Incentivar a participação nas atividades comemorativas, tais como: semana da pátria, aniversário da cidade e outras datas comemorativas, onde a criança e o adolescente aprendem a trabalhar com o público; * Promover a aproximação dos pais e familiares através de apresentações à comunidade local, no ambiente escolar, etc. 60 horas/Mês.

41.022.470/0001-33	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	Sim	534	R\$ 61,2500 17/04/2023 10:44:40
--------------------	--------------------------------------	-----	-----	---------------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Fanfaria: Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas por semana; com experiência de atuação em serviços e programas com crianças e adolescentes; boa capacidade relacional e de comunicação com os mesmos; capacidade de trabalho em equipe; Atribuições: Ofertar o ensino de como tocar instrumentos musicais de fanfaria, desenvolvendo assim a capacidade de lidar e expressar as suas potencialidades; *Incentivar a participação nas atividades comemorativas, tais como: semana da pátria, aniversário da cidade e outras datas comemorativas, onde a criança e o adolescente aprendem a trabalhar com o público; * Promover a aproximação dos pais e familiares através de apresentações à comunidade local, no ambiente escolar, etc. 60 horas/Mês.

32.649.641/0001-68	ETHERIUM ESPACO TERAPEUTICO LTDA	Sim	534	R\$ 61,2500 17/04/2023 14:51:20
--------------------	----------------------------------	-----	-----	---------------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Fanfaria: Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas por semana; com experiência de atuação em serviços e programas com crianças e adolescentes; boa capacidade relacional e de comunicação com os mesmos; capacidade de trabalho em equipe; Atribuições: Ofertar o ensino de como tocar instrumentos musicais de fanfaria, desenvolvendo assim a capacidade de lidar e expressar as suas potencialidades; *Incentivar a participação nas atividades comemorativas, tais como: semana da pátria, aniversário da cidade e outras datas comemorativas, onde a criança e o adolescente aprendem a trabalhar com o público; * Promover a aproximação dos pais e familiares através de apresentações à comunidade local, no ambiente escolar, etc. 60 horas/Mês.

aprendizado a trabalhar com o público; * Promover a aproximação dos pais e familiares através de apresentações à comunidade local, no ambiente escolar, etc. 60 horas/Mês.

Porte da empresa: ME/EPP

20.710.280/0001-39 LAHUI TREINAMENTOS LTDA

534 R\$ 61,2500 R\$ 32.707,5000 17/04/2023 15:40:49

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Fanfarras. Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas por semana; com experiência de atuação em serviços e programas com crianças e adolescentes; boa capacidade relacional e de comunicação com os mesmos; capacidade de trabalho em equipe; Atribuições: Ofertar o ensino de como tocar instrumentos musicais de fanfarras, desenvolvendo assim a capacidade de lidar e expressar as suas potencialidades; *Incentivar a participação nas atividades comemorativas, tais como: semana da pátria, aniversário da cidade e outras datas comemorativas, onde a criança e o adolescente aprendendo a trabalhar com o público; * Promover a aproximação dos pais e familiares através de apresentações à comunidade local, no ambiente escolar, etc. 60 horas/Mês

Porte da empresa: ME/EPP

16.921.417/0001-27 CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS

534 R\$ 61,2500 R\$ 32.707,5000 17/04/2023 15:53:34

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Fanfarras. Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas por semana; com experiência de atuação em serviços e programas com crianças e adolescentes; boa capacidade relacional e de comunicação com os mesmos; capacidade de trabalho em equipe; Atribuições: Ofertar o ensino de como tocar instrumentos musicais de fanfarras, desenvolvendo assim a capacidade de lidar e expressar as suas potencialidades; *Incentivar a participação nas atividades comemorativas, tais como: semana da pátria, aniversário da cidade e outras datas comemorativas, onde a criança e o adolescente aprendendo a trabalhar com o público; * Promover a aproximação dos pais e familiares através de apresentações à comunidade local, no ambiente escolar, etc. 60 horas/Mês

Porte da empresa: ME/EPP

26.370.279/0001-99 L C F SERVICOS LTDA

534 R\$ 61,2500 R\$ 32.707,5000 17/04/2023 16:02:53

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Fanfarras. Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas por semana; com experiência de atuação em serviços e programas com crianças e adolescentes; boa capacidade relacional e de comunicação com os mesmos; capacidade de trabalho em equipe; Atribuições: Ofertar o ensino de como tocar instrumentos musicais de fanfarras, desenvolvendo assim a capacidade de lidar e expressar as suas potencialidades; *Incentivar a participação nas atividades comemorativas, tais como: semana da pátria, aniversário da cidade e outras datas comemorativas, onde a criança e o adolescente aprendendo a trabalhar com o público; * Promover a aproximação dos pais e familiares através de apresentações à comunidade local, no ambiente escolar, etc. 60 horas/Mês.

Porte da empresa: ME/EPP

30.755.898/0001-79 MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS

534 R\$ 61,2500 R\$ 32.707,5000 17/04/2023 16:08:53

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Fanfarras. Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas por semana; com experiência de atuação em serviços e programas com crianças e adolescentes; boa capacidade relacional e de comunicação com os mesmos; capacidade de trabalho em equipe; Atribuições: Ofertar o ensino de como tocar instrumentos musicais de fanfarras, desenvolvendo assim a capacidade de lidar e expressar as suas potencialidades; *Incentivar a participação nas atividades comemorativas, tais como: semana da pátria, aniversário da cidade e outras datas comemorativas, onde a criança e o adolescente aprendendo a trabalhar com o público; * Promover a aproximação dos pais e familiares através de apresentações à comunidade local, no ambiente escolar, etc. 60 horas/Mês.

Porte da empresa: ME/EPP

22.971.487/0001-92 CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA

534 R\$ 61,2500 R\$ 32.707,5000 18/04/2023 07:39:17

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Fanfarras. Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas por semana; com experiência de atuação em serviços e programas com crianças e adolescentes; boa capacidade relacional e de comunicação com os mesmos; capacidade de trabalho em equipe; Atribuições: Ofertar o ensino de como tocar instrumentos musicais de fanfarras, desenvolvendo assim a capacidade de lidar e expressar as suas potencialidades; *Incentivar a participação nas atividades comemorativas, tais como: semana da pátria, aniversário da cidade e outras datas comemorativas, onde a criança e o adolescente aprendendo a trabalhar com o público; * Promover a aproximação dos pais e familiares através de apresentações à comunidade local, no ambiente escolar, etc. 60 horas/Mês.

Porte da empresa: ME/EPP

05.306.560/0001-92 IMPACTO LTDA

534 R\$ 61,2500 R\$ 32.707,5000 18/04/2023 08:14:32

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Fanfarras. Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas por semana; com experiência de atuação em serviços e programas com crianças e adolescentes; boa capacidade relacional e de comunicação com os mesmos; capacidade de trabalho em equipe; Atribuições: Ofertar o ensino de como tocar instrumentos musicais de fanfarras, desenvolvendo assim a capacidade de lidar e expressar as suas potencialidades; *Incentivar a participação nas atividades comemorativas, tais como: semana da pátria, aniversário da cidade e outras datas comemorativas, onde a criança e o adolescente aprendendo a trabalhar com o público; * Promover a aproximação dos pais e familiares através de apresentações à comunidade local, no ambiente escolar, etc. 60 horas/Mês.

Porte da empresa: ME/EPP

10.917.639/0001-90 IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

534 R\$ 61,2500 R\$ 32.707,5000 18/04/2023 08:29:27

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Fanfarras. Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas por semana; com experiência de atuação em serviços e programas com crianças e adolescentes; boa capacidade relacional e de comunicação com os mesmos; capacidade de trabalho em equipe; Atribuições: Ofertar o ensino de como tocar instrumentos musicais de fanfarras, desenvolvendo assim a capacidade de lidar e expressar as suas potencialidades; *Incentivar a participação nas atividades comemorativas, tais como: semana da pátria, aniversário da cidade e outras datas comemorativas, onde a criança e o adolescente aprendendo a trabalhar com o público; * Promover a aproximação dos pais e familiares através de apresentações à comunidade local, no ambiente escolar, etc. 60 horas/Mês

Porte da empresa: ME/EPP

33.149.136/0001-17 ALEXANDRE LIMA ALVES BRITO

534 R\$ 61,2500 R\$ 32.707,5000 18/04/2023 13:27:57

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Fanfarras. Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas por semana; com experiência de atuação em serviços e programas com crianças e adolescentes; boa capacidade relacional e de comunicação com os mesmos; capacidade de trabalho em equipe; Atribuições: Ofertar o ensino de como tocar instrumentos musicais de fanfarras, desenvolvendo assim a capacidade de lidar e expressar as suas potencialidades; *Incentivar a participação nas atividades comemorativas, tais como: semana da pátria, aniversário da cidade e outras datas comemorativas, onde a criança e o adolescente aprendendo a trabalhar com o público; * Promover a aproximação dos pais e familiares através de apresentações à comunidade local, no ambiente escolar, etc. 60 horas/Mês.

Porte da empresa: ME/EPP

18.253.127/0001-88

18/04/2023 13:30:00:713

R\$ 32.707,5000

11.589.175/0001-00

18/04/2023 13:30:00:713

R\$ 32.707,5000

21.496.430/0001-16

18/04/2023 13:30:00:713

R\$ 32.707,5000

41.022.470/0001-33

18/04/2023 13:30:00:713

R\$ 32.707,5000

32.649.641/0001-68

18/04/2023 13:30:00:713

R\$ 32.707,5000

26.370.279/0001-99

18/04/2023 13:30:00:713

R\$ 32.707,5000

30.755.898/0001-79

18/04/2023 13:30:00:713

R\$ 32.707,5000

22.971.487/0001-92

18/04/2023 13:30:00:713

R\$ 32.707,5000

05.306.560/0001-92

18/04/2023 13:30:00:713

R\$ 32.707,5000

10.917.639/0001-90

18/04/2023 13:30:00:713

R\$ 32.707,5000

33.149.136/0001-17

18/04/2023 13:30:00:713

R\$ 32.707,5000

20.710.280/0001-39

18/04/2023 13:30:00:713

R\$ 32.707,5000

16.921.417/0001-27

18/04/2023 13:30:00:713

R\$ 32.707,5000

24.418.375/0001-34

18/04/2023 13:30:00:713

R\$ 32.040,0000

27.022.704/0001-11

18/04/2023 13:30:00:713

R\$ 30.972,0000

11.214.840/0001-73

18/04/2023 13:30:00:713

R\$ 30.971,9000

24.418.375/0001-34

18/04/2023 13:31:01:817

R\$ 30,0000

22.971.487/0001-92

18/04/2023 13:32:21:433

R\$ 29.990,0000

27.022.704/0001-11

18/04/2023 13:32:54:243

R\$ 32.000,0000

30.755.898/0001-79

18/04/2023 13:33:00:363

R\$ 30.700,0000

27.022.704/0001-11

18/04/2023 13:35:07:587

R\$ 23.999,0000

27.022.704/0001-11

18/04/2023 13:35:51:200

R\$ 29.000,0000

11.214.840/0001-73

18/04/2023 13:35:54:843

R\$ 29.989,0000

32.649.641/0001-68

18/04/2023 13:36:41:040

R\$ 29.900,0000

33.746.531/0001-87

18/04/2023 13:37:14:347

R\$ 23.998,0000

18.253.127/0001-88

18/04/2023 13:37:36:207

R\$ 26.700,0000

05.306.560/0001-92

18/04/2023 13:38:21:247

R\$ 23.998,0000

32.649.641/0001-68

18/04/2023 13:38:45:077

R\$ 30.970,0000

24.418.375/0001-34

18/04/2023 13:39:22:313

R\$ 23.000,0000

27.022.704/0001-11

18/04/2023 13:39:29:150

R\$ 26,0000

22.971.487/0001-92

18/04/2023 13:39:31:937

R\$ 25.845,6000

21.496.430/0001-16

18/04/2023 13:40:19:910

R\$ 22.999,0000

32.649.641/0001-68

18/04/2023 13:41:19:447

R\$ 25.900,0000

24.418.375/0001-34

18/04/2023 13:41:19:447

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Observações

Item aberto para lances.

Item com etapa aberta encerrada.

Item teve empate real para o valor 32.707,5000. Processou-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.

Item encerrado para lances.

Recusa da proposta. Fornecedor: CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 22.971.487/0001-92, pelo melhor lance de R\$ 26,0000. Motivo: Conforme item 7.11 O lance deverá ser ofertado por item valor total.

Convocado para envio de anexo o fornecedor ETHERIUM ESPACO TERAPEUTICO LTDA., CNPJ/CPF: 32.649.641/0001-68.

Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ETHERIUM ESPACO TERAPEUTICO LTDA., CNPJ/CPF: 32.649.641/0001-68.

Acerte individual da proposta. Fornecedor: ETHERIUM ESPACO TERAPEUTICO LTDA., CNPJ/CPF: 32.649.641/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 22.999,0000.

19/04/2023, 13:10

7 of 27

Habilitação de fornecedor	19/04/2023 10:19:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ETHERIUM ESPACO TERAPEUTICO LTDA. - CNPJ/CPF: 32.649.641/0001-68
Registro de intenção de recurso	19/04/2023 10:23:23	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: ULISSES RIBEIRO DA SILVA CNPJ/CPF: 27022704000111. Motivo: MANIFESTO RECURSO CONTRA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA ETHERIUM ESPACO TERAPEUTICO LTDA, A MESMA APRESENTOU ATESTADO DE UMA PESSOA FÍSICA E NÃO DE SUA EMPRESA DESCONTRARIANDO A EXIGENCIA DO EDITAL QUE
Acerte de intenção de recurso	19/04/2023 13:06:43	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: ULISSES RIBEIRO DA SILVA, CNPJ/CPF: 27022704000111.

Intenções de Recurso para o Item	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
CNPJ/CPF	19/04/2023 10:23	19/04/2023 13:06	Acerto
27.022.704/0001-11			

Motivo Intenção:MANIFESTO RECURSO CONTRA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA ETHERIUM ESPACO TERAPEUTICO LTDA, A MESMA APRESENTOU ATESTADO DE UMA PESSOA FÍSICA E NÃO DE SUA EMPRESA DESCONTRARIANDO A EXIGENCIA DO EDITAL QUE EM NENHUM MOMENTO SOLICITOU ATESTADOS DE PESSOA FÍSICA, AS FUNDAMENTAÇÕES APRESENTAREMOS EM NOSSA RAZÕES.

Item: 3 - Artesanato - Barro / Cerâmica / Madeira / Porcelana

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.214.840/0001-73	PAULO ROBERTO MOREIRA	Sim	Sim		1.068	R\$ 45,0000	R\$ 48.060,0000	14/04/2023 14:07:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Casa da Criança): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesãos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbanes, tapete em juta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.								
Porte da empresa: ME/EPP								
24.418.375/0001-34	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA	Sim	Sim		1.068	R\$ 49,9900	R\$ 53.389,3200	17/04/2023 15:09:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Casa da Criança): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesãos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbanes, tapete em juta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.								
Porte da empresa: ME/EPP								
18.253.127/0001-88	JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	Sim	Sim		1.068	R\$ 50,0000	R\$ 53.400,0000	05/04/2023 16:48:02
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Casa da Criança): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesãos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbanes, tapete em juta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.								
Porte da empresa: ME/EPP								
11.589.175/0001-00	VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	Sim	Sim		1.068	R\$ 50,0000	R\$ 53.400,0000	11/04/2023 14:06:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Artesanato - Barro / Cerâmica / Madeira / Porcelana - Oficina de Artesanato (Casa da Criança): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesãos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbanes, tapete em juta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.								
Porte da empresa: ME/EPP								
21.496.430/0001-16	MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA	Sim	Sim		1.068	R\$ 50,0000	R\$ 53.400,0000	14/04/2023 14:22:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Casa da Criança): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesãos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbanes, tapete em juta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.								
Porte da empresa: ME/EPP								
41.022.470/0001-33	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	Sim	Sim		1.068	R\$ 50,0000	R\$ 53.400,0000	17/04/2023 10:44:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Casa da Criança): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesãos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbanes, tapete em juta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.								
Porte da empresa: ME/EPP								
32.649.641/0001-68	ETHERIUM ESPACO TERAPEUTICO LTDA	Sim	Sim		1.068	R\$ 50,0000	R\$ 53.400,0000	17/04/2023 14:51:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Casa da Criança): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesãos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbanes, tapete em juta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.								
Porte da empresa: ME/EPP								
20.710.280/0001-39	LAHUIJ TREINAMENTOS LTDA	Sim	Sim		1.068	R\$ 50,0000	R\$ 53.400,0000	17/04/2023 15:40:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Casa da Criança): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesãos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbanes, tapete em juta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.								
Porte da empresa: ME/EPP								

16.921.417/0001-27	CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS	Sim	Sim		1.068	R\$ 50,0000	R\$ 53.400,0000	17/04/2023 15:53:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Casa da Criança): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesãos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbanes, tapete em juta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.								
Porte da empresa: ME/EPP								
27.022.704/0001-11	ULISSES RIBEIRO DA SILVA	Sim	Sim		1.068	R\$ 50,0000	R\$ 53.400,0000	17/04/2023 15:59:53
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Casa da Criança): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesãos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbanes, tapete em juta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.								
Porte da empresa: ME/EPP								
26.370.279/0001-99	L C F SERVICOS LTDA	Sim	Sim		1.068	R\$ 50,0000	R\$ 53.400,0000	17/04/2023 16:02:53
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: na de Artesanato (Casa da Criança): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesãos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbanes, tapete em juta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.								
Porte da empresa: ME/EPP								
30.755.898/0001-79	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS	Sim	Sim		1.068	R\$ 50,0000	R\$ 53.400,0000	17/04/2023 16:08:53
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Casa da Criança): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesãos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbanes, tapete em juta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.								
Porte da empresa: ME/EPP								
17.694.959/0001-77	ELZA FRANDINA DE GODOI	Sim	Sim		1.068	R\$ 50,0000	R\$ 53.400,0000	17/04/2023 16:39:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Casa da Criança): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesãos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbanes, tapete em juta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.								
Porte da empresa: ME/EPP								
33.746.531/0001-87	LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	Sim	Sim		1.068	R\$ 50,0000	R\$ 53.400,0000	17/04/2023 17:42:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Casa da Criança): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesãos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbanes, tapete em juta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.								
Porte da empresa: ME/EPP								
22.971.487/0001-92	CR TRANSSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA	Sim	Sim		1.068	R\$ 50,0000	R\$ 53.400,0000	18/04/2023 07:39:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Casa da Criança): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesãos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbanes, tapete em juta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.								
Porte da empresa: ME/EPP								
05.306.560/0001-92	IMPACTO LTDA	Sim	Sim		1.068	R\$ 50,0000	R\$ 53.400,0000	18/04/2023 08:14:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Casa da Criança): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesãos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbanes, tapete em juta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.								
Porte da empresa: ME/EPP								
10.917.639/0001-90	IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	Sim	Sim		1.068	R\$ 50,0000	R\$ 53.400,0000	18/04/2023 08:29:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Casa da Criança): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesãos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbanes, tapete em juta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.								
Porte da empresa: ME/EPP								
33.149.136/0001-17	ALEXANDRE LIMA ALVES BRITO	Sim	Sim		1.068	R\$ 50,0000	R\$ 53.400,0000	18/04/2023 13:27:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Casa da Criança): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesãos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbanes, tapete em juta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.								
Porte da empresa: ME/EPP								

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Casa da Criança). Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonete, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbanetes, tapete em juta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)	
Valor do Lance	CNPJ/CPF
R\$ 53.400,0000	30.755.898/0001-79
R\$ 53.400,0000	17.694.959/0001-77
R\$ 53.400,0000	33.746.531/0001-87
R\$ 53.400,0000	22.971.487/0001-92
R\$ 53.400,0000	05.306.560/0001-92
R\$ 53.400,0000	10.917.639/0001-90
R\$ 53.400,0000	33.149.136/0001-17
R\$ 53.400,0000	41.022.470/0001-33
R\$ 53.400,0000	32.649.641/0001-68
R\$ 53.400,0000	20.710.280/0001-39
R\$ 53.400,0000	16.921.417/0001-27
R\$ 53.400,0000	27.022.704/0001-11
R\$ 53.400,0000	26.370.279/0001-99
R\$ 53.400,0000	21.496.430/0001-16
R\$ 53.400,0000	18.253.127/0001-88
R\$ 53.400,0000	11.589.175/0001-00
R\$ 48.060,0000	24.418.375/0001-34
R\$ 47,0000	17.694.959/0001-77
R\$ 47,000,0000	20.710.280/0001-39
R\$ 46.999,9900	24.418.375/0001-34
R\$ 45,0000	22.971.487/0001-92
R\$ 42,0000	17.694.959/0001-77
R\$ 42,0000	27.022.704/0001-11
R\$ 51.500,0000	30.755.898/0001-79
R\$ 32.999,0000	27.022.704/0001-73
R\$ 48.000,0000	11.214.840/0001-73
R\$ 45.000,0000	20.710.280/0001-39
R\$ 42.989,0000	32.649.641/0001-68
R\$ 42.900,0000	33.746.531/0001-87
R\$ 42,5000	17.694.959/0001-77
R\$ 42,0000	22.971.487/0001-92
R\$ 42.980,0000	32.649.641/0001-68
R\$ 29.064,0000	05.306.560/0001-92
R\$ 41,5000	17.694.959/0001-77
R\$ 41.999,0000	24.418.375/0001-34
R\$ 40,0000	22.971.487/0001-92
R\$ 45.924,0000	18.253.127/0001-88
R\$ 32.000,0000	27.022.704/0001-11
R\$ 37,0000	21.496.430/0001-16
R\$ 37.561,5600	10.917.639/0001-90
R\$ 29.063,0000	17.694.959/0001-77
R\$ 39,9000	22.971.487/0001-92
R\$ 38,0000	27.022.704/0001-11
R\$ 31.999,0000	11.589.175/0001-00
R\$ 29.060,7400	17.694.959/0001-77
R\$ 37,5000	05.306.560/0001-92
R\$ 29.060,0000	22.971.487/0001-92
R\$ 29,999,0000	27.022.704/0001-11
R\$ 29.059,0000	32.649.641/0001-68
R\$ 36,9000	17.694.959/0001-77
R\$ 36,0000	22.971.487/0001-92
R\$ 29.058,0000	05.306.560/0001-92
R\$ 35,5000	17.694.959/0001-77
R\$ 35,0000	22.971.487/0001-92

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)	
Valor do Lance	CNPJ/CPF
R\$ 40.112,2300	16.921.417/0001-27
R\$ 29.052,4800	11.589.175/0001-00
R\$ 27.999,0000	27.022.704/0001-11
R\$ 34,9000	17.694.959/0001-77
R\$ 34,0000	22.971.487/0001-92
R\$ 27.768,0000	05.306.560/0001-92
R\$ 27.998,0000	32.649.641/0001-68
R\$ 27.765,2000	11.589.175/0001-00
R\$ 33.900,0000	24.418.375/0001-34
R\$ 27.764,0000	32.649.641/0001-68
R\$ 27.500,0000	27.022.704/0001-11
R\$ 27.497,8200	11.589.175/0001-00
R\$ 27.447,0000	05.306.560/0001-92
R\$ 33,9000	17.694.959/0001-77
R\$ 33,8000	22.971.487/0001-92
R\$ 27.440,1300	11.589.175/0001-00
R\$ 26.500,0000	27.022.704/0001-11
R\$ 26.491,4300	11.589.175/0001-00

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Data	Observações
Abertura	18/04/2023 13:30:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/04/2023 13:58:37	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	18/04/2023 13:58:37	Item teve empate real para o valor 53.400,0000. Processou-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	18/04/2023 13:58:37	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	18/04/2023 14:16:11	Recusa da proposta. Fornecedor: CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.971.487/0001-92, pelo melhor lance de R\$ 33.8000. Motivo: Conforme item 7.11 O lance deverá ser ofertado por item valor total.
Recusa de proposta	18/04/2023 14:16:23	Recusa da proposta. Fornecedor: ELZA FANDINA DE GODOI, CNPJ/CPF: 17.694.959/0001-77, pelo melhor lance de R\$ 33.9000. Motivo: Conforme item 7.11 O lance deverá ser ofertado por item valor total.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/04/2023 16:24:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ/CPF: 11.589.175/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/04/2023 16:51:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ/CPF: 11.589.175/0001-00.
Acate de proposta	19/04/2023 10:01:11	Acate individual da proposta. Fornecedor: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ/CPF: 11.589.175/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 26.491,4300.
Negociação de valor	19/04/2023 10:04:53	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ/CPF: 11.589.175/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 26.491,4300 e com valor negociado a R\$ 26.486,4000. Motivo: Valor negociado.
Habilitação de fornecedor	19/04/2023 10:19:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - CNPJ/CPF: 11.589.175/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Artesanato - Barro / Cerâmica / Madeira / Porcelana	CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração Equiparada	Valor Unit.	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)	11.214.840/0001-73	PAULO ROBERTO MOREIRA	Sim	Sim	R\$ 45,0000	1.068	R\$ 48.060,0000	14/04/2023 14:07:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Cas - Centro de Referência de Assistência Social): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonete, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbanetes, tapete em juta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.								
Porte da empresa: ME/EPP								
24.418.375/0001-34	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA	Sim	Sim	Sim	R\$ 49,9900	1.068	R\$ 53.389,3200	17/04/2023/15:09:50

000148

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Cras - Centro de Referência de Assistência Social): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manual: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonete, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbanetes, tapete em junta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.

Porte da empresa: ME/EPP

18.253.127/0001-88 JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA Sim Sim 1.068 R\$ 50,0000 R\$ 53.400,0000 05/04/2023 16:48:02

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Cras - Centro de Referência de Assistência Social): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manual: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonete, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbanetes, tapete em junta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.

Porte da empresa: ME/EPP

11.589.175/0001-00 VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA Sim Sim 1.068 R\$ 50,0000 R\$ 53.400,0000 11/04/2023 14:06:07

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Artesanato - Barro / Cerâmica / Madeira / Porcelana - Oficina de Artesanato (Cras - Centro de Referência de Assistência Social): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manual: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonete, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbanetes, tapete em junta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.

Porte da empresa: ME/EPP

21.496.430/0001-16 MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO Sim Sim 1.068 R\$ 50,0000 R\$ 53.400,0000 14/04/2023 14:22:58

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Cras - Centro de Referência de Assistência Social): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manual: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonete, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbanetes, tapete em junta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.

Porte da empresa: ME/EPP

41.022.470/0001-33 ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA Sim Sim 1.068 R\$ 50,0000 R\$ 53.400,0000 17/04/2023 10:44:40

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DE ACORDO COM EDITAL

Porte da empresa: ME/EPP

32.649.641/0001-48 ETHERIUM ESPACO TERAPEUTICO LTDA Sim Sim 1.068 R\$ 50,0000 R\$ 53.400,0000 17/04/2023 14:51:20

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Cras - Centro de Referência de Assistência Social): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manual: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonete, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbanetes, tapete em junta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.

Porte da empresa: ME/EPP

20.710.280/0001-39 LAHUD TREINAMENTOS LTDA Sim Sim 1.068 R\$ 50,0000 R\$ 53.400,0000 17/04/2023 15:40:49

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Cras - Centro de Referência de Assistência Social): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manual: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonete, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbanetes, tapete em junta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.

Porte da empresa: ME/EPP

10.921.475/0001-27 CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS Sim Sim 1.068 R\$ 50,0000 R\$ 53.400,0000 17/04/2023 15:53:34

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Cras - Centro de Referência de Assistência Social): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manual: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonete, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbanetes, tapete em junta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.

Porte da empresa: ME/EPP

27.022.704/0001-11 ULISSES RIBEIRO DA SILVA Sim Sim 1.068 R\$ 50,0000 R\$ 53.400,0000 17/04/2023 15:59:53

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Cras - Centro de Referência de Assistência Social): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manual: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonete, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbanetes, tapete em junta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.

Porte da empresa: ME/EPP

26.370.279/0001-99 L C F SERVICOS LTDA Sim Sim 1.068 R\$ 50,0000 R\$ 53.400,0000 17/04/2023 16:02:53

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Cras - Centro de Referência de Assistência Social): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manual: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonete, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbanetes, tapete em junta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.

Porte da empresa: ME/EPP

30.755.898/0001-79 MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LUSO AGENCIAMENTOS Sim Sim 1.068 R\$ 50,0000 R\$ 53.400,0000 17/04/2023 16:08:53

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Cras - Centro de Referência de Assistência Social): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manual: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonete, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbanetes, tapete em junta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.

Porte da empresa: ME/EPP

17.694.959/0001-77 ELZA FRANDINA DE GODOI Sim Sim 1.068 R\$ 50,0000 R\$ 53.400,0000 17/04/2023 16:39:45

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Cras - Centro de Referência de Assistência Social): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manual: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonete, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbanetes, tapete em junta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.

Porte da empresa: ME/EPP

33.746.531/0001-87 LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA Sim Sim 1.068 R\$ 50,0000 R\$ 53.400,0000 17/04/2023 17:42:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Cras - Centro de Referência de Assistência Social): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manual: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonete, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbanetes, tapete em junta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.

Porte da empresa: ME/EPP

22.971.487/0001-92 CP TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA Sim Sim 1.068 R\$ 50,0000 R\$ 53.400,0000 18/04/2023 07:37:17

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Cras - Centro de Referência de Assistência Social): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manual: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonete, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbanetes, tapete em junta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.

Porte da empresa: ME/EPP

05.306.560/0001-92 IMPACTO LTDA Sim Sim 1.068 R\$ 50,0000 R\$ 53.400,0000 18/04/2023 08:14:32

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Cras - Centro de Referência de Assistência Social): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manual: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonete, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbanetes, tapete em junta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.

Porte da empresa: ME/EPP

10.917.639/0001-90 IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA Sim Sim 1.068 R\$ 50,0000 R\$ 53.400,0000 18/04/2023 08:29:27

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Cras - Centro de Referência de Assistência Social): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manual: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonete, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbanetes, tapete em junta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.

Porte da empresa: ME/EPP

33.149.136/0001-17 ALEXANDRE LIMA ALVES BRITO Sim Sim 1.068 R\$ 50,0000 R\$ 53.400,0000 18/04/2023 13:27:57

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Cras - Centro de Referência de Assistência Social): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manual: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonete, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbanetes, tapete em junta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.

Porte da empresa: ME/EPP

30.755.898/0001-79 CNPJ/CPF 18/04/2023 13:30:00:713

R\$ 53.400,0000 17.694.959/0001-77 18/04/2023 13:30:00:713

R\$ 53.400,0000 33.746.531/0001-87 18/04/2023 13:30:00:713

R\$ 53.400,0000 22.971.487/0001-92 18/04/2023 13:30:00:713

R\$ 53.400,0000 05.306.560/0001-92 18/04/2023 13:30:00:713

R\$ 53.400,0000 10.917.639/0001-90 18/04/2023 13:30:00:713

R\$ 53.400,0000 33.149.136/0001-17 18/04/2023 13:30:00:713

R\$ 53.400,0000 41.022.470/0001-33 18/04/2023 13:30:00:713

R\$ 53.400,0000 32.649.641/0001-68 18/04/2023 13:30:00:713

R\$ 53.400,0000 20.710.280/0001-39 18/04/2023 13:30:00:713

R\$ 53.400,0000 27.022.704/0001-11 18/04/2023 13:30:00:713

R\$ 53.400,0000 26.370.279/0001-99 18/04/2023 13:30:00:713

R\$ 53.400,0000 21.496.430/0001-16 18/04/2023 13:30:00:713

R\$ 53.400,0000 18.253.127/0001-88 18/04/2023 13:30:00:713

R\$ 53.400,0000 11.589.175/0001-00 18/04/2023 13:30:00:713

R\$ 53.389.3200 24.418.375/0001-34 18/04/2023 13:30:00:713

R\$ 48.060.0000 11.214.840/0001-73 18/04/2023 13:30:00:713

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance CNPJ/CPF Data/Hora Registro

R\$ 53.400,0000 30.755.898/0001-79 18/04/2023 13:30:00:713

R\$ 53.400,0000 17.694.959/0001-77 18/04/2023 13:30:00:713

R\$ 53.400,0000 33.746.531/0001-87 18/04/2023 13:30:00:713

R\$ 53.400,0000 22.971.487/0001-92 18/04/2023 13:30:00:713

R\$ 53.400,0000 05.306.560/0001-92 18/04/2023 13:30:00:713

R\$ 53.400,0000 10.917.639/0001-90 18/04/2023 13:30:00:713

R\$ 53.400,0000 33.149.136/0001-17 18/04/2023 13:30:00:713

R\$ 53.400,0000 41.022.470/0001-33 18/04/2023 13:30:00:713

R\$ 53.400,0000 32.649.641/0001-68 18/04/2023 13:30:00:713

R\$ 53.400,0000 20.710.280/0001-39 18/04/2023 13:30:00:713

R\$ 53.400,0000 27.022.704/0001-11 18/04/2023 13:30:00:713

R\$ 53.400,0000 26.370.279/0001-99 18/04/2023 13:30:00:713

R\$ 53.400,0000 21.496.430/0001-16 18/04/2023 13:30:00:713

R\$ 53.400,0000 18.253.127/0001-88 18/04/2023 13:30:00:713

R\$ 53.400,0000 11.589.175/0001-00 18/04/2023 13:30:00:713

R\$ 53.389.3200 24.418.375/0001-34 18/04/2023 13:30:00:713

R\$ 48.060.0000 11.214.840/0001-73 18/04/2023 13:30:00:713

Eventos do Item	Data	Observações
Abertura	18/04/2023 13:30:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/04/2023 13:58:37	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	18/04/2023 13:58:37	Item teve empate real para o valor 53.400,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	18/04/2023 13:58:37	Item encerrado para lances.

R\$ 47,0000	17.694.959/0001-77	18/04/2023 13:31:18:927
R\$ 47,0000	20.710.280/0001-39	18/04/2023 13:31:34:123
R\$ 45,0000	22.971.487/0001-92	18/04/2023 13:32:05:103
R\$ 46.999,9000	24.418.375/0001-34	18/04/2023 13:32:05:600
R\$ 44,5000	17.694.959/0001-77	18/04/2023 13:32:30:173
R\$ 44,5000	22.971.487/0001-92	18/04/2023 13:33:00:813
R\$ 51.500,0000	30.755.898/0001-79	18/04/2023 13:33:23:247
R\$ 45,000,0000	20.710.280/0001-39	18/04/2023 13:35:50:747
R\$ 32.999,0000	27.022.704/0001-11	18/04/2023 13:35:50:853
R\$ 46.989,0000	32.649.641/0001-68	18/04/2023 13:36:04:013
R\$ 48,000,0000	11.214.840/0001-73	18/04/2023 13:36:28:773
R\$ 44,0000	17.694.959/0001-77	18/04/2023 13:37:41:970
R\$ 43,0000	22.971.487/0001-92	18/04/2023 13:38:05:153
R\$ 46.980,0000	32.649.641/0001-68	18/04/2023 13:38:49:867
R\$ 42,5000	17.694.959/0001-77	18/04/2023 13:39:03:997
R\$ 29,904,0000	05.306.560/0001-92	18/04/2023 13:39:23:277
R\$ 36,0000	22.971.487/0001-92	18/04/2023 13:39:36:067
R\$ 35,990,0000	24.418.375/0001-34	18/04/2023 13:39:42:240
R\$ 32,000,0000	27.022.704/0001-11	18/04/2023 13:39:47:510
R\$ 45.924,0000	18.253.127/0001-88	18/04/2023 13:40:12:150
R\$ 37.551,5600	21.496.430/0001-16	18/04/2023 13:40:21:723
R\$ 35,5000	17.694.959/0001-77	18/04/2023 13:40:37:653
R\$ 35,0000	22.971.487/0001-92	18/04/2023 13:40:54:843
R\$ 31.999,0000	27.022.704/0001-11	18/04/2023 13:41:09:373
R\$ 34,5000	17.694.959/0001-77	18/04/2023 13:42:24:827
R\$ 34,0000	22.971.487/0001-92	18/04/2023 13:42:28:813
R\$ 29.999,0000	27.022.704/0001-11	18/04/2023 13:42:51:503
R\$ 33,9000	17.694.959/0001-77	18/04/2023 13:43:50:457
R\$ 29,900,0000	10.917.639/0001-90	18/04/2023 13:43:52:490
R\$ 29.903,0000	32.649.641/0001-68	18/04/2023 13:43:57:087
R\$ 33,0000	22.971.487/0001-92	18/04/2023 13:43:58:287
R\$ 29.899,0000	05.306.560/0001-92	18/04/2023 13:44:26:820
R\$ 32,9000	17.694.959/0001-77	18/04/2023 13:44:38:927
R\$ 32,0000	22.971.487/0001-92	18/04/2023 13:44:42:297
R\$ 40.112,0000	16.921.417/0001-27	18/04/2023 13:45:07:310
R\$ 29.894,2200	11.589.175/0001-00	18/04/2023 13:46:25:173
R\$ 27.959,0000	27.022.704/0001-11	18/04/2023 13:46:43:320
R\$ 29.890,0000	05.306.560/0001-92	18/04/2023 13:46:50:467
R\$ 31,9000	17.694.959/0001-77	18/04/2023 13:46:51:477
R\$ 31,0000	22.971.487/0001-92	18/04/2023 13:46:57:553
R\$ 27.993,7600	11.589.175/0001-00	18/04/2023 13:48:16:090
R\$ 27.768,0000	05.306.560/0001-92	18/04/2023 13:48:32:387
R\$ 27.761,8400	11.589.175/0001-00	18/04/2023 13:49:50:703
R\$ 27.500,0000	27.022.704/0001-11	18/04/2023 13:50:20:187
R\$ 27.499,5400	11.589.175/0001-00	18/04/2023 13:51:38:957
R\$ 30.999,0000	24.418.375/0001-34	18/04/2023 13:51:59:503
R\$ 27.447,0000	05.306.560/0001-92	18/04/2023 13:52:34:907
R\$ 30,9000	17.694.959/0001-77	18/04/2023 13:53:38:483
R\$ 30,8000	22.971.487/0001-92	18/04/2023 13:54:31:187
R\$ 26.500,0000	27.022.704/0001-11	18/04/2023 13:55:03:040
R\$ 26.495,0100	11.589.175/0001-00	18/04/2023 13:56:36:170

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Recusa de proposta	18/04/2023 14:17:14	Recusa da proposta. Fornecedor: CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.971.487/0001-92, pelo melhor lance de R\$ 30,8000. Motivo: Conforme item 7.11 O lance deverá ser ofertado por item valor total.					
Recusa de proposta	18/04/2023 14:17:27	Recusa da proposta. Fornecedor: ELZA FRANDINA DE GODOI, CNPJ/CPF: 17.694.959/0001-77, pelo melhor lance de R\$ 30,9000. Motivo: Conforme item 7.11 O lance deverá ser ofertado por item valor total.					
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/04/2023 16:24:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ/CPF: 11.589.175/0001-00.					
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/04/2023 16:52:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ/CPF: 11.589.175/0001-00.					
Aceite de proposta	19/04/2023 10:05:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ/CPF: 11.589.175/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 26.495,0100.					
Negociação de valor	19/04/2023 10:05:44	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ/CPF: 11.589.175/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 26.495,0100 e com valor negociado a R\$ 26.486,4000. Motivo: Valor negociado.					
Habilitação de fornecedor	19/04/2023 10:19:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - CNPJ/CPF: 11.589.175/0001-00					
Não existem intenções de recurso para o item							
Item: 5 - Serviço Educacional -Básico / Fundamental / Médio / Superior							
Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.214.840/0001-73	PAULO ROBERTO MOREIRA	Sim	Sim	384	R\$ 58,0000	R\$ 22.272,0000	14/04/2023 14:07:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Balé: Para trabalhar 02 (dois) dias da semana, com carga horário de 12 horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS,Dança de Salão, Rápido, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFFR em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 48 horas/Mês.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.746.531/0001-87	LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	Sim	Sim	384	R\$ 60,0000	R\$ 23.040,0000	17/04/2023 17:42:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Balé: Para trabalhar 02 (dois) dias da semana, com carga horário de 12 horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS,Dança de Salão, Rápido, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFFR em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 48 horas/Mês.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.418.375/0001-34	MARTIMIANO LTDA	Sim	Sim	384	R\$ 61,2400	R\$ 23.516,1600	17/04/2023 15:09:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Balé: Para trabalhar 02 (dois) dias da semana, com carga horário de 12 horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS,Dança de Salão, Rápido, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFFR em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 48 horas/Mês.							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.253.127/0001-88	JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	Sim	Sim	384	R\$ 61,2500	R\$ 23.520,0000	05/04/2023 16:48:02
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Balé: Para trabalhar 02 (dois) dias da semana, com carga horário de 12 horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS,Dança de Salão, Rápido, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFFR em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 48 horas/Mês.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.165.933/0001-67	CLENILSON MESSIAS	Sim	Sim	384	R\$ 61,2500	R\$ 23.520,0000	10/04/2023 11:11:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Balé: Para trabalhar 02 (dois) dias da semana, com carga horário de 12 horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS,Dança de Salão, Rápido, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFFR em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 48 horas/Mês.							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.589.175/0001-00	VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	Sim	Sim	384	R\$ 61,2500	R\$ 23.520,0000	11/04/2023 14:06:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço Educacional -Básico / Fundamental / Médio / Superior - Oficina de Balé: Para trabalhar 02 (dois) dias da semana, com carga horário de 12 horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS,Dança de Salão, Rápido, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFFR em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 48 horas/Mês.							
Porte da empresa: ME/EPP							
21.496.430/0001-16	MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA	Sim	Sim	384	R\$ 61,2500	R\$ 23.520,0000	14/04/2023 14:22:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Balé: Para trabalhar 02 (dois) dias da semana, com carga horário de 12 horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS,Dança de Salão, Rápido, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFFR em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 48 horas/Mês.							
Porte da empresa: ME/EPP							

41.022.470/0001-33 ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTD	Sim	384	R\$ 61,2500 R\$ 23.520,0000 17/04/2023 10:44:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DE ACORDO COM EDITAL			
Porte da empresa: ME/EPP			
32.649.641/0001-68 TERAPEUTIC ESPACO	Sim	384	R\$ 61,2500 R\$ 23.520,0000 17/04/2023 14:51:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Balé: Para trabalhar 02 (dois) dias da semana, com carga horária de 12 horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS/Dança de Salão, Rápido, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFR em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 48 horas/Mês.			
Porte da empresa: ME/EPP			
20.710.280/0001-39 LAHUD TREINAMENTOS	Sim	384	R\$ 61,2500 R\$ 23.520,0000 17/04/2023 15:40:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Balé: Para trabalhar 02 (dois) dias da semana, com carga horária de 12 horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS/Dança de Salão, Rápido, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFR em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 48 horas/Mês.			
Porte da empresa: ME/EPP			
16.921.417/0001-27 CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS	Sim	384	R\$ 61,2500 R\$ 23.520,0000 17/04/2023 15:53:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Balé: Para trabalhar 02 (dois) dias da semana, com carga horária de 12 horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS/Dança de Salão, Rápido, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFR em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 48 horas/Mês.			
Porte da empresa: ME/EPP			
27.022.704/0001-11 ULISSES RIBEIRO DA SILVA	Sim	384	R\$ 61,2500 R\$ 23.520,0000 17/04/2023 15:59:53
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Balé: Para trabalhar 02 (dois) dias da semana, com carga horária de 12 horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS/Dança de Salão, Rápido, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFR em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 48 horas/Mês.			
Porte da empresa: ME/EPP			
26.370.279/0001-99 L C F SERVICOS LTDA	Sim	384	R\$ 61,2500 R\$ 23.520,0000 17/04/2023 16:02:53
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Balé: Para trabalhar 02 (dois) dias da semana, com carga horária de 12 horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS/Dança de Salão, Rápido, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFR em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 48 horas/Mês.			
Porte da empresa: ME/EPP			
30.755.898/0001-79 MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS	Sim	384	R\$ 61,2500 R\$ 23.520,0000 17/04/2023 16:08:53
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Balé: Para trabalhar 02 (dois) dias da semana, com carga horária de 12 horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS/Dança de Salão, Rápido, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFR em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 48 horas/Mês.			
Porte da empresa: ME/EPP			
22.971.487/0001-92 CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA	Sim	384	R\$ 61,2500 R\$ 23.520,0000 18/04/2023 07:39:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Balé: Para trabalhar 02 (dois) dias da semana, com carga horária de 12 horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS/Dança de Salão, Rápido, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFR em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 48 horas/Mês.			
Porte da empresa: ME/EPP			
10.917.639/0001-90 IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES	Sim	384	R\$ 61,2500 R\$ 23.520,0000 18/04/2023 08:29:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Balé: Para trabalhar 02 (dois) dias da semana, com carga horária de 12 horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS/Dança de Salão, Rápido, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFR em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 48 horas/Mês.			
Porte da empresa: ME/EPP			
33.149.136/0001-17 ALEXANDRE LIMA ALVES BRITO	Sim	384	R\$ 61,2500 R\$ 23.520,0000 18/04/2023 13:27:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Balé: Para trabalhar 02 (dois) dias da semana, com carga horária de 12 horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS/Dança de Salão, Rápido, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFR em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 48 horas/Mês.			
Porte da empresa: ME/EPP			

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance
R\$ 23.520,0000

CNPJ/CPF
20.710.280/0001-39

Data/Hora Registro
18/04/2023 13:30:00:713

R\$ 23.520,0000	16.921.417/0001-27	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 23.520,0000	27.022.704/0001-11	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 23.520,0000	26.370.279/0001-99	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 23.520,0000	30.755.898/0001-79	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 23.520,0000	19.165.933/0001-67	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 23.520,0000	18.253.127/0001-88	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 23.520,0000	11.589.175/0001-00	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 23.520,0000	22.971.487/0001-92	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 23.520,0000	05.306.560/0001-92	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 23.520,0000	10.917.639/0001-90	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 23.520,0000	33.149.136/0001-17	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 23.520,0000	21.496.430/0001-16	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 23.520,0000	41.022.470/0001-33	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 23.520,0000	32.649.641/0001-68	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 23.516,1600	24.418.375/0001-34	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 23.040,0000	33.746.531/0001-87	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 22.272,0000	11.214.840/0001-73	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 22.270,0000	22.971.487/0001-92	18/04/2023 13:31:12:073
R\$ 22.269,0000	19.165.933/0001-67	18/04/2023 13:32:50:750
R\$ 22,2000	22.971.487/0001-92	18/04/2023 13:33:08:177
R\$ 21.500,0000	30.755.898/0001-79	18/04/2023 13:33:36:370
R\$ 20.710,280/0001-39	20.710.280/0001-39	18/04/2023 13:33:56:297
R\$ 19.165,933/0001-67	19.165.933/0001-67	18/04/2023 13:34:46:917
R\$ 19.499,0000	32.649.641/0001-68	18/04/2023 13:34:50:710
R\$ 21.000,0000	11.214.840/0001-73	18/04/2023 13:36:41:140
R\$ 22.210,0000	19.165.933/0001-67	18/04/2023 13:36:44:307
R\$ 22.200,0000	19.165.933/0001-67	18/04/2023 13:37:38:220
R\$ 21.480,0000	32.649.641/0001-68	18/04/2023 13:38:53:837
R\$ 19.100,0000	18.253.127/0001-88	18/04/2023 13:40:43:663
R\$ 17.560,3200	21.496.430/0001-16	18/04/2023 13:41:00:283
R\$ 22.195,6500	11.589.175/0001-00	18/04/2023 13:42:19:343
R\$ 17.559,0000	32.649.641/0001-68	18/04/2023 13:42:23:663
R\$ 17,0000	22.971.487/0001-92	18/04/2023 13:42:25:273
R\$ 16.900,0000	19.165.933/0001-67	18/04/2023 13:42:41:120
R\$ 17.558,0000	32.649.641/0001-68	18/04/2023 13:44:27:650
R\$ 16.890,0000	32.649.641/0001-68	18/04/2023 13:45:51:120
R\$ 15.000,0000	24.418.375/0001-34	18/04/2023 13:47:31:963

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Data	Observações
Abertura	18/04/2023 13:30:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/04/2023 13:49:32	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	18/04/2023 13:49:32	Item teve empate real para o valor de R\$ 23.520,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	18/04/2023 13:49:32	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	18/04/2023 14:18:08	Recusa da proposta. Fornecedor: CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.971.487/0001-92, pelo melhor lance de R\$ 17,0000. Motivo: Conforme item 7.11 O lance deverá ser ofertado por item valor total.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/04/2023 09:02:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA, CNPJ/CPF: 24.418.375/0001-34.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/04/2023 09:38:39	Encerrado o prazo da Convocação de Anexo pelo fornecedor CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA, CNPJ/CPF: 24.418.375/0001-34.
Aceite de proposta	19/04/2023 10:18:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA, CNPJ/CPF: 24.418.375/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 15.000,0000.
Habilitação de fornecedor	19/04/2023 10:19:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA - CNPJ/CPF: 24.418.375/0001-34

000151

Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CLENILSON MESSIAS, CNPJ/CPF: 19165933000167. Motivo: Durante a realização do prego eletrônico, novamente teve erros ao ofertar lances pelos participantes, o que impossibilitou a oferta de lances e concorrência leal no item. Conforme item 7.11 do edital o 1

19/04/2023 10:40:18 Aceite de intenção de recurso aceita. Fornecedor: CLENILSON MESSIAS, CNPJ/CPF: 19165933000167.

19/04/2023 13:07:24 Aceite de intenção de recurso aceita. Fornecedor: CLENILSON MESSIAS, CNPJ/CPF: 19165933000167.

13:07:28 Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
19.165.933/0001-67	19/04/2023 10:40	19/04/2023 13:07	Aceito

Motivo Intenção: Durante a realização do prego eletrônico novamente teve erros ao ofertar lances pelos participantes, o que impossibilitou a oferta de lances e concorrência leal no item. Conforme item 7.11 do edital o lance ofertado deverá ser feito de acordo com valor total do contrato e não unitário. No primeiro leilão já houve este erro e foi remarcado novamente, e mesmo com erro das empresas, me sinto lesado pela não transparência de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/1993, em seu artigo 3º, caput.

Item: 6 - Orientação / Educação - Atividade Física

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Registro	Hora
11.214.840/0001-73	PAULO ROBERTO MOREIRA	Sim	Sim	Sim	534	R\$ 55,0000	R\$ 29.370,0000	14/04/2023	14:07:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Capoeira: Para trabalhar 5 (cinco) dias na semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas na semana, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal, ter cadastro no CREFRP em capoeira (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 60 horas/Mês.									
Porte da empresa: ME/EPP									
27.022.704/0001-11	ULISSES RIBEIRO DA SILVA	Sim	Sim	Sim	534	R\$ 57,0000	R\$ 30.438,0000	17/04/2023	15:59:53
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Capoeira: Para trabalhar 5 (cinco) dias na semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas na semana, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal, ter cadastro no CREFRP em capoeira (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 60 horas/Mês.									
Porte da empresa: ME/EPP									
33.746.531/0001-87	LUCCA E LUCCA TREINAMENTO LTDA	Sim	Sim	Sim	534	R\$ 57,0000	R\$ 30.438,0000	17/04/2023	17:42:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Capoeira: Para trabalhar 5 (cinco) dias na semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas na semana, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal, ter cadastro no CREFRP em capoeira (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 60 horas/Mês.									
Porte da empresa: ME/EPP									
24.418.375/0001-34	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA	Sim	Sim	Sim	534	R\$ 57,4900	R\$ 30.699,6600	17/04/2023	15:09:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Capoeira: Para trabalhar 5 (cinco) dias na semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas na semana, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal, ter cadastro no CREFRP em capoeira (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 60 horas/Mês.									
Porte da empresa: ME/EPP									
18.253.127/0001-88	JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	Sim	Sim	Sim	534	R\$ 57,5000	R\$ 30.705,0000	05/04/2023	16:48:02
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Capoeira: Para trabalhar 5 (cinco) dias na semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas na semana, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal, ter cadastro no CREFRP em capoeira (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 60 horas/Mês.									
Porte da empresa: ME/EPP									
11.589.175/0001-00	VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	Sim	Sim	Sim	534	R\$ 57,5000	R\$ 30.705,0000	11/04/2023	14:06:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Orientação / Educação - Atividade Física - Oficina de Capoeira: Para trabalhar 5 (cinco) dias na semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas na semana, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal, ter cadastro no CREFRP em capoeira (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 60 horas/Mês.									
Porte da empresa: ME/EPP									
21.496.430/0001-16	MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA	Sim	Sim	Sim	534	R\$ 57,5000	R\$ 30.705,0000	14/04/2023	14:22:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Capoeira: Para trabalhar 5 (cinco) dias na semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas na semana, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal, ter cadastro no CREFRP em capoeira (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 60 horas/Mês.									
Porte da empresa: ME/EPP									
41.022.470/0001-33	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	Sim	Sim	Sim	534	R\$ 57,5000	R\$ 30.705,0000	17/04/2023	10:44:40

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Capoeira: Para trabalhar 5 (cinco) dias na semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas na semana, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal, ter cadastro no CREFRP em capoeira (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 60 horas/Mês.									
Porte da empresa: ME/EPP									
32.649.641/0001-68	ETHERIUM ESPACO TERAPEUTICO LTDA.	Sim	Sim	Sim	534	R\$ 57,5000	R\$ 30.705,0000	17/04/2023	14:51:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Capoeira: Para trabalhar 5 (cinco) dias na semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas na semana, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal, ter cadastro no CREFRP em capoeira (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 60 horas/Mês.									
Porte da empresa: ME/EPP									
20.710.280/0001-39	LAHUI TREINAMENTOS LTDA	Sim	Sim	Sim	534	R\$ 57,5000	R\$ 30.705,0000	17/04/2023	15:40:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Capoeira: Para trabalhar 5 (cinco) dias na semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas na semana, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal, ter cadastro no CREFRP em capoeira (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 60 horas/Mês.									
Porte da empresa: ME/EPP									
16.921.417/0001-27	CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS	Sim	Sim	Sim	534	R\$ 57,5000	R\$ 30.705,0000	17/04/2023	15:53:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Capoeira: Para trabalhar 5 (cinco) dias na semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas na semana, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal, ter cadastro no CREFRP em capoeira (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 60 horas/Mês.									
Porte da empresa: ME/EPP									
26.370.279/0001-99	L C F SERVICOS LTDA	Sim	Sim	Sim	534	R\$ 57,5000	R\$ 30.705,0000	17/04/2023	16:02:53
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Capoeira: Para trabalhar 5 (cinco) dias na semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas na semana, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal, ter cadastro no CREFRP em capoeira (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 60 horas/Mês.									
Porte da empresa: ME/EPP									
30.755.898/0001-79	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS	Sim	Sim	Sim	534	R\$ 57,5000	R\$ 30.705,0000	17/04/2023	16:08:53
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Capoeira: Para trabalhar 5 (cinco) dias na semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas na semana, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal, ter cadastro no CREFRP em capoeira (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 60 horas/Mês.									
Porte da empresa: ME/EPP									
22.971.487/0001-92	CR TRANSPORTOS E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA	Sim	Sim	Sim	534	R\$ 57,5000	R\$ 30.705,0000	18/04/2023	07:39:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Capoeira: Para trabalhar 5 (cinco) dias na semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas na semana, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal, ter cadastro no CREFRP em capoeira (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 60 horas/Mês.									
Porte da empresa: ME/EPP									
05.306.560/0001-92	IMPACTO LTDA	Sim	Sim	Sim	534	R\$ 57,5000	R\$ 30.705,0000	18/04/2023	08:14:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Capoeira: Para trabalhar 5 (cinco) dias na semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas na semana, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal, ter cadastro no CREFRP em capoeira (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 60 horas/Mês.									
Porte da empresa: ME/EPP									
10.917.639/0001-90	IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	Sim	Sim	Sim	534	R\$ 57,5000	R\$ 30.705,0000	18/04/2023	08:29:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Capoeira: Para trabalhar 5 (cinco) dias na semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas na semana, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal, ter cadastro no CREFRP em capoeira (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 60 horas/Mês.									
Porte da empresa: ME/EPP									
33.149.136/0001-17	ALEXANDRE LIMA ALVES BRITO	Sim	Sim	Sim	534	R\$ 57,5000	R\$ 30.705,0000	18/04/2023	13:27:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Capoeira: Para trabalhar 5 (cinco) dias na semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas na semana, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal, ter cadastro no CREFRP em capoeira (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 60 horas/Mês.									
Porte da empresa: ME/EPP									

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 30.705,0000	18.253.127/0001-88	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 30.705,0000	11.589.175/0001-00	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 30.705,0000	21.496.430/0001-16	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 30.705,0000	26.370.279/0001-99	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 30.705,0000	30.755.898/0001-79	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 30.705,0000	22.971.487/0001-92	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 30.705,0000	05.306.560/0001-92	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 30.705,0000	10.917.639/0001-90	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 30.705,0000	33.149.136/0001-17	18/04/2023 13:30:00:713

000152

R\$ 30.705,0000	41.022.470/0001-33	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 30.705,0000	32.649.641/0001-68	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 30.705,0000	20.710.280/0001-39	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 30.705,0000	16.921.417/0001-27	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 30.699,6600	24.418.375/0001-34	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 30.438,0000	27.022.704/0001-11	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 30.438,0000	33.746.531/0001-87	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 29.370,0000	11.214.840/0001-73	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 27.900,0000	22.971.487/0001-92	18/04/2023 13:30:59:217
R\$ 30.000,0000	20.710.280/0001-39	18/04/2023 13:33:42:807
R\$ 25.000,0000	27.022.704/0001-11	18/04/2023 13:36:19:943
R\$ 24,0000	22.971.487/0001-92	18/04/2023 13:36:32:270
R\$ 28.500,0000	11.214.840/0001-73	18/04/2023 13:37:02:430
R\$ 28.495,0000	32.649.641/0001-68	18/04/2023 13:39:21:113
R\$ 21,0000	22.971.487/0001-92	18/04/2023 13:39:50:680
R\$ 26.700,0000	05.306.560/0001-92	18/04/2023 13:40:00:707
R\$ 24.999,0000	32.649.641/0001-68	18/04/2023 13:40:57:210
R\$ 24.900,0000	18.253.127/0001-88	18/04/2023 13:41:25:750
R\$ 25.845,6000	21.496.430/0001-16	18/04/2023 13:41:29:180
R\$ 29.300,0000	20.710.280/0001-39	18/04/2023 13:41:46:870
R\$ 24.999,0000	27.022.704/0001-11	18/04/2023 13:42:06:873
R\$ 26.690,4900	11.589.175/0001-00	18/04/2023 13:42:26:047
R\$ 30.660,0000	24.418.375/0001-34	18/04/2023 13:44:35:657
R\$ 24.890,0000	32.649.641/0001-68	18/04/2023 13:46:16:113
R\$ 20.000,0000	32.649.641/0001-34	18/04/2023 13:47:55:273
R\$ 19.958,0000	32.649.641/0001-68	18/04/2023 13:49:05:567
R\$ 23.000,0000	27.022.704/0001-11	18/04/2023 13:49:33:450
R\$ 19.950,0000	24.418.375/0001-34	18/04/2023 13:50:36:480
R\$ 19.949,0000	32.649.641/0001-68	18/04/2023 13:52:00:437

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Data	Observações
Abertura	18/04/2023 13:30:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/04/2023 13:54:01	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	18/04/2023 13:54:01	Item teve empate real para o valor 30.705.0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	18/04/2023 13:54:01	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	18/04/2023 14:18:58	Recusa da proposta. Fornecedor: CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.971.487/0001-92, pelo melhor lance de R\$ 21.0000. Motivo: Conforme item 7.11 O lance deverá ser ofertado por item valor total.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/04/2023 16:04:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor ETHERIUM ESPACO TERAPEUTICO LTDA., CNPJ/CPF: 32.649.641/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/04/2023 16:08:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ETHERIUM ESPACO TERAPEUTICO LTDA., CNPJ/CPF: 32.649.641/0001-68.
Aceite de proposta	19/04/2023 09:53:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ETHERIUM ESPACO TERAPEUTICO LTDA., CNPJ/CPF: 32.649.641/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 19.949.0000.
Habilitação de fornecedor	19/04/2023 10:19:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ETHERIUM ESPACO TERAPEUTICO LTDA. - CNPJ/CPF: 32.649.641/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Serviço Educacional - Básico / Fundamental / Médio / Superior

Propostas participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.214.840/0001-73	PAULO ROBERTO MOREIRA	Sim	Sim	1.068	R\$ 50,0000	R\$ 53.400,0000	14/04/2023 14:07:26

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Música: Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, para os instrumentos: Violão, Bateria, Violino, Baixo, Guitarra e instrumentos de sopro em geral, desenvolver grupo de coral, (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.

Porte da empresa: ME/EPP

33.746.531/0001-87	LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	Sim	Sim	1.068	R\$ 54,0000	R\$ 57.672,0000	17/04/2023 17:42:55
--------------------	---	-----	-----	-------	-------------	-----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Música: Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, para os instrumentos: Violão, Bateria, Violino, Baixo, Guitarra e instrumentos de sopro em geral, desenvolver grupo de coral, (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.

Porte da empresa: ME/EPP

24.418.375/0001-34	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA	Sim	Sim	1.068	R\$ 54,9900	R\$ 58.729,3200	17/04/2023 15:09:50
--------------------	------------------------------------	-----	-----	-------	-------------	-----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Música: Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, para os instrumentos: Violão, Bateria, Violino, Baixo, Guitarra e instrumentos de sopro em geral, desenvolver grupo de coral, (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.

Porte da empresa: ME/EPP

18.253.127/0001-88	JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	Sim	Sim	1.068	R\$ 55,0000	R\$ 58.740,0000	05/04/2023 16:48:02
--------------------	---	-----	-----	-------	-------------	-----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Música: Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, para os instrumentos: Violão, Bateria, Violino, Baixo, Guitarra e instrumentos de sopro em geral, desenvolver grupo de coral, (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.

Porte da empresa: ME/EPP

11.589.175/0001-00	VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	Sim	Sim	1.068	R\$ 55,0000	R\$ 58.740,0000	11/04/2023 14:06:08
--------------------	---	-----	-----	-------	-------------	-----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço Educacional - Básico / Fundamental / Médio / Superior - Oficina de Música: Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, para os instrumentos: Violão, Bateria, Violino, Baixo, Guitarra e instrumentos de sopro em geral, desenvolver grupo de coral, (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.

Porte da empresa: ME/EPP

21.496.430/0001-16	MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA	Sim	Sim	1.068	R\$ 55,0000	R\$ 58.740,0000	14/04/2023 14:22:58
--------------------	--	-----	-----	-------	-------------	-----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Música: Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, para os instrumentos: Violão, Bateria, Violino, Baixo, Guitarra e instrumentos de sopro em geral, desenvolver grupo de coral, (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.

Porte da empresa: ME/EPP

41.022.470/0001-33	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	Sim	Sim	1.068	R\$ 55,0000	R\$ 58.740,0000	17/04/2023 10:44:40
--------------------	--------------------------------------	-----	-----	-------	-------------	-----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DE ACORDO COM EDITAL

Porte da empresa: ME/EPP

32.649.641/0001-68	ETHERIUM ESPACO TERAPEUTICO LTDA	Sim	Sim	1.068	R\$ 55,0000	R\$ 58.740,0000	17/04/2023 14:51:20
--------------------	----------------------------------	-----	-----	-------	-------------	-----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Música: Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, para os instrumentos: Violão, Bateria, Violino, Baixo, Guitarra e instrumentos de sopro em geral, desenvolver grupo de coral, (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.

Porte da empresa: ME/EPP

20.710.280/0001-39	LAHUD TREINAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1.068	R\$ 55,0000	R\$ 58.740,0000	17/04/2023 15:40:49
--------------------	-------------------------	-----	-----	-------	-------------	-----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Música: Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, para os instrumentos: Violão, Bateria, Violino, Baixo, Guitarra e instrumentos de sopro em geral, desenvolver grupo de coral, (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.

Porte da empresa: ME/EPP

16.921.417/0001-27	CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS	Sim	Sim	1.068	R\$ 55,0000	R\$ 58.740,0000	17/04/2023 15:53:34
--------------------	----------------------------------	-----	-----	-------	-------------	-----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Música: Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, para os instrumentos: Violão, Bateria, Violino, Baixo, Guitarra e instrumentos de sopro em geral, desenvolver grupo de coral, (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.

Porte da empresa: ME/EPP

27.022.704/0001-11	ULISSES RIBEIRO DA SILVA	Sim	Sim	1.068	R\$ 55,0000	R\$ 58.740,0000	17/04/2023 15:59:53
--------------------	--------------------------	-----	-----	-------	-------------	-----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Oficina de Música: Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, para os instrumentos: Violão, Bateria, Violino, Baixo, Guitarra e instrumentos de sopro em geral, desenvolver grupo de coral, (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.

Porte da empresa: ME/EPP

26.370.279/0001-99	L C F SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1.068	R\$ 55,0000	R\$ 58.740,0000	17/04/2023 16:02:53
--------------------	---------------------	-----	-----	-------	-------------	-----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Música: Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, para os instrumentos: Violão, Bateria, Violino, Baixo, Guitarra e instrumentos de sopro em geral, desenvolver grupo de coral, (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.

Porte da empresa: ME/EPP

30.755.898/0001-79	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS	Sim	Sim	1.068	R\$ 55,0000	R\$ 58.740,0000	17/04/2023 16:08:53
--------------------	--	-----	-----	-------	-------------	-----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Música: Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, para os instrumentos: Violão, Bateria, Violino, Baxo, Guitarras e instrumentos de sopro em geral, desenvolver grupo de coral, (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades), 120 horas/Mês.

Porte da empresa: ME/EPP

17.694.959/0001-77	ELZA FRANDINA DE GODOI	Sim	Sim	1.068	R\$ 55,0000	R\$ 58.740,0000	17/04/2023	16:39:45
--------------------	------------------------	-----	-----	-------	-------------	-----------------	------------	----------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Música: Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, para os instrumentos: Violão, Bateria, Violino, Baxo, Guitarras e instrumentos de sopro em geral, desenvolver grupo de coral, (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades), 120 horas/Mês.

Porte da empresa: ME/EPP

22.971.487/0001-92	CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA	Sim	Sim	1.068	R\$ 55,0000	R\$ 58.740,0000	18/04/2023	07:39:17
--------------------	--	-----	-----	-------	-------------	-----------------	------------	----------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Música: Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, para os instrumentos: Violão, Bateria, Violino, Baxo, Guitarras e instrumentos de sopro em geral, desenvolver grupo de coral, (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades), 120 horas/Mês.

Porte da empresa: ME/EPP

10.917.639/0001-90	IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	Sim	Sim	1.068	R\$ 55,0000	R\$ 58.740,0000	18/04/2023	08:29:27
--------------------	------------------------------------	-----	-----	-------	-------------	-----------------	------------	----------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Música: Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, para os instrumentos: Violão, Bateria, Violino, Baxo, Guitarras e instrumentos de sopro em geral, desenvolver grupo de coral, (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades), 120 horas/Mês.

Porte da empresa: ME/EPP

33.149.136/0001-17	ALEXANDRE LIMA ALVES BRITO	Sim	Sim	1.068	R\$ 55,0000	R\$ 58.740,0000	18/04/2023	13:27:57
--------------------	----------------------------	-----	-----	-------	-------------	-----------------	------------	----------

Lances (Obs: Lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 58.740,0000	22.971.487/0001-92	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 58.740,0000	05.306.560/0001-92	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 58.740,0000	10.917.639/0001-90	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 58.740,0000	33.149.136/0001-17	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 58.740,0000	41.022.470/0001-33	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 58.740,0000	32.649.641/0001-68	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 58.740,0000	20.710.280/0001-39	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 58.740,0000	16.921.417/0001-27	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 58.740,0000	27.022.704/0001-11	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 58.740,0000	26.370.279/0001-99	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 58.740,0000	18.253.127/0001-88	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 58.740,0000	11.589.175/0001-00	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 58.740,0000	21.496.430/0001-16	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 58.740,0000	30.755.898/0001-79	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 58.740,0000	17.694.959/0001-77	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 58.729,3200	24.418.375/0001-34	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 57.672,0000	33.746.531/0001-87	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 53.400,0000	11.214.840/0001-73	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 52.300,0000	22.971.487/0001-92	18/04/2023 13:30:45:280
R\$ 52,0000	17.694.959/0001-77	18/04/2023 13:31:34:220
R\$ 51,0000	22.971.487/0001-92	18/04/2023 13:32:11:363
R\$ 51,0000	20.710.280/0001-39	18/04/2023 13:32:24:750
R\$ 50,0000	17.694.959/0001-77	18/04/2023 13:32:42:413
R\$ 49,0000	22.971.487/0001-92	18/04/2023 13:33:16:000
R\$ 53.500,0000	30.755.898/0001-79	18/04/2023 13:33:55:013
R\$ 48.999,0000	24.418.375/0001-34	18/04/2023 13:34:27:100
R\$ 48.800,0000	24.418.375/0001-34	18/04/2023 13:34:50:287
R\$ 57.671,0000	32.649.641/0001-68	18/04/2023 13:35:58:153
R\$ 48.999,0000	27.022.704/0001-11	18/04/2023 13:36:50:550

R\$ 39.999,0000	27.022.704/0001-11	18/04/2023 13:37:04:780
R\$ 52,0000	11.214.840/0001-73	18/04/2023 13:37:10:250
R\$ 48.000,0000	20.710.280/0001-39	18/04/2023 13:37:10:433
R\$ 48,5000	17.694.959/0001-77	18/04/2023 13:37:44:983
R\$ 48,0000	22.971.487/0001-92	18/04/2023 13:38:17:947
R\$ 47,900,0000	33.746.531/0001-87	18/04/2023 13:38:38:817
R\$ 57.670,0000	32.649.641/0001-68	18/04/2023 13:39:02:383
R\$ 47,0000	17.694.959/0001-77	18/04/2023 13:39:25:897
R\$ 45,0000	22.971.487/0001-92	18/04/2023 13:39:54:670
R\$ 37,000,0000	27.022.704/0001-11	18/04/2023 13:40:10:350
R\$ 32,000,0000	05.306.560/0001-92	18/04/2023 13:40:33:637
R\$ 44,0000	17.694.959/0001-77	18/04/2023 13:40:40:640
R\$ 43,0000	22.971.487/0001-92	18/04/2023 13:40:59:633
R\$ 42,900,0000	33.746.531/0001-87	18/04/2023 13:41:40:223
R\$ 35,000,0000	27.022.704/0001-11	18/04/2023 13:41:55:253
R\$ 37,561,5600	21.496.430/0001-16	18/04/2023 13:41:56:133
R\$ 45.924,0000	18.253.127/0001-88	18/04/2023 13:41:56:710
R\$ 47,000,0000	32.649.641/0001-68	18/04/2023 13:41:59:927
R\$ 32,030,0000	10.917.639/0001-90	18/04/2023 13:42:13:040
R\$ 42,5000	17.694.959/0001-77	18/04/2023 13:42:28:010
R\$ 42,0000	22.971.487/0001-92	18/04/2023 13:42:39:073
R\$ 41.900,0000	33.746.531/0001-87	18/04/2023 13:42:55:163
R\$ 32,020,0000	05.306.560/0001-92	18/04/2023 13:43:30:493
R\$ 41,5000	17.694.959/0001-77	18/04/2023 13:43:54:603
R\$ 48.799,0000	24.418.375/0001-34	18/04/2023 13:44:12:917
R\$ 41,0000	22.971.487/0001-92	18/04/2023 13:44:19:163
R\$ 39,0000	17.694.959/0001-77	18/04/2023 13:44:43:103
R\$ 38,0000	22.971.487/0001-92	18/04/2023 13:44:59:050
R\$ 45.112,3200	16.921.417/0001-27	18/04/2023 13:45:30:787
R\$ 37,9000	17.694.959/0001-77	18/04/2023 13:46:46:987
R\$ 37,0000	22.971.487/0001-92	18/04/2023 13:46:51:527
R\$ 32.016,0900	11.589.175/0001-00	18/04/2023 13:48:09:910
R\$ 33.933,2000	05.306.560/0001-92	18/04/2023 13:49:33:233
R\$ 31.932,5600	11.589.175/0001-00	18/04/2023 13:49:35:013
R\$ 34.500,0000	27.022.704/0001-11	18/04/2023 13:49:47:053
R\$ 36.999,0000	24.418.375/0001-34	18/04/2023 13:51:16:087
R\$ 30.900,0000	05.306.560/0001-92	18/04/2023 13:53:36:367
R\$ 36,9000	17.694.959/0001-77	18/04/2023 13:53:49:213
R\$ 36,8000	22.971.487/0001-92	18/04/2023 13:54:13:367
R\$ 30.893,2200	11.589.175/0001-00	18/04/2023 13:55:32:187

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Data	Observações
Abertura	18/04/2023 13:30:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/04/2023 13:57:33	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	18/04/2023 13:57:33	Item teve empate real para o valor 58.740,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	18/04/2023 13:57:33	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	18/04/2023 14:19:38	Recusa da proposta. Fornecedor: CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.971.487/0001-92, pelo melhor lance de R\$ 36.8000. Motivo: Conforme item 7.11 O lance deverá ser ofertado por item valor total.
Recusa de proposta	18/04/2023 14:19:48	Recusa da proposta. Fornecedor: ELZA FRANDINA DE GODOI, CNPJ/CPF: 17.694.959/0001-77, pelo melhor lance de R\$ 36,9000. Motivo: Conforme item 7.11 O lance deverá ser ofertado por item valor total.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/04/2023 16:24:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ/CPF: 11.589.175/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/04/2023 16:52:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ/CPF: 11.589.175/0001-00.
Aceite de proposta	19/04/2023 10:06:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ/CPF: 11.589.175/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 30.893,2200.

Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ/CPF: 11.589.175/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 30.893,2200 e com valor negociado a R\$ 30.866,5600. Motivo: Valor negociado. Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - CNPJ/CPF: 11.589.175/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

Data	Mensagem
18/04/2023 13:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
18/04/2023 13:30:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
18/04/2023 13:30:03	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
18/04/2023 13:30:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
18/04/2023 13:30:05	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
18/04/2023 13:30:07	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
18/04/2023 13:30:09	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
18/04/2023 13:30:11	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
18/04/2023 13:30:13	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
18/04/2023 13:30:15	O item 2 teve empate real para o valor 32.707,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
18/04/2023 13:43:20	O item 2 está encerrado.
18/04/2023 13:43:20	O item 1 teve empate real para o valor 57.405,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
18/04/2023 13:49:26	O item 1 está encerrado.
18/04/2023 13:49:26	O item 3 teve empate real para o valor 23.520,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
18/04/2023 13:49:32	O item 5 está encerrado.
18/04/2023 13:49:32	O item 6 está encerrado.
18/04/2023 13:54:01	O item 6 teve empate real para o valor 30.705,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
18/04/2023 13:57:33	O item 7 teve empate real para o valor 58.740,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
18/04/2023 13:57:33	O item 7 está encerrado.
18/04/2023 13:58:37	O item 3 teve empate real para o valor 53.400,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
18/04/2023 13:58:37	O item 3 está encerrado.
18/04/2023 13:58:37	O item 4 teve empate real para o valor 53.400,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
18/04/2023 13:58:37	O item 4 está encerrado.
18/04/2023 13:58:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
18/04/2023 14:05:41	Boa tarde.
18/04/2023 14:07:55	Iniciaremos a conferência das documentações.

Pregoeiro	18/04/2023 15:23:52
Sistema	18/04/2023 15:41:02
Pregoeiro	18/04/2023 15:45:38
Sistema	18/04/2023 16:04:19
Sistema	18/04/2023 16:04:32
Pregoeiro	18/04/2023 16:05:26
Sistema	18/04/2023 16:07:54
Sistema	18/04/2023 16:08:10
Sistema	18/04/2023 16:11:29
Sistema	18/04/2023 16:24:00
Sistema	18/04/2023 16:24:17
Sistema	18/04/2023 16:24:29
Pregoeiro	18/04/2023 16:25:10
Pregoeiro	18/04/2023 16:38:32
Pregoeiro	18/04/2023 16:44:00
Pregoeiro	18/04/2023 16:44:12
Sistema	18/04/2023 16:51:47
Sistema	18/04/2023 16:52:21
Sistema	18/04/2023 16:52:48
Pregoeiro	19/04/2023 09:02:01
Sistema	19/04/2023 09:02:35
Pregoeiro	19/04/2023 09:08:13
Pregoeiro	19/04/2023 09:14:53
Pregoeiro	19/04/2023 09:16:08
Pregoeiro	19/04/2023 09:16:28
Pregoeiro	19/04/2023 09:21:37
Pregoeiro	19/04/2023 09:26:47
24.418.375/0001-34	
Pregoeiro	19/04/2023 09:26:47
Pregoeiro	19/04/2023 09:29:15
Pregoeiro	19/04/2023 09:30:58
Pregoeiro	19/04/2023 09:32:37
Sistema	19/04/2023 09:38:39
Pregoeiro	19/04/2023 09:43:22
Pregoeiro	19/04/2023 09:43:36

Estamos com instabilidade na rede de internet devido as chuvas.

Senhor fornecedor ULISSES RIBEIRO DA SILVA, CNPJ/CPF: 27.022.704/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 1.

Para ULISSES RIBEIRO DA SILVA - Está aberto o prazo de 2 horas para anexo de proposta ajustada. Findando as 17:41hs.

Senhor fornecedor ETHERIUM ESPACO TERAPEUTICO LTDA., CNPJ/CPF: 32.649.641/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao item 2.

Senhor fornecedor ETHERIUM ESPACO TERAPEUTICO LTDA., CNPJ/CPF: 32.649.641/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao item 6.

Para ETHERIUM ESPACO TERAPEUTICO LTDA. - Está aberto o prazo de 2 horas para anexo de proposta ajustada. Findando as 18:04hs.

Senhor Pregoeiro, o fornecedor ETHERIUM ESPACO TERAPEUTICO LTDA., CNPJ/CPF: 32.649.641/0001-68, enviou o anexo para o item 2.

Senhor Pregoeiro, o fornecedor ETHERIUM ESPACO TERAPEUTICO LTDA., CNPJ/CPF: 32.649.641/0001-68, enviou o anexo para o item 6.

Senhor Pregoeiro, o fornecedor ULISSES RIBEIRO DA SILVA, CNPJ/CPF: 27.022.704/0001-11, enviou o anexo para o item 1.

Senhor fornecedor VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ/CPF: 11.589.175/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 3.

Senhor fornecedor VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ/CPF: 11.589.175/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 4.

Senhor fornecedor VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ/CPF: 11.589.175/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 7.

Para VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - Está aberto o prazo de 2 horas para anexo de proposta ajustada. Findando as 18:24hs.

Para ULISSES RIBEIRO DA SILVA - Após análise da proposta, será aberto o prazo de 5 dias para regulamentação de Cessão Municipal.

Amanhã retornaremos as 8:30s.

8:30hs.

Senhor Pregoeiro, o fornecedor VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ/CPF: 11.589.175/0001-00, enviou o anexo para o item 3.

Senhor Pregoeiro, o fornecedor VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ/CPF: 11.589.175/0001-00, enviou o anexo para o item 4.

Senhor Pregoeiro, o fornecedor VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ/CPF: 11.589.175/0001-00, enviou o anexo para o item 7.

Bom dia.

Senhor fornecedor CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA, CNPJ/CPF: 24.418.375/0001-34, solicito o envio do anexo referente ao item 5.

Para CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA - Por gentileza gostaríamos e saber se a empresa tem para apresentar a certidão municipal válida, e a Sintegra atualizada?

Para CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA - Se a empresa puder apresentar essas certidões, por favor anexar com a proposta ajustada.

Para CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA - Prazo aberto de 2 horas para anexo de proposta ajustada. Findando as 11:02 hs.

Tenho sim, já estou providenciando uma Sintegra nova.

Para CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA - Ok, obrigada.

9.8 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 9.8.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de no mínimo (01) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão e idoneidade da licitante para a prestação do serviço, de objeto equivalente ou superior.

O objetivo deste prego é contratar uma empresa que esteja apta em contratar oficineiros. Não estamos contratando o profissional de capoeira ou de dança.

Contratação de empresa terceirizada de oficinas para o Projeto do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo" da Secretaria de Assistência Social.

Está bem claro no item do edital que o exigido: comprove aptidão e idoneidade da licitante para a prestação do serviço, de objeto equivalente ou superior

Senhor Pregoeiro, o fornecedor CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA, CNPJ/CPF: 24.418.375/0001-34, enviou o anexo para o item 5.

17.3 - A empresa VENCEDORA terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando poderá comparecer ao Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro, Nova Fátima/PR - CEP: 86.310-000. Horário de Expediente: das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 18h00

no poderá ser encaminhado no e-mail licitacao@nfm.gov.br, em arquivo em PDF, assinado e reconhecido firma em cartório ou assinatura digital, conforme a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Pregoeiro	19/04/2023 09:43:52	17.4- A empresa vencedora deverá apresentar a Carteira de Trabalho dos funcionários devidamente registradas.
Pregoeiro	19/04/2023 09:45:14	Não será admitido o atraso dos salários dos contratados. Deverá ser respeitado as leis da CLT. Pagamento até o quinto dia útil.
Pregoeiro	19/04/2023 09:45:35	19.1 - O pagamento será efetuado entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao da entrega dos materiais/prestação dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo órgão competente, através de depósito bancário.
Pregoeiro	19/04/2023 09:45:48	No momento da Emissão da Nota fiscal a empresa deverá enviá-la por fax 43 3552-1122 ou no e-mail: comprasnovafatma@gmail.com, confirmando o seu recebimento.
Pregoeiro	19/04/2023 09:46:49	O pagamento dos funcionários não dependem do recebimento das notas na prefeitura.
Pregoeiro	19/04/2023 10:17:36	Está aberto o prazo de cinco dias mais cinco para a entrega das certidões Municipais válidas, das empresas: Ulisses Ribeiro da Silva e Centro Educacional Martimiano Ltda. Poderão ser encaminhadas por email: licitacaoofpr@gmail.com
Pregoeiro	19/04/2023 10:18:06	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de "aceito e habilitado" ou "cancelado no julgamento". Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 19/04/2023 às 10:49:00.
Sistema	19/04/2023 10:19:09	
Pregoeiro	19/04/2023 10:19:23	

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	03/04/2023 08:50:29	
Abertura da sessão pública	18/04/2023 13:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	18/04/2023 13:58:39	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	19/04/2023 10:19:09	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	19/04/2023 10:19:23	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 19/04/2023 às 10:49:00.

Data limite para registro de recurso: 25/04/2023.
Data limite para registro de contrarrazão: 28/04/2023.
Data limite para registro de decisão: 08/05/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:08 horas do dia 19 de abril de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

JOANA D ARC DA SILVA CASSIMIRO
Equipe de Apoio

MARIA LUIZA PEREIRA DE REZENDE
Equipe de Apoio

SUSANA MARIA GUIMARAES DA SILVA LIMA
Equipe de Apoio

Imprimir e
Relatório
Voltar

000156

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

000157

RECURSO :

EXCELENTÍSSIMOS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - PR.

RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 (PMNF)

Recorrente: ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME

ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.022.704/0001-11, localizada na Rua Santa Catarina, 1542, Barbosa Ferraz, Paraná, por intermédio de sua representante legal que ao final assina, vem perante Vossas Senhorias interpor RECURSO ADMINISTRATIVO em face da documentação juntada pelo licitante ETHERIUM ESPACO TERAPEUTICO LTDA, vencedora do lote 2 deste certame.

I - Síntese dos fatos:

01.

A recorrente está participando do certame de pregão eletrônico em epígrafe, e no dia 18 de Abril de 2023 houve a abertura de propostas eletrônica e lances, momento em que foi declarada a empresa ETHERIUM ESPACO TERAPEUTICO LTDA, como vencedora do item 2.

02.

Deste modo, esta empresa ao analisar a documentação apresentada, verificou que a Empresa ETHERIUM ESPACO TERAPEUTICO LTDA, não possui ATESTADOS compatíveis ao objeto licitado.

03.

Assim, esta empresa/Recorrente, interpõe o presente recurso dentro do prazo, tendo em vista que a empresa declarada vencedora, não cumpriu com requisitos legais e editalícios como abaixo articulado. Vejamos:

II - FUNDAMENTAÇÃO:

01

Analisando a documentação apresentada pela Licitante vencedora do certame, verifica-se que a mesma não possui atestado de capacidade técnica no ramo musical, não podendo assim executar serviços desta natureza.

02.

Pois bem, o edital de licitação no seu item 9.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA diz:

9.8.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de no mínimo (01) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão e idoneidade da licitante para a prestação do serviço, de objeto equivalente ou superior.

No entanto, a licitante vencedora não apresentou atestado de capacidade técnica no ramo de fanfarra, apresentando apenas uma declaração em nome de uma pessoa física que em nenhum momento cita o nome da empresa ETHERIUM ESPACO TERAPEUTICO LTDA ; citando apenas a pessoa física de CLEVERSON DE OLIVEIRA,

03.

Deste modo, ante a incompatibilidade desse documento com a exigência do edital que deixa claro que o ATESTADO deve comprovar a aptidão e idoneidade da licitante para a prestação do serviço, de objeto equivalente ou superior, e em nenhum momento solicita atestado de capacidade técnica em nome do profissional que irá executar os serviços, a licitante vencedora deve ser inabilitada, uma vez que não atendeu as regras do edital e não comprovou aptidão em nome de sua empresa.

04.

O edital que rege este certame fez a seguinte exigência quanto a qualificação técnica:

9.8.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de no mínimo (01) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão e idoneidade da licitante para a prestação do serviço, de objeto equivalente ou superior. (grifos nossos)

05.

Diante de todo o exposto, é evidente que a licitante declarada vencedora não detém a experiência exigida no instrumento convocatório, bem como não demonstrou que detém condições técnicas de atender a necessidade estabelecida pela Administração.

06.

Deste modo, a licitante não somente deixou atender o edital como não observou as regras legais dispostas na Lei 8666/93:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

07.

Assim, o edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes quanto a Administração que o expediu. É impositivo para ambas as partes e para todos os interessados na licitação de acordo com os artigos supramencionados.

08.

Em recente decisão o Ministro Marcos Bemquerer Costa através do ACÓRDÃO 4550/2020 - PLENÁRIO. 09/12/2020 trouxe de forma clara o entendimento

000158

ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório:

"O princípio da vinculação ao instrumento convocatório impõe a fiel observância às disposições editalícias, não permitindo à comissão de licitação ou ao pregoeiro deliberar de forma desatrelada das normas que regem o certame"

09.

Como não poderia ser diferente, Marçal Justen Filho leciona:

"O instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da Administração, que se vincula a seus termos. Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º, pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regra de fundo quanto àquelas de procedimento. Sob um certo ângulo, o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos. Ao descumprir normas constantes do edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação. Viola os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia." (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11º Ed, São Paulo: Dialética, 2005, p. 401)

10.

Em conclusão, a vencedora neste procedimento licitatório não atendeu as disposições legais e editalícias, atinentes a qualificação técnica compatíveis ao objeto licitado.

III - REQUERIMENTO FINAL.

Ante ao exposto, requer o recebimento deste recurso administrativo, conhecê-lo e dar provimento para o fim de reformar a decisão recorrida e inabilitar a licitante vencedora ETHERIUM ESPACO TERAPEUTICO LTDA e declarar a recorrente ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME como vencedora em parte dos lotes constantes da ata do certame onde apresentou toda documentação exigida em estrita observância ao edital.

BARBOSA FERRAZ, 19 DE ABRIL DE 2023.

ULISSES RIBEIRO DA SILVA

RG:12322309-8

CPF:078372129-32

ADMISTRADOR

Fechar

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA - PR

REF. EDITAL Nº 24/2023

RECORRENTE, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o cnpj nº.: 19.165.933.0001/67, com endereço na Rua Dr Aloysio Barros Tostes, nº 10, na cidade de Nova Fátima-Pr Tel. (43) 999577231, e -mail: crvacademianf@gmail.com, que neste ato regularmente representado por seu Proprietário, Sr. Clenilson Messias RG Nº: 7.135332.0 ssp/pr, CPF/MF Nº: 044.172.319.58, vem interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, pelas razões que passa a expor, nos termos do art. 40, XVIII da lei 10.520/2002, pelas razões de fato e de direito adiante expostas:

PRECEDENTE

Às 13:30 horas do dia 18 de abril de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 05685472927 de 01/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 44, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00024/2023. Modo de disputa: Aberto.

Objeto: Contratação de empresa terceirizada de oficinas para o Projeto do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo" da Secretaria de Assistência Social.

Vale ressaltar que este pregão foi revogado anteriormente na data do dia 31 de Março de 2023, pelo seguinte motivo: "Pregoeiro 31/03/2023 09:35:58 Percebemos o equívoco das empresas ao ofertar os lances por hora, frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorar seus preços. Pregoeiro 31/03/2023 09:36:50 Cancelaremos este pregão, marcando uma nova data", conforme dados registrados em ata de realização do pregão eletrônico nº 00014/2023.

Para evitar novos erros ou lances que interferissem no andamento do pregão eletrônico, a prefeitura municipal de Nova Fátima - Pr, destacou no seu edital o "ITEM 7.11 O lance deverá ser ofertado por item valor total.

Contudo vale ressaltar que, durante o pregão eletrônico nº 00024/2023, ocorreram as seguintes situações, conforme Ata do próprio pregão.

Item: 1

Descrição: Serviço Educacional -Básico / Fundamental / Médio / Superior Descrição Complementar: Oficina de Dança: Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horário de 30 (trinta) horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS, Dança de Salão, Rip Rop, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFPR em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês. Foram ofertados lances pela empresa sob inscrição CNPJ 22.971.487/0001-92 CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA no valor de R\$ 51,0000 22.971.487/0001-92 18/04/2023 13:31:55:700 e R\$ 45,0000 22.971.487/0001-92 18/04/2023 13:40:09:237

Item: 5 - Serviço Educacional -Básico / Fundamental / Médio / Superior

Foram ofertados lances pela empresa sob inscrição CNPJ 22.971.487/0001-92 CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA no valor de R\$ R\$ 22,0000 22.971.487/0001-92 18/04/2023 13:33:08:177, R\$ 19,0000 22.971.487/0001-92 18/04/2023 13:39:42:603, R\$ 17,0000 22.971.487/0001-92 18/04/2023 13:42:25:273

DOS FUNDAMENTOS E FATOS OCORRIDOS

Antecedente é absoluto destacar que a licitação é um procedimento administrativo, composto de atos ordenados e legalmente previstos, mediante os quais a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa. Todavia, cada um dos seus atos deve ser conduzido em estrita conformidade com os princípios constitucionais e os parâmetros legais.

Na licitação, incipiente, visa selecionar a proposta mais vantajosa, que traga os maiores benefícios financeiros aos órgãos licitantes. E subsequente oferecer igual tratamento aos que desejam participar do processo, conforme expresso no art. 3º da L8666/93.

Conforme edital nº 24/2023 seria adotado modo de disputa "ABERTO" item 7.15 para o envio de lances no pregão eletrônico, os licitantes apresentarão "lances públicos" e sucessivos, com prorrogações. Neste caso a partir do momento em que houve erro da empresa sob inscrição CNPJ 22.971.487/0001-92 CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA, ao ofertar seu lance, já foi cerceado o direito de acesso público ao demais lances, uma vez que apenas aparecia no sistema de disputas do site, o lance ofertado de menor valor.

Em desacordo com o estabelecido no edital, mesmo assim não foi adotada pelo pregoeiro o que norteia "No modo de disputa aberto e fechado (art. 31, inciso II, do Decreto 10.024/2019) o pregoeiro deve desclassificar lances em desacordo manifestamente inexequíveis durante a etapa aberta, uma vez que estes não podem servir de parâmetro à convocação de licitantes para a etapa fechada (art. 33, §§ 2º e 3º, do Decreto 10.024/2019), sob risco de prejuízo à competitividade do certame.

Prerrogativa de exclusão de proposta ou lance pelo agente de contratação. Não é incomum que os licitantes, por conduta dolosa ou culposa, ou, por erro, apresentem propostas ou lances inconsistentes, ou inexequíveis que podem comprometer a regular disputa licitatória, produzindo distorções nos resultados ou fomentando condutas prejudiciais ao certame.

Pode ser excluída, a qualquer tempo, um lance reputado inexequível.

Neste caso de fato há indícios de violação aos princípios que regulam os procedimentos licitatórios previstos na Lei 8.666/93 e na própria Constituição Federal, fato este que frustrou a competitividade, em razão da violação ao edital do pregão.

DOS PEDIDOS

Conforme os fatos e argumentos apresentados neste RECURSO, solicitamos com verdadeira justiça que:

A - O recurso seja conhecido para, no mérito, ser DEFERIDO INTEGRALMENTE, pelas razões e fundamentos expostos;

B - Seja reformada a decisão da hábil pregoeira, com a anulação do respectivo pregão eletrônico;

Peço Deferimento.

Nova Fátima - Pr, 25 de abril de 2023.

RECORRENTE

Clenilson Messias
Representante legal

Fechar

000160





000161

ATA DE REUNIÃO DA PREGOEIRA

No dia dezoito do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 13:30 hs, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA, a PREGOEIRA, designada pela Portaria 029/2023 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tratando do Edital N° 024/2023 destinado a Contratação de empresa terceirizada de oficinas para o Projeto do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo" da Secretaria de Assistência Social.

DA CONTESTAÇÃO DA PROPOSTA

Tempestivamente a empresa ULISSES RIBEIRO DA SILVA- ME, apresentou suas contestações contra a decisão da pregoeira, em habilitar a empresa ETHERIUM ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA.

ULISSES RIBEIRO DA SILVA -ME alega em suas Contestações que a licitante habilitada não possui ATESTADOS compatíveis ao objeto licitado. No entanto, a licitante vencedora não apresentou atestado de capacidade técnica no ramo de fanfarra, apresentando apenas uma declaração em nome de uma pessoa física que em nenhum momento cita o nome da empresa ETHERIUM ESPACO TERAPEUTICO LTDA; citando apenas a pessoa física de CLEVERSON DE OLIVEIRA.

DA DECISÃO

A Pregoeira informa que a partir dos argumentos e ponderações feitas em relação à Peça Recursal (Contestação), que os argumentos apresentados pela Licitante ULISSES RIBEIRO DA SILVA- ME referente às documentações da Licitante ETHERIUM ESPACO TERAPEUTICO LTDA, estão equivocados, como fica claro na Cláusula Nona- Da Habilitação, onde podemos observar o que é exigido no edital:

9.8 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.8.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de no mínimo **(01) atestado** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão e idoneidade da licitante para a prestação do serviço, de objeto equivalente ou superior.

Fica evidente que a empresa cumpriu com o exigido em edital, pois apresentou 2 (dois) atestados, onde era exigido apenas 1(um). Os atestados foram emitidos por órgãos públicos (Pessoa Jurídica de direito Público) para a empresa ETHERIUM ESPACO TERAPEUTICO LTDA- CNPJ-32.649.641/0001-68, atestando a prestação de serviços de objetos equivalentes ou superiores. Em análise das certidões da empresa Etherium, em seu CNAE pode ser observado a aptidão para a execução desses serviços. O grande objetivo desse processo licitatório é a contratação de empresa qualificada para terceirizar oficinairos.

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



000162

Diante do exposto e a partir da análise da Peça Recursal (Contestação), a Pregoeira decide o Recurso apresentado pela Licitante ULISSES RIBEIRO DA SILVA- ME como **INDEFERIDO**.

A Licitante ETHERIUM ESPACO TERAPEUTICO LTDA- sendo legalmente Habilitada no certame, mantida sua proposta Classificada e sendo vencedora na fase de lances, tem direito a ser Adjudicada como vencedora do certame.

É o que decidimos;

Nova Fátima, 05 de Maio de 2023.

AMANDA BEATRIZ
PINHA DA
SILVA:0568547292
7

Assinado de forma digital
por AMANDA BEATRIZ
PINHA DA
SILVA:05685472927
Dados: 2023.05.05
15:44:54 -03'00'

AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA
PREGOEIRA



000163

ATA DE REUNIÃO DA PREGOEIRA

No dia dezoito do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, as 13:30 hs, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA, a PREGOEIRA, designada pela Portaria 029/2023 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tratando do Edital N° 024/2023 destinado a Contratação de empresa terceirizada de oficinas para o Projeto do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo" da Secretaria de Assistência Social.

DA CONTESTAÇÃO DA PROPOSTA

Tempestivamente a empresa CLENILSON MESSIAS, apresentou suas contestações contra a decisão da pregoeira, em habilitar as empresas ULISSES RIBEIRO E CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA.

CLENILSON MESSIAS alega em suas Contestações que após lances eletrônicos, no momento em que houve erro da empresa sob inscrição CNPJ 22.971.487/0001-92 CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA, ao ofertar seu lance, já foram cerceados o direito de acesso público aos demais lances, uma vez que apenas aparecia no sistema de disputas do site, o lance ofertado de menor valor. A pregoeira deveria desclassificar os lances em desacordo manifestamente inexecutáveis durante a etapa aberta, uma vez que estes não podem servir de parâmetro à convocação de licitantes para a etapa fechada (art. 33, §§ 2º e 3º, do Decreto 10.024/2019), sob risco de prejuízo à competitividade do certame.

DA DECISÃO

A Pregoeira informa que a partir dos argumentos e ponderações feitas em relação à Peça Recursal (Contestação), que os argumentos apresentados pela Licitante CLENILSON MESSIAS referente as medidas tomadas, estão equivocadas. Inclusive, salientamos que em alguns sistemas, a exemplo do Comprasnet, oferecem ao pregoeiro a opção de excluir lances manifestamente inexecutáveis durante a própria etapa. Assim, se o pregoeiro pode excluir um lance no decorrer da respectiva etapa por considerá-lo manifestamente inexecutável, o mesmo pode ocorrer após o fim dessa fase, durante o exame de aceitabilidade do menor preço, caso não tenha havido tempo hábil para adotar essa medida, a exemplo do que ocorreria se o lance fosse apresentado ao final do tempo randômico. Se o sistema não permitir o retorno à fase de lances após seu encerramento para proceder à nova ordem de classificação e for confirmada a inexecutabilidade manifesta do lance, caberá apenas a desclassificação da proposta. Nos termos do art. 25, § 5º, do Decreto nº 5.450/05, abaixo transcrito:

Art. 25- § 5º- Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

000164

Fica evidente que neste pregão após os lances de algumas empresas, com valores inexequíveis/ errados/ ou equivocados, a disputa ocorreu normalmente entre os licitantes participantes do certame. Como demonstra a Ata do PE 024/2023 emitida pelo sistema do Governo Comprasgov, todos os itens ocorreram à mesma situação, como segue os exemplos:

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/ata3.asp?co_usag

R\$ 57.405,0000	30.755.896/0001-79	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 57.405,0000	22.971.487/0001-92	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 57.405,0000	05.306.560/0001-92	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 57.405,0000	10.917.639/0001-90	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 57.405,0000	33.149.136/0001-17	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 57.394,3200	24.418.375/0001-34	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 56.604,0000	27.022.704/0001-11	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 53.400,0000	11.214.840/0001-73	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 53.400,0000	33.746.531/0001-67	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 53.399,9100	24.418.375/0001-34	18/04/2023 13:30:45:993
R\$ 53.399,9100	20.710.280/0001-39	18/04/2023 13:31:04:287
R\$ 51,0000	22.971.487/0001-92	18/04/2023 13:31:55:700
R\$ 50.000,0000	27.022.704/0001-11	18/04/2023 13:32:07:037
R\$ 50.990,0000	11.214.840/0001-73	18/04/2023 13:32:22:293
R\$ 50.499,0000	19.165.933/0001-67	18/04/2023 13:32:32:250
R\$ 50.999,0000	24.418.375/0001-34	18/04/2023 13:32:44:297
R\$ 51.500,0000	30.755.896/0001-79	18/04/2023 13:32:45:867
R\$ 52.000,0000	20.710.280/0001-39	18/04/2023 13:33:03:460
R\$ 50.900,0000	11.214.840/0001-73	18/04/2023 13:33:34:897
R\$ 50.990,0000	24.418.375/0001-34	18/04/2023 13:34:04:203
R\$ 50.000,0000	19.165.933/0001-67	18/04/2023 13:34:22:810

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/ata3.asp?co_usag

R\$ 53.400,0000	18.253.127/0001-88	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 53.400,0000	11.589.175/0001-00	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 53.389,3200	24.418.375/0001-34	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 48.060,0000	11.214.840/0001-73	18/04/2023 13:30:00:713
R\$ 47,0000	17.694.959/0001-77	18/04/2023 13:31:06:950
R\$ 47.000,0000	20.710.280/0001-39	18/04/2023 13:31:25:783
R\$ 46.999,9900	24.418.375/0001-34	18/04/2023 13:31:30:507
R\$ 45,0000	22.971.487/0001-92	18/04/2023 13:31:44:937
R\$ 44,3000	17.694.959/0001-77	18/04/2023 13:32:13:660
R\$ 43,0000	22.971.487/0001-92	18/04/2023 13:32:17:143
R\$ 42.990,0000	27.022.704/0001-11	18/04/2023 13:32:40:117
R\$ 51.500,0000	30.755.896/0001-79	18/04/2023 13:33:13:863
R\$ 32.999,0000	27.022.704/0001-11	18/04/2023 13:35:23:050
R\$ 48.000,0000	11.214.840/0001-73	18/04/2023 13:35:34:077
R\$ 45.000,0000	20.710.280/0001-39	18/04/2023 13:35:44:757
R\$ 42.989,0000	32.649.641/0001-68	18/04/2023 13:36:07:683
R\$ 42.000,0000	33.746.531/0001-67	18/04/2023 13:37:27:340
R\$ 42,5000	17.694.959/0001-77	18/04/2023 13:37:38:297
R\$ 42,0000	22.971.487/0001-92	18/04/2023 13:37:55:060
R\$ 42.980,0000	32.649.641/0001-68	18/04/2023 13:38:48:553
R\$ 29.064,0000	05.306.560/0001-92	18/04/2023 13:38:53:730
R\$ 41,5000	17.694.959/0001-77	18/04/2023 13:39:01:197
R\$ 41.999,0000	24.418.375/0001-34	18/04/2023 13:39:02:283
R\$ 40,0000	22.971.487/0001-92	18/04/2023 13:39:20:340

Ati
Ass

Diante do exposto e a partir da análise da Peça Recursal (Contestação), a Pregoeira decide o Recurso apresentado pelo Licitante CLENILSON MESSIAS como **INDEFERIDO**.

Ex positus, atenta aos preceitos constitucionais vigentes e visando sempre à transparência que deve permear as contratações públicas, esta Pregoeira posiciona-se pelo do **Improvimento** do recurso arrojado, nos termos da legislação pertinente, tornando-a Inabilitada no certame pelos motivos ora expostos.

É o que decidimos;

Nova Fátima, 04 de Maio de 2023.

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



000165

Assinado de forma
digital por AMANDA
PINHA DA BEATRIZ PINHA DA
SILVA:0568547292 SILVA:0568547292
7 Dados: 2023.05.05
15:53:06 -03'00'

AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA
PREGOEIRA



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR
☎ 0** 43 3552-1122

000166

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

OPERAÇÃO: serviço.

OBJETO: “oficinas para projetos sociais”.

PARECER

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade “Pregão Eletrônico” tendo por objeto a contratação do objeto acima citado.

O procedimento foi encaminhado a Contadoria Municipal a qual informou a existência de dotação orçamentária cumprindo assim o planejamento de metas da administração.

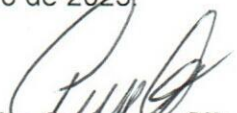
A Fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, bem como, tendo sido realizada na forma legal, com a classificação conforme ata do pregão eletrônico.

Deverá ser firmando o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Departamento responsável pelo recebimento do serviço.

Isto posto, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente REGULAR, nos termos da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

É o parecer.

Nova Fátima – PR, 5 de maio de 2023.


Cenilto Carlos da Silva
OAB/PR – nº 27.287

Pregão/Concorrência Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00024/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:37 horas do dia 09 de maio de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00024/2023, referente ao Processo nº 44, o Pregoeiro, Sr(a) AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 3

Descrição: Artesanato - Barro / Cerâmica / Madeira / Porcelana**Descrição Complementar:** Oficina de Artesanato (Casa da Criança): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbantes, tapete em junta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.068**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 53.400,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26.491,4300 , com valor negociado a R\$ 26.486,4000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/05/2023 10:37:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ/CPF: 11.589.175/0001-00, Melhor lance: R\$ 26.491,4300, Valor Negociado: R\$ 26.486,4000

Item: 4

Descrição: Artesanato - Barro / Cerâmica / Madeira / Porcelana**Descrição Complementar:** Oficina de Artesanato (Cras - Centro de Referência de Assistência Social): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbantes, tapete em junta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.068**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 53.400,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26.495,0100 , com valor negociado a R\$ 26.486,4000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/05/2023 10:37:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ/CPF: 11.589.175/0001-00, Melhor lance: R\$ 26.495,0100, Valor Negociado: R\$ 26.486,4000

Item: 6

Descrição: Orientação / Educação - Atividade Física**Descrição Complementar:** Oficina de Capoeira: Para trabalhar 5 (cinco) dias na semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas na semana, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal, ter cadastro no CREFPR em capoeira (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 60 horas/Mês.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 534**Unidade de fornecimento:** HOMEM/HORA

Valor Máximo Aceitável: R\$ 30.705,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ETHERIUM ESPACO TERAPEUTICO LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 19.949,0000 .

000168

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/05/2023 10:37:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ETHERIUM ESPACO TERAPEUTICO LTDA., CNPJ/CPF: 32.649.641/0001-68, Melhor lance: R\$ 19.949,0000

Item: 7**Descrição:** Serviço Educacional -Básico / Fundamental / Médio / Superior**Descrição Complementar:** Oficina de Música: Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, para os instrumentos: Violão, Bateria, Violino, Baixo, Guitarra e instrumentos de sopro em geral, desenvolver grupo de coral, (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.068**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 58.740,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 30.893,2200 , com valor negociado a R\$ 30.866,5600 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/05/2023 10:37:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ/CPF: 11.589.175/0001-00, Melhor lance: R\$ 30.893,2200, Valor Negociado: R\$ 30.866,5600

Fim do documento

09/05/2023, 10:37

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA

CNPJ: 75.828.418/0001-90 Telefone: (43) 3552-1122
 Endereço: R. Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro
 CEP: 86310-000 - Nova Fátima

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 24/2023

Processo Adm.: 44/2023

Data do Processo: 31/03/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000169

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 44/2023
 b) Nr. Licitação: 24/2023 - PE
 c) Modalidade: Pregão eletrônico
 d) Data de Homologação: 08/05/2023
 e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa terceirizada de oficinas para o Projeto do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo" da Secretaria de Assistência Social.

Participante: CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	Oficina de Balé - Oficina de Balé: Para trabalhar 02 (dois) dia da semana, com carga horário de 12 horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Publica Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS, Dança de Salão, Rip Rop, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFPR em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 48 horas/Mês.		384,000	HRS	39,06	14.999,04

Total do Participante: 14.999,04

Participante: ETHERIUM ESPACO TERAPEUTICO LTDA.

2	Oficina de Fanfarra - Oficina de Fanfarra: Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aula por semana; com experiência de atuação em serviços e programas com crianças e adolescentes; boa capacidade relacional e de comunicação com os mesmos; capacidade de trabalho em equipe; Atribuições: Ofertar o ensino de como tocar instrumentos musicais de fanfarra, desenvolvendo assim a capacidade de liberar e expressar as sua potencialidades; *Incentivar a participação nas atividades comemorativas, tais como: semana da pátria, aniversário da cidade e outras datas comemorativas, onde a criança e o adolescente aprenderão a trabalhar com o público; * Promover a aproximação dos pais e familiares através de apresentações à comunidade local, no ambiente escolar, etc. 60 horas/Mês		534,000	UN	43,069	22.998,85
6	Oficina de Capoeira - Oficina de Capoeira: Para trabalhar 5 (cinco) dias na semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas na semana, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Publica Municipal, ter cadastro no CREFPR em capoeira (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 60 horas/Mês		534,000	HRS	37,357	19.948,64

Total do Participante: 42.947,49

Participante: ULISSES RIBEIRO DA SILVA

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Oficina de Dança - Oficina de Dança: Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horário de 30 (trinta) horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Publica Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS, Dança de Salão, Rip Rop, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFPR em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.		1.068,0	HRS	30,89	32.990,52

Total do Participante: **32.990,52**

Participante: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI

3	Oficina de Artesanato (Casa da Criança) - Oficina de Artesanato (Casa da Criança): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbantes, tapete em junta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.		1.068,0	HRS	24,80	26.486,40
4	Oficina de Artesanato (Cras - Centro de Referência de Assistência Social) - Oficina de Artesanato (Cras - Centro de Referência de Assistência Social): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbantes, tapete em junta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.		1.068,0	HRS	24,80	26.486,40
7	Oficina de Música - Oficina de Música: Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, para os instrumentos: Violão, Bateria, Violino, Baixo, Guitarra e instrumentos de sopro em geral, desenvolver grupo de coral, (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.		1.068,0	HRS	28,9012	30.866,48

Total do Participante: **83.839,28**

Total Geral: **174.776,33**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO CENTRO DO IDOSO	09.001.08.241.0011.2071.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	09.001.08.244.0011.2072.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CRAS	09.001.08.244.0011.2073.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUT. CONV. FNAS/IGD	09.001.08.244.0011.2083.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PBF/MDS-FNAS	09.001.08.243.0011.2087.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGD/SUAS	09.001.08.244.0011.2097.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
Manutenção Programa Gestão - Bolsa Família	09.001.08.243.0011.2178.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
CASA LAR / ABRIGO	09.001.08.244.0011.2197.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS	09.001.08.244.0011.3008.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV	09.001.08.244.0011.3034.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA	09.002.08.243.0011.6001.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	09.002.08.243.0011.6002.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
CONVÊNIO AFAI - ATENÇÃO DE FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	09.002.08.243.0011.6007.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
PROGRAMA ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	09.002.08.243.0011.6008.3.3.90.39.00	R\$ 1,00

Nova Fátima, 08/05/2023

000171

Assinatura do Responsável



**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA**

000172

PREGÃO ELETRÔNICO**Nr.: 24/2023****CNPJ:** 75.828.418/0001-90**Telefone:** (43) 3552-1122**Endereço:** R. Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro**CEP:** 86310-000 - Nova Fátima**Processo Adm.:** 44/2023**Data do Processo:** 31/03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 44/2023
 b) **Nr. Licitação:** 24/2023 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 08/05/2023
 e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa terceirizada de oficinas para o Projeto do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo" da Secretaria de Assistência Social.

Participante: CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	Oficina de Balé - Oficina de Balé: Para trabalhar 02 (dois) dia da semana, com carga horário de 12 horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Publica Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS, Dança de Salão, Rip Rop, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFPR em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 48 horas/Mês.		384,000	HRS	39,06	14.999,04

Total do Participante: 14.999,04

Participante: ETHERIUM ESPACO TERAPEUTICO LTDA.

2	Oficina de Fanfarra - Oficina de Fanfarra: Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aula por semana; com experiência de atuação em serviços e programas com crianças e adolescentes; boa capacidade relacional e de comunicação com os mesmos; capacidade de trabalho em equipe; Atribuições: Ofertar o ensino de como tocar instrumentos musicais de fanfarra, desenvolvendo assim a capacidade de liberar e expressar as sua potencialidades; *Incentivar a participação nas atividades comemorativas, tais como: semana da pátria, aniversário da cidade e outras datas comemorativas, onde a criança e o adolescente aprenderão a trabalhar com o público; * Promover a aproximação dos pais e familiares através de apresentações à comunidade local, no ambiente escolar, etc. 60 horas/Mês		534,000	UN	43,069	22.998,85
6	Oficina de Capoeira - Oficina de Capoeira: Para trabalhar 5 (cinco) dias na semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas na semana, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Publica Municipal, ter cadastro no CREFPR em capoeira (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 60 horas/Mês		534,000	HRS	37,357	19.948,64

Total do Participante: 42.947,49

Participante: ULISSES RIBEIRO DA SILVA

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Oficina de Dança - Oficina de Dança: Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horário de 30 (trinta) horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS, Dança de Salão, Rip Rop, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFPR em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.		1.068,0	HRS	30,89	32.990,52

Total do Participante: **32.990,52**

Participante: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI

3	Oficina de Artesanato (Casa da Criança) - Oficina de Artesanato (Casa da Criança): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbantes, tapete em junta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.		1.068,0	HRS	24,80	26.486,40
4	Oficina de Artesanato (Cras - Centro de Referência de Assistência Social) - Oficina de Artesanato (Cras - Centro de Referência de Assistência Social): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbantes, tapete em junta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.		1.068,0	HRS	24,80	26.486,40
7	Oficina de Música - Oficina de Música: Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, para os instrumentos: Violão, Bateria, Violino, Baixo, Guitarra e instrumentos de sopro em geral, desenvolver grupo de coral, (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.		1.068,0	HRS	28,9012	30.866,48

Total do Participante: **83.839,28**

Total Geral: **174.776,33**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO CENTRO DO IDOSO	09.001.08.241.0011.2071.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	09.001.08.244.0011.2072.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CRAS	09.001.08.244.0011.2073.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUT. CONV. FNAS/IGD	09.001.08.244.0011.2083.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PBF/MDS-FNAS	09.001.08.243.0011.2087.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGD/SUAS	09.001.08.244.0011.2097.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
Manutenção Programa Gestão - Bolsa Família	09.001.08.243.0011.2178.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
CASA LAR / ABRIGO	09.001.08.244.0011.2197.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS	09.001.08.244.0011.3008.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV	09.001.08.244.0011.3034.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA	09.002.08.243.0011.6001.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	09.002.08.243.0011.6002.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
CONVÊNIO AFAI - ATENÇÃO DE FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	09.002.08.243.0011.6007.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
PROGRAMA ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	09.002.08.243.0011.6008.3.3.90.39.00	R\$ 1,00

Nova Fátima, 08/05/2023

000174

Assinatura do Responsável

Publicação em 10/05/23
Origão A Cidade Regional
Edição 2344
Página 4

[Handwritten signature] *[initials]* *[initials]* *[initials]* *[initials]*



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000175

CANCELO

Contrato 047/2023

PROCESSO Nº 044/2023

Pregão Eletrônico – SRP nº024/2023

CLAUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, com inscrição no CNPJ/MF Sob o nº. 75.828.418/0001-90, neste ato representado pelo prefeito Municipal, o senhor **Roberto Carlos Messias**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20, nos termos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 27/2006 e demais legislação consolidada, **CONTRATADA** a empresa, **CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA**, com sede a Rua Manoel da Silva Machado, nº 135, Centro, Santa Mariana-PR, sob o CEP nº 86.350-000 e inscrita sob o CNPJ 24.418.375/0001-34, neste ato representado por **ROSEMAR PEREIRA MARTIMIANO**, inscrito sob o CPF 471.778459-68, sob a carteira de identidade nº 3.615.231-1 SSP-PR, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão 024/2023 – Forma Eletrônica RESOLVE** contratar a empresa para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa terceirizada de oficinas para o Projeto do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo” da Secretaria de Assistência Social, descritas no ANEXO I deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

Item	Discriminação do Item	Qtd/H	V. Unit	V. Total
05	Oficina de Balé: Para trabalhar 02 (dois) dia da semana, com carga horário de 12 horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Publica Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS, Dança de Salão, Rip Rop, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFPR em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 48 horas/Mês.	384	R\$ 39,06	R\$ 14.999,04
Total Geral R\$				14.999,04

2.2 - O valor máximo total do presente Contrato é de **R\$ 14.999,04 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos)**

CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Ano da Despesa	Código Despesa	Elemento
2023	387	339039
2023	399	339039
2023	413	339039
2023	420	339039
2023	425	339039
2023	429	339039
2023	508	339039
2023	496	339039
2023	435	339039
2023	440	339039
2023	449	339039
2023	459	339039
2023	464	339039
2023	467	339039

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000176

4.1 - O prazo de validade do Contrato será até **31 de Dezembro de 2023**, contado a partir da data da assinatura do respectivo contrato.

4.2 - Será registrado o menor preço do participante vencedor de cada item, observando-se o critério de menor preço.

4.2.1 - Os preços dos objetos a serem adquiridos são os constantes do presente contrato, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

4.2.2 - O MUNICÍPIO monitorará os preços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.2.3 - O MUNICÍPIO convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.2.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.3 - A empresa VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer ao Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro, Nova Fátima/PR - CEP: 86.310-000, Horário de Expediente: das 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00 ou, no caso de empresas de outras localidades, será encaminhado via correio eletrônico, arquivo em PDF, para assinatura, reconhecimento de firma em cartório seguido de envio à Prefeitura do Município, via SEDEX.

4.4 - A empresa vencedora deverá apresentar a Carteira de Trabalho dos oficineiros devidamente registradas, o prazo será o mesmo que a da assinatura do contrato, devendo ambos serem apresentados ao mesmo tempo.

4.5 - A recusa injustificada dos convocados em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, os sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 23 deste Edital.

4.6 - No ato da assinatura do contrato, o proponente VENCEDOR deverá apresentar documento comprobatório de ser pessoa indicada como assinante no contrato.

4.7 - Não mais sendo possível a aquisição do objeto da empresa cujos preços foram registrados em Contrato, a aquisição poderá ser efetuada, a critério da administração, com os demais participantes do certame, obedecidas a ordem de classificação e habilitação, através de formalização do contrato.

4.8 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 2199/20

4.9 - Este Edital e seus Anexos integrarão o contrato.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Cumprir o objeto do contrato e todas as condições do Termo de Referência, prestando os serviços especificados e adjudicados no **Pregão nº 024/2023**, dentro do prazo determinado pelo Município, de acordo com o preço registrado.

5.2- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.

5.4- Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.

5.6- Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000177

5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do MUNICÍPIO.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - A licitante vencedora do item registrado por este contrato é integralmente responsável pelo produto registrado, se responsabilizando Civil e Penalmente por efeitos colaterais que causem danos temporário, permanente ou definitivo aos usuários fins destes produtos, sendo-lhe facultado o direito de regresso em face ao fabricante da matéria prima, depois de cumpridas as obrigações ora assumida com o Contratante.

5.10 - A Contratante reserva o direito penalizar a licitante detentora deste contrato, por descumprimento de qualquer cláusula prevista nesta Ata/Edital, conforme prevê os art. 86 a 88 da Lei. 8.666/93, não eximindo a licitante vencedora das responsabilidades civil e criminal garantida o direito de ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2. Deverá comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;

6.6. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA SETIMA - DOS PRAZOS, LOCAIS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 Os Serviços objeto desta licitação deverão ser prestados **IMEDIATAMENTE**, conforme ordem de serviço diária e necessidade de serviço, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

7.1.1 – A prestação do serviço será feita dentro do município de Nova Fátima, podendo ser em toda a extensão territorial e sem adicional de custo ao CONTRATANTE.

7.1.2 – A ordem para os serviços será comunicada pela CONTRATANTE através da Secretaria de Assistência Social, órgão solicitante deste processo e fiscalizador, diretamente a CONTRATADA responsável pelos colaboradores.

7.2 O recebimento dos serviços será efetuado pela Secretaria de Assistência Social, que poderá solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo que sejam refeitos, no prazo máximo definido no item 7.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem rejeitados.

7.2.1 - Nas entregas deverão ser respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância das condições acima listadas, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

7.2.2 - Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

7.2.3 - Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à CONTRATADA devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

7.2.4 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

7.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

7.4 – A entrega do produto deverá ser feita no Setor de Compras, localizado na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – Centro, Nova Fátima/PR, das 8h às 11h, da 13h às 16h em dias úteis, por se tratar de repartição pública.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000178

Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

7.5 – O Setor de Compras poderá solicitar que a entrega seja feita direto no Órgão/Departamento/Secretaria requisitante, por questões logísticas e transporte; Será fornecido endereço para cumprimento da entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será efetuado entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao da entrega dos materiais/prestação dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo órgão competente, através de depósito bancário. No momento da Emissão da Nota fiscal a empresa deverá enviá-la por fax 43 3552-1122 ou no e-mail: comprasnovafatima@gmail.com, confirmando o seu recebimento.

8.2 - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções. A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação, termo de contrato e tipo de licitação.

8.3 - A empresa vencedora deverá fornecer no corpo da nota fiscal o número da conta corrente e agência para realização do pagamento. Caso a licitante vencedora não tenha conta corrente nos bancos Oficiais do Município (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), deverá fazer a emissão de boletos, caso contrario as despesas com taxas correspondente aos pagamentos ficará a cargo da contratada.

8.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 08.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

8.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8.6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

8.7 - A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

8.8 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

8.8.1 - Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

8.8.2 - O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços do contrato serão efetuados pelos Servidores, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, sendo eles:

a. Para as aquisições feitas para a Secretaria de Assistência Social, Iracema Nunes Messias;

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições legais.

10.1.1 - advertência;

10.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

10.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000179

10.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

10.2 - As sanções previstas nos itens 10.1.1, 10.1.3 e 10.1.4 deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.3 - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

10.4 - Fica estipulada a **MULTA MORATÓRIA** de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem ou serviço atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 10.5.

10.5 - Fica estipulada a **MULTA COMPENSATÓRIA** de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 10.4, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

10.6 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

10.7 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

10.8 - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

10.9 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

10.11 - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

10.12 - A aplicação da multa a que se refere o item 10.5 e seguintes não impede a rescisão unilateral do contrato/Ata nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente, bem como sua inclusão na dívida ativa.

10.14 - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

10.14.1 recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

10.14.2 não mantiver sua proposta;

10.14.3 incorrer em inexecução contratual.

10.15 - A aplicação da sanção prevista no item 10.1.3 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Nova Fátima/PR.

10.16 - Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

10.17 - A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

10.17.1 fizer declaração falsa na fase de habilitação;

10.17.2 apresentar documento falso;

10.17.3 frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000180

- 10.17.4 afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 10.17.5 agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- 10.17.6 tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.17.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- 10.17.8 tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- 10.17.9 declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Nova Fátima/PR.
- 10.17.10 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- 10.18 - As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- 10.18.1 às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 10.18.2 às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.19 - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- 10.19.1 o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- 10.19.2 o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- 10.19.3 o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- 10.19.4 caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- 10.19.5 quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- 10.19.6 concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 10.19.7 transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- 10.19.8 todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- 10.19.9 da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

- 11.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 12.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- 12.1.1 - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- 12.1.2 - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- 12.1.3 - "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- 12.1.4 - "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000181

12.1.5 - "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram este contrato o Ato Convocatório – **Pregão nº 024/2023 – Forma Eletrônica** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

13.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

13.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

13.5 - Fica eleito o Foro da comarca de Nova Fátima/PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente contrato. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Fátima (PR), 08 de Maio de 2023.

ROBERTO CARLOS
MESSIAS:688798739
20

Assinado de forma digital por
ROBERTO CARLOS
MESSIAS:68879873920
Data: 2023.05.08 12:30:26 -04'00'

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA.
CNPJ: 24.418.375/0001-34
CONTRATADO

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000182

Contrato 048/2023

DECLINADO

PROCESSO Nº 044/2023

Pregão Eletrônico – SRP nº024/2023

CLAUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, com inscrição no CNPJ/MF Sob o nº. 75.828.418/0001-90, neste ato representado pelo prefeito Municipal, o senhor **Roberto Carlos Messias**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20, nos termos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 27/2006 e demais legislação consolidada, **CONTRATADA** a empresa, **ETHERIUM ESPACO TERAPEUTICO LTDA**, com sede a **Rua Visconde de Guarapuava, nº 1051, Neva, Cascavel-PR**, sob o CEP nº 85.802-120 e inscrita sob o CNPJ 32.649.641/0001-68, neste ato representado por **LUCIANO MARCELO PIETRO BIAGI**, inscrito sob o CPF 016.809.149-60, sob a carteira de identidade nº 5.998.485-3 SSP-PR, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão 024/2023 – Forma Eletrônica RESOLVE** contratar a empresa para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa terceirizada de oficinas para o Projeto do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo” da Secretaria de Assistência Social, descritas no ANEXO I deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

Item	Discriminação do Item	Qtd/H	V. Unit	V. Total
02	Oficina de Fanfarra: Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aula por semana; com experiência de atuação em serviços e programas com crianças e adolescentes; boa capacidade relacional e de comunicação com os mesmos; capacidade de trabalho em equipe; Atribuições: Ofertar o ensino de como tocar instrumentos musicais de fanfarra, desenvolvendo assim a capacidade de liberar e expressar as sua potencialidades; *Incentivar a participação nas atividades comemorativas, tais como: semana da pátria, aniversário da cidade e outras datas comemorativas, onde a criança e o adolescente aprenderão a trabalhar com o público; * Promover a aproximação dos pais e familiares através de apresentações à comunidade local, no ambiente escolar, etc. 60 horas/Mês	534	R\$ 43,069	R\$ 22.998,85
06	Oficina de Capoeira: Para trabalhar 5 (cinco) dias na semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas na semana, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Publica Municipal, ter cadastro no CREFPR em capoeira (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 60 horas/Mês.	534	R\$ 37,357	R\$ 19.948,64
Total Geral R\$				42.947,49

2.2 - O valor máximo total do presente Contrato é de **R\$ 42.947,49 (quarenta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**

CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Ano da Despesa	Código Despesa	Elemento
2023	387	339039
2023	399	339039
2023	413	339039
2023	420	339039
2023	425	339039
2023	429	339039
2023	508	339039
2023	496	339039



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000183

2023	435	339039
2023	440	339039
2023	449	339039
2023	459	339039
2023	464	339039
2023	467	339039

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de validade do Contrato será até **31 de Dezembro de 2023**, contado a partir da data da assinatura do respectivo contrato.

4.2 - Será registrado o menor preço do participante vencedor de cada item, observando-se o critério de menor preço.

4.2.1 - Os preços dos objetos a serem adquiridos são os constantes do presente contrato, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

4.2.2 - O MUNICÍPIO monitorará os preços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.2.3 - O MUNICÍPIO convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.2.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.3 - A empresa VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer ao Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro, Nova Fátima/PR - CEP: 86.310-000, Horário de Expediente: das 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00 ou, no caso de empresas de outras localidades, será encaminhado via correio eletrônico, arquivo em PDF, para assinatura, reconhecimento de firma em cartório seguido de envio à Prefeitura do Município, via SEDEX.

4.4 - A empresa vencedora deverá apresentar a Carteira de Trabalho dos oficineiros devidamente registradas, o prazo será o mesmo que a da assinatura do contrato, devendo ambos serem apresentados ao mesmo tempo.

4.5 - A recusa injustificada dos convocados em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, os sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 23 deste Edital.

4.6 - No ato da assinatura do contrato, o proponente VENCEDOR deverá apresentar documento comprobatório de ser pessoa indicada como assinante no contrato.

4.7 - Não mais sendo possível a aquisição do objeto da empresa cujos preços foram registrados em Contrato, a aquisição poderá ser efetuada, a critério da administração, com os demais participantes do certame, obedecidas a ordem de classificação e habilitação, através de formalização do contrato.

4.8 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 2199/20

4.9 - Este Edital e seus Anexos integrarão o contrato.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Cumprir o objeto do contrato e todas as condições do Termo de Referência, prestando os serviços especificados e adjudicados no **Pregão nº 024/2023**, dentro do prazo determinado pelo Município, de acordo com o preço registrado.

5.2- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.

5.4- Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000184

- 5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.
- 5.6- Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do MUNICÍPIO.
- 5.8 - Manter-se, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.9 - A licitante vencedora do item registrado por este contrato é integralmente responsável pelo produto registrado, se responsabilizando Civil e Penalmente por efeitos colaterais que causem danos temporário, permanente ou definitivo aos usuários fins destes produtos, sendo-lhe facultado o direito de regresso em face ao fabricante da matéria prima, depois de cumpridas as obrigações ora assumida com o Contratante.
- 5.10 - A Contratante reserva o direito penalizar a licitante detentora deste contrato, por descumprimento de qualquer cláusula prevista nesta Ata/Edital, conforme prevê os art. 86 a 88 da Lei. 8.666/93, não eximindo a licitante vencedora das responsabilidades civil e criminal garantida o direito de ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.2. Deverá comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- 6.6. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA SETIMA - DOS PRAZOS, LOCAIS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1 Os Serviços objeto desta licitação deverão ser prestados **IMEDIATAMENTE**, conforme ordem de serviço diária e necessidade de serviço, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.
- 7.1.1 – A prestação do serviço será feita dentro do município de Nova Fátima, podendo ser em toda a extensão territorial e sem adicional de custo ao CONTRATANTE.
- 7.1.2 – A ordem para os serviços será comunicada pela CONTRATANTE através da Secretaria de Assistência Social, órgão solicitante deste processo e fiscalizador, diretamente a CONTRATADA responsável pelos colaboradores.
- 7.2 O recebimento dos serviços será efetuado pela Secretaria de Assistência Social, que poderá solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo que sejam refeitos, no prazo máximo definido no item 7.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem rejeitados.
- 7.2.1 - Nas entregas deverão ser respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância das condições acima listadas, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;
- 7.2.2 - Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;
- 7.2.3 - Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à CONTRATADA devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.
- 7.2.4 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através, a fim de que se proceda a abertura de



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000185

processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

7.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

7.4 – A entrega do produto deverá ser feita no Setor de Compras, localizado na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – Centro, Nova Fátima/PR, das 8h às 11h, da 13h às 16h em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

7.5 – O Setor de Compras poderá solicitar que a entrega seja feita direto no Órgão/Departamento/Secretária requisitante, por questões logísticas e transporte; Será fornecido endereço para cumprimento da entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será efetuado entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao da entrega dos materiais/prestação dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo órgão competente, através de depósito bancário. No momento da Emissão da Nota fiscal a empresa deverá enviá-la por fax 43 3552-1122 ou no e-mail: **comprasnovafatima@gmail.com**, confirmando o seu recebimento.

8.2 - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções. A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação, termo de contrato e tipo de licitação.

8.3 - A empresa vencedora deverá fornecer no corpo da nota fiscal o número da conta corrente e agência para realização do pagamento. Caso a licitante vencedora não tenha conta corrente nos bancos Oficiais do Município (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), deverá fazer a emissão de boletos, caso contrario as despesas com taxas correspondente aos pagamentos ficará a cargo da contratada.

8.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 08.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

8.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8.6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

8.7 - A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

8.8 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

8.8.1 - Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

8.8.2 - O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços do contrato serão efetuados pelos Servidores, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, sendo eles:

a. Para as aquisições feitas para a Secretaria de Assistência Social, Iracema Nunes Messias;

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições legais.

10.1.1 - advertência;

10.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000186

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

10.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

10.2 - As sanções previstas nos itens 10.1.1, 10.1.3 e 10.1.4 deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.3 - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

10.4 - Fica estipulada a **MULTA MORATÓRIA** de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem ou serviço atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 10.5.

10.5- Fica estipulada a **MULTA COMPENSATÓRIA** de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 10.4, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

10.6 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

10.7 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

10.8 - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

10.9 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

10.11 - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

10.12 - A aplicação da multa a que se refere o item 10.5 e seguintes não impede a rescisão unilateral do contrato/Ata nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente, bem como sua inclusão na dívida ativa.

10.14 - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

10.14.1 recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

10.14.2 não mantiver sua proposta;

10.14.3 incorrer em inexecução contratual.

10.15 - A aplicação da sanção prevista no item 10.1.3 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Nova Fátima/PR.

10.16 - Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000187

esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

10.17 - A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

10.17.1 fizer declaração falsa na fase de habilitação;

10.17.2 apresentar documento falso;

10.17.3 frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

10.17.4 afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

10.17.5 agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

10.17.6 tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.17.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;

10.17.8 tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.17.9 declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Nova Fátima/PR.

10.17.10 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

10.18 - As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

10.18.1 às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

10.18.2 às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.19 - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

10.19.1 o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

10.19.2 o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

10.19.3 o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

10.19.4 caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

10.19.5 quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

10.19.6 concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.19.7 transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

10.19.8 todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

10.19.9 da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

11.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

12.1.1 - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

12.1.2 - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000188

12.1.3 - "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

12.1.4 - "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

12.1.5 - "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram este contrato o Ato Convocatório – **Pregão nº 024/2023 – Forma Eletrônica** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

13.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

13.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

13.5 - Fica eleito o Foro da comarca de Nova Fátima/PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente contrato. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Fátima (PR), 08 de Maio de 2023.

ROBERTO CARLOS
MESSIAS:6887987392
0

Assinado de forma digital por
ROBERTO CARLOS
MESSIAS:6887987392
Dados: 2023.05.08 12:31:28 -04'00'

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ETHERIUM ESPACO TERAPEUTICO LTDA
CNPJ: 32.649.641/0001-68
CONTRATADO



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000189

Contrato 049/2023

PROCESSO Nº 044/2023

Pregão Eletrônico – SRP nº024/2023

CLAUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, com inscrição no CNPJ/MF Sob o nº. 75.828.418/0001-90, neste ato representado pelo prefeito Municipal, o senhor **Roberto Carlos Messias**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20, nos termos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 27/2006 e demais legislação consolidada, **CONTRATADA** a empresa, **ULISSES RIBEIRO DA SILVA – ME**, com sede a Rua Santa Catarina, nº 1542, Vila Mineira, Barbosa Ferraz-PR, sob o CEP nº 86.960-000 e inscrita sob o CNPJ 27.022.704/0001-11, neste ato representado por **ULISSES RIBEIRO DA SILVA**, inscrito sob o CPF 078.372.129-32, sob a carteira de identidade nº 123223098 SSP-PR, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão 024/2023 – Forma Eletrônica **RESOLVE** contratar a empresa para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa terceirizada de oficinas para o Projeto do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo” da Secretaria de Assistência Social, descritas no ANEXO I deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

Item	Discriminação do Item	Qtd/H	V. Unit	V. Total
01	Oficina de Dança: Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horário de 30 (trinta) horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Publica Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS, Dança de Salão, Rip Rop, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFPR em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.	1.068	R\$ 30,89	R\$ 32.990,52
Total Geral R\$				32.990,52

2.2 - O valor máximo total do presente Contrato é de R\$ 32.990,52 (trinta e dois mil novecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos)

CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Ano da Despesa	Código Despesa	Elemento
2023	387	339039
2023	399	339039
2023	413	339039
2023	420	339039
2023	425	339039
2023	429	339039
2023	508	339039
2023	496	339039
2023	435	339039
2023	440	339039
2023	449	339039
2023	459	339039
2023	464	339039
2023	467	339039

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfor@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122

[Handwritten signatures and stamps]



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000190

2023	508	339039
2023	496	339039
2023	435	339039
2023	440	339039
2023	449	339039
2023	459	339039
2023	464	339039
2023	467	339039

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de validade do Contrato será até **31 de Dezembro de 2023**, contado a partir da data da assinatura do respectivo contrato.

4.2 - Será registrado o menor preço do participante vencedor de cada item, observando-se o critério de menor preço.

4.2.1 - Os preços dos objetos a serem adquiridos são os constantes do presente contrato, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

4.2.2 - O MUNICÍPIO monitorará os preços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.2.3 - O MUNICÍPIO convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.2.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.3 - A empresa VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer ao Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro, Nova Fátima/PR - CEP: 86.310-000, Horário de Expediente: das 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00 ou, no caso de empresas de outras localidades, será encaminhado via correio eletrônico, arquivo em PDF, para assinatura, reconhecimento de firma em cartório seguido de envio à Prefeitura do Município, via SEDEX.

4.4 - A empresa vencedora deverá apresentar a Carteira de Trabalho dos oficineiros devidamente registradas, o prazo será o mesmo que a da assinatura do contrato, devendo ambos serem apresentados ao mesmo tempo.

4.5 - A recusa injustificada dos convocados em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, os sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 23 deste Edital.

4.6 - No ato da assinatura do contrato, o proponente VENCEDOR deverá apresentar documento comprobatório de ser pessoa indicada como assinante no contrato.

4.7 - Não mais sendo possível a aquisição do objeto da empresa cujos preços foram registrados em Contrato, a aquisição poderá ser efetuada, a critério da administração, com os demais participantes do certame, obedecidas a ordem de classificação e habilitação, através de formalização do contrato.

4.8 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 2199/20

4.9 - Este Edital e seus Anexos integrarão o contrato.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Cumprir o objeto do contrato e todas as condições do Termo de Referência, prestando os serviços especificados e adjudicados no **Pregão nº 024/2023**, dentro do prazo determinado pelo Município, de acordo com o preço registrado.

5.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000191

5.4- Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.

5.6- Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do MUNICÍPIO.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - A licitante vencedora do item registrado por este contrato é integralmente responsável pelo produto registrado, se responsabilizando Civil e Penalmente por efeitos colaterais que causem danos temporário, permanente ou definitivo aos usuários fins destes produtos, sendo-lhe facultado o direito de regresso em face ao fabricante da matéria prima, depois de cumpridas as obrigações ora assumida com o Contratante.

5.10 - A Contratante reserva o direito penalizar a licitante detentora deste contrato, por descumprimento de qualquer cláusula prevista nesta Ata/Edital, conforme prevê os art. 86 a 88 da Lei. 8.666/93, não eximindo a licitante vencedora das responsabilidades civil e criminal garantida o direito de ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2. Deverá comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;

6.6. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA SETIMA - DOS PRAZOS, LOCAIS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 Os Serviços objeto desta licitação deverão ser prestados **IMEDIATAMENTE**, conforme ordem de serviço diária e necessidade de serviço, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

7.1.1 – A prestação do serviço será feita dentro do município de Nova Fátima, podendo ser em toda a extensão territorial e sem adicional de custo ao CONTRATANTE.

7.1.2 – A ordem para os serviços será comunicada pela CONTRATANTE através da Secretaria de Assistência Social, órgão solicitante deste processo e fiscalizador, diretamente a CONTRATADA responsável pelos colaboradores.

7.2 O recebimento dos serviços será efetuado pela Secretaria de Assistência Social, que poderá solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo que sejam refeitos, no prazo máximo definido no item 7.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem rejeitados.

7.2.1 - Nas entregas deverão ser respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância das condições acima listadas, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

7.2.2 - Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

7.2.3 - Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à CONTRATADA devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000192

7.2.4 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

7.3 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

7.4 - A entrega do produto deverá ser feita no Setor de Compras, localizado na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro, Nova Fátima/PR, das 8h às 11h, da 13h às 16h em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

7.5 - O Setor de Compras poderá solicitar que a entrega seja feita direto no Órgão/Departamento/Secretaria requisitante, por questões logísticas e transporte; Será fornecido endereço para cumprimento da entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será efetuado entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao da entrega dos materiais/prestação dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo órgão competente, através de depósito bancário. No momento da Emissão da Nota fiscal a empresa deverá enviá-la por fax 43 3552-1122 ou no e-mail: comprasnovafatima@gmail.com, confirmando o seu recebimento.

8.2 - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções. A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação, termo de contrato e tipo de licitação.

8.3 - A empresa vencedora deverá fornecer no corpo da nota fiscal o número da conta corrente e agência para realização do pagamento. Caso a licitante vencedora não tenha conta corrente nos bancos Oficiais do Município (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), deverá fazer a emissão de boletos, caso contrario as despesas com taxas correspondente aos pagamentos ficará a cargo da contratada.

8.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 08.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

8.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8.6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

8.7 - A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

8.8 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

8.8.1 - Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

8.8.2 - O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços do contrato serão efetuados pelos Servidores, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, sendo eles:

a. Para as aquisições feitas para a Secretaria de Assistência Social, Iracema Nunes Messias;

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições legais.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000193

10.1.1 - advertência;

10.1.2 - multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

10.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

10.2 - As sanções previstas nos itens 10.1.1, 10.1.3 e 10.1.4 deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.3 - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

10.4 - Fica estipulada a **MULTA MORATÓRIA** de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem ou serviço atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 10.5.

10.5 - Fica estipulada a **MULTA COMPENSATÓRIA** de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 10.4, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

10.6 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

10.7 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

10.8 - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

10.9 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

10.11 - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

10.12 - A aplicação da multa a que se refere o item 10.5 e seguintes não impede a rescisão unilateral do contrato/Ata nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente, bem como sua inclusão na dívida ativa.

10.14 - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

10.14.1 recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

10.14.2 não mantiver sua proposta;

10.14.3 incorrer em inexecução contratual.

10.15 - A aplicação da sanção prevista no item 10.1.3 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Nova Fátima/PR.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000194

10.16 - Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

10.17 - A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

10.17.1 fizer declaração falsa na fase de habilitação;

10.17.2 apresentar documento falso;

10.17.3 frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

10.17.4 afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

10.17.5 agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

10.17.6 tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.17.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;

10.17.8 tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.17.9 declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Nova Fátima/PR.

10.17.10 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

10.18 - As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

10.18.1 às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

10.18.2 às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.19 - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

10.19.1 o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

10.19.2 o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

10.19.3 o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

10.19.4 caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

10.19.5 quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

10.19.6 concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.19.7 transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

10.19.8 todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

10.19.9 da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

11.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

12.1.1 - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000195

12.1.5 - "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram este contrato o Ato Convocatório – **Pregão nº 024/2023 – Forma Eletrônica** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

13.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

13.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

13.5 - Fica eleito o Foro da comarca de Nova Fátima/PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente contrato. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Fátima (PR), 08 de Maio de 2023.

ROBERTO CARLOS
MESSIAS:68879873
920

Assinado de forma digital por
ROBERTO CARLOS
MESSIAS:68879873920
Dados: 2023.05.08 12:31:54 -04'00'

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Ulisses
Ribeiro
da Silva

Assinado de forma
digital por Ulisses
Ribeiro da Silva
Dados: 2023.05.11
09:17:23 -03'00'

ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME
CNPJ: 27.022.704/0001-11
CONTRATADO

[Handwritten signatures and initials]

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



00196

Extrato de Contrato nº 049/2023
Pregão Eletrônico nº. 024/2023

Assinatura em: 08 de Maio de 2023

CONTRATANTE: -

Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO: -

ULISSES RIBEIRO DA SILVA – ME, com sede a Rua Santa Catarina, nº 1542, Vila Mineira, Barbosa Ferraz-PR, sob o CEP nº 86.960-000 e inscrita sob o CNPJ 27.022.704/0001-11, neste ato representado por ULISSES RIBEIRO DA SILVA, inscrito sob o CPF 078.372.129-32, sob a carteira de identidade nº 123223098 SSP-PR.

OBJETO: -

Contratação de empresa terceirizada de oficinas para o Projeto do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo” da Secretaria de Assistência Social.

VALOR: -

R\$ 32.990,52 (trinta e dois mil novecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos)

PRAZO DE VIGENCIA: -

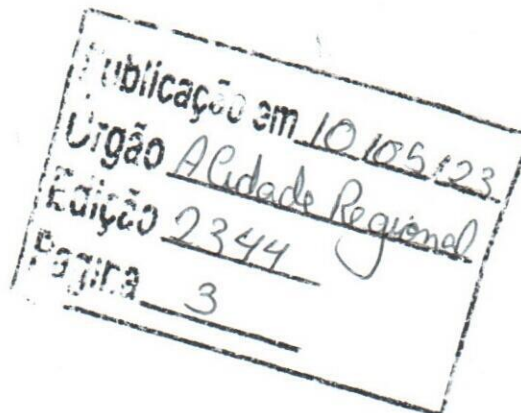
31 de Dezembro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: -

31 de Dezembro de 2023.

FORO: -

Comarca de Nova Fátima (PR)



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

16:11

4G 64

000197



Enviar Carteira de Trabalho



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 01/02/2022

Nome Civil: **LUCIANO BALARIN DA SILVEIRA**CPF: **110.036.049-27**Data de Nascimento: **30/06/1999**Sexo: **Masculino**Nacionalidade: **Brasileiro**Nome da Mãe: **LUCIANE DE FATIMA BALARIN**

Contratos de Trabalho

● 09/05/2023 - Aberto

ULISSES RIBEIRO DA SILVACNPJ RAIZ: **27.022.704**Endereço: **RUA RUA SANTA CATARINA**Ocupação: **262830 - PROFESSOR DE DANÇA**Tipo de contrato: **Prazo determinado, definido em dias**Tipo de admissão: **Admissão**Salário contratual: **R\$ 15,00**Remuneração inicial: **-**Última remuneração informada: **-**Relação de trabalho: **Empregado**Fonte da informação: **ESÓCIAL**

Anotações:

09/05/2023 - Admissão

Observações: **-**

Documento assinado digitalmente pela Delagrev em 19/05/2023.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Página 1

ENVIAR

SAIR

Módulo: Geral Pessoa Jurídica

27.022.704/0001-11 - ULISSES RIBEIRO DA SILVA:27022704000111

000108

Pesquisar Trabalhador

Informe a seguir o CPF

110.036.049-27

Dados do Trabalhador

CPF: 110.036.049-27

Nome: LUCIANO BALARIN DA SILVEIRA

Dados Cadastrais

MATRÍCULA

Matriz0001000021

CATEGORIA 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT

SITUAÇÃO

Ativo

DATA DE ADMISSÃO

09/05/2023

DATA DO DESLIGAMENTO

-

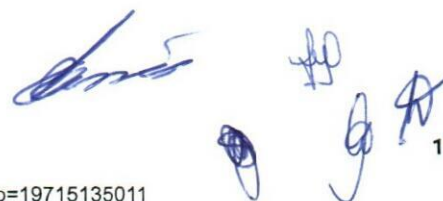
Dados Contratuais

Afastamento Temporário

Desligamento

Movimentações Trabalhistas

000199

Several handwritten signatures in blue ink are visible in the bottom right corner of the page. There are approximately five distinct signatures of varying lengths and styles.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000200

Contrato 050/2023

PROCESSO Nº 044/2023

Pregão Eletrônico – SRP nº024/2023

CLAUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, com inscrição no CNPJ/MF Sob o nº. 75.828.418/0001-90, neste ato representado pelo prefeito Municipal, o senhor **Roberto Carlos Messias**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20, nos termos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 27/2006 e demais legislação consolidada, **CONTRATADA** a empresa, **VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA**, com sede a Rua Mal. Deodoro, nº 1670, Vila Carvalho, Araçatuba-SP, sob o CEP nº 16.025-285 e inscrita sob o CNPJ 11.589.175/0001-00, neste ato representado por **FABRICIO GUILHERME DA SILVA**, inscrito sob o CPF 228.469.028-95, sob a carteira de identidade nº 34.764.962-2 SSP-SP, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão 024/2023 – Forma Eletrônica **RESOLVE** contratar a empresa para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa terceirizada de oficinas para o Projeto do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo” da Secretaria de Assistência Social, descritas no ANEXO I deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

Item	Discriminação do Item	Qtd/H	V. Unit	V. Total
03	Oficina de Artesanato (Casa da Criança): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbantes, tapete em junta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.	1.068	R\$ 24,80	R\$ 26.486,40
04	Oficina de Artesanato (Cras - Centro de Referência de Assistência Social): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbantes, tapete em junta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.	1.068	R\$ 24,80	R\$ 26.486,40
07	Oficina de Música: Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, para os instrumentos: Violão, Bateria, Violino, Baixo, Guitarra e instrumentos de sopro em geral, desenvolver grupo de coral, (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.	1.068	R\$ 28,9012	R\$ 30.866,48
Total Geral R\$				83.839,28

2.2 - O valor máximo total do presente Contrato é de **R\$ 83.839,28** (oitocentos e três mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)

CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Ano da Despesa	Código Despesa	Elemento
2023	387	339039

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000201

2023	399	339039
2023	413	339039
2023	420	339039
2023	425	339039
2023	429	339039
2023	508	339039
2023	496	339039
2023	435	339039
2023	440	339039
2023	449	339039
2023	459	339039
2023	464	339039
2023	467	339039

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de validade do Contrato será até **31 de Dezembro de 2023**, contado a partir da data da assinatura do respectivo contrato.

4.2 - Será registrado o menor preço do participante vencedor de cada item, observando-se o critério de menor preço.

4.2.1 - Os preços dos objetos a serem adquiridos são os constantes do presente contrato, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

4.2.2 - O MUNICÍPIO monitorará os preços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.2.3 - O MUNICÍPIO convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.2.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.3 - A empresa VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer ao Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro, Nova Fátima/PR - CEP: 86.310-000, Horário de Expediente: das 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00 ou, no caso de empresas de outras localidades, será encaminhado via correio eletrônico, arquivo em PDF, para assinatura, reconhecimento de firma em cartório seguido de envio à Prefeitura do Município, via SEDEX.

4.4 - A empresa vencedora deverá apresentar a Carteira de Trabalho dos oficineiros devidamente registradas, o prazo será o mesmo que a da assinatura do contrato, devendo ambos serem apresentados ao mesmo tempo.

4.5 - A recusa injustificada dos convocados em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, os sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 23 deste Edital.

4.6 - No ato da assinatura do contrato, o proponente VENCEDOR deverá apresentar documento comprobatório de ser pessoa indicada como assinante no contrato.

4.7 - Não mais sendo possível a aquisição do objeto da empresa cujos preços foram registrados em Contrato, a aquisição poderá ser efetuada, a critério da administração, com os demais participantes do certame, obedecidas a ordem de classificação e habilitação, através de formalização do contrato.

4.8 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 2199/20

4.9 - Este Edital e seus Anexos integrarão o contrato.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Cumprir o objeto do contrato e todas as condições do Termo de Referência, prestando os serviços especificados e adjudicados no **Pregão nº 024/2023**, dentro do prazo determinado pelo Município, de acordo com o preço registrado.

5.2- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000202

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.

5.4- Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.

5.6- Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do MUNICÍPIO.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - A licitante vencedora do item registrado por este contrato é integralmente responsável pelo produto registrado, se responsabilizando Civil e Penalmente por efeitos colaterais que causem danos temporário, permanente ou definitivo aos usuários fins destes produtos, sendo-lhe facultado o direito de regresso em face ao fabricante da matéria prima, depois de cumpridas as obrigações ora assumida com o Contratante.

5.10 - A Contratante reserva o direito penalizar a licitante detentora deste contrato, por descumprimento de qualquer cláusula prevista nesta Ata/Edital, conforme prevê os art. 86 a 88 da Lei. 8.666/93, não eximindo a licitante vencedora das responsabilidades civil e criminal garantida o direito de ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2. Deverá comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;

6.6. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA SETIMA - DOS PRAZOS, LOCAIS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 Os Serviços objeto desta licitação deverão ser prestados **IMEDIATAMENTE**, conforme ordem de serviço diária e necessidade de serviço, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

7.1.1 – A prestação do serviço será feita dentro do município de Nova Fátima, podendo ser em toda a extensão territorial e sem adicional de custo ao CONTRATANTE.

7.1.2 – A ordem para os serviços será comunicada pela CONTRATANTE através da Secretaria de Assistência Social, órgão solicitante deste processo e fiscalizador, diretamente a CONTRATADA responsável pelos colaboradores.

7.2 O recebimento dos serviços será efetuado pela Secretaria de Assistência Social, que poderá solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo que sejam refeitos, no prazo máximo definido no item 7.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem rejeitados.

7.2.1 - Nas entregas deverão ser respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância das condições acima listadas, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

7.2.2 - Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000203

expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

7.2.3 - Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à CONTRATADA devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

7.2.4 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

7.3 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

7.4 - A entrega do produto deverá ser feita no Setor de Compras, localizado na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro, Nova Fátima/PR, das 8h às 11h, da 13h às 16h em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

7.5 - O Setor de Compras poderá solicitar que a entrega seja feita direto no Órgão/Departamento/Secretaria requisitante, por questões logísticas e transporte; Será fornecido endereço para cumprimento da entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será efetuado entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao da entrega dos materiais/prestação dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo órgão competente, através de depósito bancário. No momento da Emissão da Nota fiscal a empresa deverá enviá-la por fax 43 3552-1122 ou no e-mail: comprasnovafatima@gmail.com, confirmando o seu recebimento.

8.2 - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções. A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação, termo de contrato e tipo de licitação.

8.3 - A empresa vencedora deverá fornecer no corpo da nota fiscal o número da conta corrente e agência para realização do pagamento. Caso a licitante vencedora não tenha conta corrente nos bancos Oficiais do Município (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), deverá fazer a emissão de boletos, caso contrario as despesas com taxas correspondente aos pagamentos ficará a cargo da contratada.

8.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 08.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

8.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8.6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

8.7 - A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

8.8 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

8.8.1 - Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

8.8.2 - O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços do contrato serão efetuados pelos Servidores, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, sendo eles:

a. Para as aquisições feitas para a Secretaria de Assistência Social, Iracema Nunes Messias;

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000204

10.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições legais.

10.1.1 - advertência;

10.1.2 - multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

10.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

10.2 - As sanções previstas nos itens 10.1.1, 10.1.3 e 10.1.4 deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.3 - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

10.4 - Fica estipulada a **MULTA MORATÓRIA** de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem ou serviço atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 10.5.

10.5 - Fica estipulada a **MULTA COMPENSATÓRIA** de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 10.4, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

10.6 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

10.7 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

10.8 - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

10.9 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

10.11 - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

10.12 - A aplicação da multa a que se refere o item 10.5 e seguintes não impede a rescisão unilateral do contrato/Ata nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente, bem como sua inclusão na dívida ativa.

10.14 - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

10.14.1 recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000205

- 10.14.2 não manter sua proposta;
- 10.14.3 incorrer em inexecução contratual.
- 10.15 - A aplicação da sanção prevista no item 10.1.3 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Nova Fátima/PR.
- 10.16 - Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.
- 10.17 - A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:
- 10.17.1 fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - 10.17.2 apresentar documento falso;
 - 10.17.3 frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - 10.17.4 afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - 10.17.5 agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - 10.17.6 tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 10.17.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
 - 10.17.8 tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
 - 10.17.9 declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Nova Fátima/PR.
 - 10.17.10 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- 10.18 - As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- 10.18.1 às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
 - 10.18.2 às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.19 - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- 10.19.1 o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
 - 10.19.2 o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
 - 10.19.3 o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
 - 10.19.4 caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
 - 10.19.5 quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
 - 10.19.6 concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
 - 10.19.7 transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
 - 10.19.8 todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
 - 10.19.9 da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

- 11.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 12.1 – Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000206

12.1.1 - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

12.1.2 - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

12.1.3 - "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

12.1.4 - "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

12.1.5 - "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram este contrato o Ato Convocatório – **Pregão nº 024/2023 – Forma Eletrônica** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

13.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

13.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

13.5 - Fica eleito o Foro da comarca de Nova Fátima/PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente contrato. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Fátima (PR), 08 de Maio de 2023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS:68879873920
Assinado de forma digital por ROBERTO CARLOS MESSIAS:68879873920
Dados: 2023.05.08 12:32:26 -04'00'

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

VITAE CURSOS
PROFISSIONALIZANTES
LTDA:11589175000100
Assinado de forma digital por VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA:11589175000100
Dados: 2023.05.08 16:53:39 -03'00'

VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA
CNPJ: 11.589.175/0001-00
CONTRATADO

[Handwritten signatures]

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Extrato de Contrato nº 050/2023
Pregão Eletrônico nº. 024/2023

000207

Assinatura em: 12 de Maio de 2023

CONTRATANTE: -

Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO: -

ULISSES RIBEIRO DA SILVA – ME, com sede a Rua Santa Catarina, nº 1542, Vila Mineira, Barbosa Ferraz-PR, sob o CEP nº 86.960-000 e inscrita sob o CNPJ 27.022.704/0001-11, neste ato representado por ULISSES RIBEIRO DA SILVA, inscrito sob o CPF 078.372.129-32, sob a carteira de identidade nº 123223098 SSP-PR.

OBJETO: -

Contratação de empresa terceirizada de oficinas para o Projeto do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo” da Secretaria de Assistência Social.

VALOR: -

R\$ 22.999,38 (vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)

PRAZO DE VIGENCIA: -

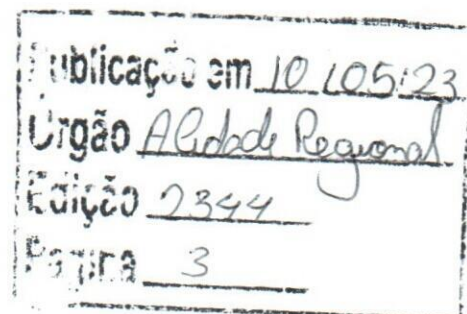
31 de Dezembro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: -

31 de Dezembro de 2023.

FORO: -

Comarca de Nova Fátima (PR)



[Handwritten signatures and initials]

Módulo: Geral Pessoa Jurídica

Empregador: 11.589.175/0001-00 - VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

Usuário (Procurador): 957.307.538-53 - FELISBERTO TETSUZIO KANEYASU

SAIR

000208

[Alterar Dados Contratuais \(/portal/Trabalhador/AlteracaoContratualCompleto/DataAlteracao?idContrato=19793776574\)](/portal/Trabalhador/AlteracaoContratualCompleto/DataAlteracao?idContrato=19793776574)

Visualizar Dados Contratuais do Trabalhador

Identificação do trabalhador

CPF

287.865.558-39

Nome

MARCIA ADRIANA RIBEIRO DA SILVA

Informações do Vínculo

Tipo de Registro

Admissão

Matrícula

MEI23116

Tipo de Regime Trabalhista

1 - CLT - Consolidação das Leis de Trabalho e legislações trabalhistas específicas ▼

Categoria

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado ▼

Tipo de regime previdenciário (ou Sistema de Proteção Social dos militares das Forças Armadas)

1 - Regime Geral da Previdência Social - RGPS ▼

Contrato de trabalho

Nome do cargo

INSTRUTOR NO FNSINO PROFISSION

Classificação Brasileira de Ocupação - CBO

332205 - Professor prático no ensino profissionalizante ▼

Nome da função

Classificação Brasileira de Ocupação - CBO

O cargo, emprego ou função pública é acumulável?

☐ Sim ☐ Não

Remuneração e periodicidade de pagamento

000209

Unidade de pagamento

5 - Por Mês

Salário base

1.177,00

Descrição do Salário Variável

Duração do contrato de trabalho

Tipo de Contrato de Trabalho

1 - Prazo indeterminado

Local de trabalho

Tipo de Inscrição

1 - CNPJ

Número de Inscrição

11.589.175/0001-00

Nome

VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

Descrição Complementar

Horário Contratual

Quantidade de Horas Semanais

30,00

Tipo da Jornada

6 - Jornada com horário diário fixo e folga fixa (em outro dia da semana), com folga adicional periódica

Tempo Parcial

0 - Não é contrato em tempo parcial

Descrição da jornada semanal contratual

Jornada Semanal com Carga Horaria de ate 8 horas, com 1 Intervalo de Horário Fixo. Segunda - 08:00 - 11:

A jornada semanal possui horário noturno?

☐ Sim ☒ Não

Trabalhador Celetista

Data de Admissão

12/05/2023

Tipo de Admissão

1 - Admissão

Indicativo de Admissão

1 - Normal

Regime de Jornada do Empregado

1 - Submetidos a Horário de Trabalho (Cap. II da CLT)

Natureza da Atividade

1 - Trabalho Urbano

Mês de data base

03 - Março

CNPJ do sindicato representativo da categoria

04.912.405/0001-57

000210

Sucessão do Vínculo Trabalhista

Tipo de Inscrição do empregador anterior

Identificação do Evento

Identificador do Evento

ID1115891750000002023051211

Número do recibo

1.1.000000001979377

Processo de emissão do evento

1 - Aplicativo do empregador

Versão do

Processo

12.119.3.743

Voltar

000211

v_s_1.1.0 2023_14.4.0

Módulo: Geral Pessoa Jurídica

Empregador: 11.589.175/0001-00 - VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

Usuário (Procurador): 957.307.538-53 - FELISBERTO TETSUZIO KANEYASU

000212

Alterar Dados Contratuais (/portal/Trabalhador/AlteracaoContratualCompleto/DataAlteracao?idContrato=19793773311)

Visualizar Dados Contratuais do Trabalhador

Identificação do trabalhador

CPF

072.069.709-31

Nome

AMANDA GIMENEZ DE ALMEIDA

Informações do Vínculo

Tipo de Registro

Admissão

Matrícula

MEI23114

Tipo de Regime Trabalhista

1 - CLT - Consolidação das Leis de Trabalho e legislações trabalhistas específicas

Categoria

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado |

Tipo de regime previdenciário (ou Sistema de Proteção Social dos militares das Forças Armadas)

1 - Regime Geral da Previdência Social - RGPS

Contrato de trabalho

Nome do cargo

INSTRUTOR NO ENSINO PROFISSION

Classificação Brasileira de Ocupação - CBO

332205 - Professor prático no ensino profissionalizante

Nome da função

Classificação Brasileira de Ocupação - CBO

✓ Descrição
do Salário

14:50

O cargo, emprego ou função pública é acumulável?

Variável

☐ Sim ☐ Não

Remuneração e periodicidade de pagamento

000213

Unidade de pagamento

5 - Por Mês

Salário base

1.177,00

Descrição do Salário Variável

Duração do contrato de trabalho

Tipo de Contrato de Trabalho

1 - Prazo indeterminado

Local de trabalho

Tipo de Inscrição

1 - CNPJ

Número de Inscrição

11.589.175/0001-00

Nome

VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

Descrição Complementar

Horário Contratual

Quantidade de Horas Semanais

30,00

Tipo da Jornada

6 - Jornada com horário diário fixo e folga fixa (em outro dia da semana), com folga adicional periódica

Tempo Parcial

0 - Não é contrato em tempo parcial

Descrição da jornada semanal contratual

Jornada Semanal com Carga Horaria de ate 8 horas, com 1 Intervalo de Horario Fixo. Segunda - 08:00 - 11:00

A jornada semanal possui horário noturno?

14:50

☐ Sim ☒ Não

Trabalhador Celetista

Data de Admissão

12/05/2023

000214

Tipo de Admissão

1 - Admissão

Indicativo de Admissão

1 - Normal

Regime de Jornada do Empregado

1 - Submetidos a Horário de Trabalho (Cap. II da CLT)

Natureza da Atividade

1 - Trabalho Urbano

Mês de data base

03 - Março

CNPJ do sindicato representativo da categoria

04.912.405/0001-57

Sucessão do Vínculo Trabalhista

Tipo de Inscrição do empregador anterior

Identificação do Evento

Identificador do Evento

ID1115891750000002023051211

Número do recibo

1.1.000000001979377

Processo de emissão do evento

1 - Aplicativo do empregador

Versão do

Processo

12.119.3.743

Voltar

14:50

000215

v_s_1.1.0 2023_14.4.0

Módulo: Geral Pessoa Jurídica

Empregador: 11.589.175/0001-00 - VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

Usuário (Procurador): 957.307.538-53 - FELISBERTO TETSUZIO KANEYASU

000216

[Alterar Dados Contratuais \(/portal/Trabalhador/AlteracaoContratualCompleto/DataAlteracao?idContrato=19793774862\)](/portal/Trabalhador/AlteracaoContratualCompleto/DataAlteracao?idContrato=19793774862)

Visualizar Dados Contratuais do Trabalhador

Identificação do trabalhador

CPF

021.222.179-52

Nome

MICHELLE REGINA DE MELLO VARRASQUIM

Informações do Vínculo

Tipo de Registro

Admissão

Matrícula

MEI23115

Tipo de Regime Trabalhista

1 - CLT - Consolidação das Leis de Trabalho e legislações trabalhistas específicas

Categoria

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado

Tipo de regime previdenciário (ou Sistema de Proteção Social dos militares das Forças Armadas)

1 - Regime Geral da Previdência Social - RGPS

Contrato de trabalho

Nome do cargo

INSTRUTOR NO FNSINO PROFISSION

Classificação Brasileira de Ocupação - CBO

332205 - Professor prático no ensino profissionalizante

Nome da função

Classificação Brasileira de Ocupação - CBO

O cargo, emprego ou função pública é acumulável?

☐ Sim ☐ Não

Remuneração e periodicidade de pagamento

000217

Unidade de pagamento

5 - Por Mês

Salário base

1.177,00

Descrição do Salário Variável

Duração do contrato de trabalho

Tipo de Contrato de Trabalho

1 - Prazo indeterminado

Local de trabalho

Tipo de Inscrição

1 - CNPJ

Número de Inscrição

11.589.175/0001-00

Nome

VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

Descrição Complementar

Horário Contratual

Quantidade de Horas Semanais

30,00

Tipo da Jornada

6 - Jornada com horário diário fixo e folga fixa (em outro dia da semana), com folga adicional periódica

Tempo Parcial

0 - Não é contrato em tempo parcial

Descrição da jornada semanal contratual

Jornada Semanal com Carga Horaria de ate 8 horas, com 1 Intervalo de Horario Fixo. Segunda - 08:00 - 11:00

A jornada semanal possui horário noturno?

☐ Sim ☒ Não

Trabalhador Celetista

000218

Data de Admissão

12/05/2023

Tipo de Admissão

1 - Admissão

Indicativo de Admissão

1 - Normal

Regime de Jornada do Empregado

1 - Submetidos a Horário de Trabalho (Cap. II da CLT)

Natureza da Atividade

1 - Trabalho Urbano

Mês de data base

03 - Março

CNPJ do sindicato representativo da categoria

04.912.405/0001-57

Sucessão do Vínculo Trabalhista

Tipo de Inscrição do empregador anterior

Identificação do Evento

Identificador do Evento

ID1115891750000002023051211

Número do recibo

1.1.000000001979377

Processo de emissão do evento

1 - Aplicativo do empregador

Versão do

Processo

12.119.3.743

Voltar

000219

v_s_1.1.0 2023_14.4.0

← Enviar Carteira de Trabalho

000220



Dados Pessoais

Data de emissão: 20/12/2022

Nome Civil: **AMANDA GIMENEZ DE ALMEIDA**

CPF: **072.069.709-31**

Data de Nascimento: **20/03/1989**

Sexo: **Feminino**

Nacionalidade: **Brasileira**

Nome da Mãe: **VERA LUCIA GIMENEZ DE ALMEIDA**

Contratos de Trabalho

● 12/05/2023 - Aberto

VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

CNPJ RAIZ: 11.589.175

Endereço: **RUA MARECHAL DEODORO 1670 SALA**

Ocupação inicial: **332205 - PROFESSOR PRATICO NO ENSINO PROFISSIONALIZANTE**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 1.177,00**

Remuneração inicial: **-**

Última remuneração informada: **-**

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

12/05/2023 - Admissão

Observações: **-**

SALVAR

ENVIAR

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

000221
Data de emissão: 27/04/2023

Nome Civil: **MARCIA ADRIANA RIBEIRO DA SILVA**

CPF: **287.865.558-39**

Data de Nascimento: **11/09/1977**

Sexo: **Feminino**

Nacionalidade: **Brasileira**

Nome da Mãe: **NADIR DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Contratos de Trabalho

● 12/05/2023 - Aberto

VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

CNPJ RAIZ: 11.589.175

Endereço: **RUA MARECHAL DEODORO 1670 SALA**

Ocupação **332205 - PROFESSOR PRATICO NO ENSINO PROFISSIONALIZANTE**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 1.177,00**

Remuneração inicial: **-**

Última remuneração informada: **-**

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

12/05/2023 - Admissão

Observações: -



Carteira de Trabalho Digital

● 08/06/2022 - 13/04/2023

Data da projeção do aviso prévio indenizado: 13/04/2023

VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

CNPJ RAIZ: 11.589.175

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 1670 SALA

Ocupação 332205 - PROFESSOR PRATICO NO ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Tipo de contrato: Prazo indeterminado

Tipo de admissão: Admissão

Salário contratual: R\$ 1.177,00

Remuneração inicial: R\$ 1.100,00

Última remuneração informada: R\$ 510,03 (04/2023)

Relação de trabalho: Empregado

Fonte da informação: ESOCIAL

Anotações:

13/04/2023 - Rescisão Contratual

01/02/2023 - Salário alterado para R\$ 1.177,00

01/02/2023 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado

08/06/2022 - Admissão

Observações: -

● 11/11/2020 - 19/01/2022

Data da projeção do aviso prévio indenizado: 22/01/2022

NCL - SERVICOS E MANUTENCAO LTDA

CNPJ RAIZ: 26.589.368

Endereço: RUA WENCESLAU AUGUSTO ROSS

Ocupação 784205 - ALIMENTADOR DE LINHA DE PRODUCAO

Tipo de contrato: Prazo indeterminado

Tipo de admissão: Admissão

Salário contratual: R\$ 1.526,75

Remuneração inicial: R\$ 1.270,00

Última remuneração informada: R\$ 994,09 (01/2022)

Relação de trabalho: Empregado

Fonte da informação: ESOCIAL

Anotações:

19/01/2022 - Rescisão Contratual

03/11/2021 - Férias de 15 dia(s) com previsão de encerramento em 17/11/2021

07/06/2021 - Férias de 15 dia(s) com previsão de encerramento em 21/06/2021

16/02/2021 - Salário alterado para R\$ 1.526,75

16/02/2021 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado



Carteira de Trabalho Digital

Anotações:

30/11/2020 - Salário alterado para R\$ 1.270,00

30/11/2020 - Tipo de contrato alterado para Prazo determinado, definido em dias

11/11/2020 - Admissão

Observações: -

000223

● 20/09/2011 - Aberto

GRAFICA FATIMENSE LTDA

CNPJ: 05.203.311/0001-71

Endereço: **RUA MOYSES LUPION**

Ocupação **391205 - INSPETOR DE QUALIDADE**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 702,00**

Última remuneração informada: **R\$ 1.128,05** (02/2015)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

01/01/2013 - Ocupação alterada para INSPETOR DE QUALIDADE

20/09/2011 - Admissão

Observações: -

● 20/09/2011 - 31/10/2019

Data da projeção do aviso prévio indenizado: **24/11/2019**

GRAFICA NOVA FATIMA LTDA

CNPJ RAIZ: 79.448.676

Endereço: **RUA MOYSES LUPION**

Ocupação **391205 - INSPETOR DE QUALIDADE**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 1.467,97**

Remuneração inicial: **R\$ 1.147,58**

Última remuneração informada: **R\$ 1.525,52** (10/2019)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

31/10/2019 - Rescisão Contratual

25/02/2019 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 26/03/2019



Carteira de Trabalho Digital

Anotações:

24/01/2019 - Salário alterado para R\$ 1.467,97
24/01/2019 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado
20/09/2011 - Admissão

Observações: -

000224

● 01/07/2005 - 01/03/2006

MARCOS ROGERIO DA SILVA - REPRESENTACOES

CNPJ: 02.732.738/0001-79

Endereço: **AV 14 DE DEZEMBRO 470 FUNDOS**

Ocupação **521105 - VENDEDOR EM COMERCIO ATACADISTA**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 300,00**

Última remuneração informada: **R\$ 10,00** (03/2006)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

01/03/2006 - Rescisão Contratual

01/07/2005 - Admissão

Observações: -

[Assinatura manuscrita]

[Assinaturas manuscritas]
Página 4



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 14/03/2023

Nome Civil: **MICHELLE REGINA DE MELLO VARRASQUIM**

CPF: **021.222.179-52**

Data de Nascimento: **07/05/1979**

Sexo: **Feminino**

Nacionalidade: **Brasileira**

Nome da Mãe: **REGINA MARIA FERREIRA DE MELLO**

000225

Contratos de Trabalho

● 12/05/2023 - Aberto

VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

CNPJ RAIZ: 11.589.175

Endereço: **RUA MARECHAL DEODORO 1670 SALA**

Ocupação inicial: **332205 - PROFESSOR PRATICO NO ENSINO PROFISSIONALIZANTE**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 1.177,00**

Remuneração inicial: **-**

Última remuneração informada: **-**

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

12/05/2023 - Admissão

Observações: -

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinaturas manuscritas]



Carteira de Trabalho Digital

000226

● 25/04/2022 - 13/04/2023

Data da projeção do aviso prévio indenizado: **13/04/2023**

VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

CNPJ RAIZ: 11.589.175

Endereço: **RUA MARECHAL DEODORO 1670 SALA**

Ocupação inicial: **332205 - PROFESSOR PRATICO NO ENSINO PROFISSIONALIZANTE**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 1.177,00**

Remuneração inicial: **R\$ 1.100,00**

Última remuneração informada: **R\$ 510,03** (04/2023)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

13/04/2023 - Rescisão Contratual

01/02/2023 - Salário alterado para R\$ 1.177,00

01/02/2023 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado

25/04/2022 - Admissão

Observações: -

● 01/02/2009 - 01/03/2009

MUNICIPIO DE NOVA FATIMA

CNPJ: 75.828.418/0001-90

Endereço: **R DR ALOYSIO B TOSTES 420 PREFEITURA MUNICIP**

Ocupação inicial: **111405 - DIRIGENTE DO SERVICO PUBLICO FEDERAL**

Tipo de contrato: **-**

Tipo de admissão: **-**

Salário contratual: **-**

Remuneração inicial: **R\$ 502,82**

Última remuneração informada: **R\$ 622,00** (12/2012)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

01/03/2009 - Rescisão Contratual

01/02/2009 - Admissão

Observações: -



Carteira de Trabalho Digital

000227

- 10/06/2008 - Aberto

MUNICIPIO DE NOVA FATIMA

CNPJ: 75.828.418/0001-90

Endereço: **R DR ALOYSIO B TOSTES 420 PREFEITURA MUNICIP**

Ocupação inicial: **411005 - AUXILIAR DE ESCRITORIO EM GERAL**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 473,02**

Última remuneração informada: **R\$ 896,62** (11/2008)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

10/06/2008 - Admissão

Observações: -

-
- 01/02/2007 - Aberto

MUNICIPIO DE NOVA FATIMA

CNPJ: 75.828.418/0001-90

Endereço: **R DR ALOYSIO B TOSTES 420 PREFEITURA MUNICIP**

Ocupação inicial: **411005 - AUXILIAR DE ESCRITORIO EM GERAL**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 473,02**

Última remuneração informada: **R\$ 845,80** (05/2008)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

01/08/2007 - Ocupação alterada para AUXILIAR DE ESCRITORIO EM GERAL

01/02/2007 - Admissão

Observações: -



Carteira de Trabalho Digital

● 01/02/2003 - Aberto

CHAEK & CHAEK LTDA

CNPJ: 04.602.039/0001-30

Endereço: **RUA GETULIO VARGAS**

Ocupação inicial: **45130 - VENDEDOR DE COMERCIO VAREJISTA**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 200,00**

Última remuneração informada: **R\$ 240,00** (07/2003)

Relação de trabalho: **Empregado**

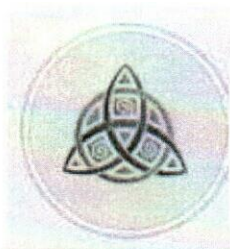
Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

01/02/2003 - Admissão

Observações: -

000228



ETHERIUM ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA

CNPJ. 32.649.641/0001-68

Fone: (45) 3040-4565

E-mail: etherium@etheriumterapias.com.br

000229

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023

PROCESSO Nº 044/2023

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

A

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - Paraná
Comissão Permanente de Licitação

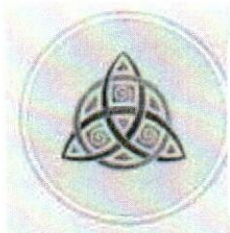
Assunto: Pregão Eletrônico nº 024/2023

Prezados

Pelo presente, a empresa ETHERIUM ESPACO TERAPEUTICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 32.649.641/0001-68, vem a presença da Vossa Senhoria manifestar nossa expressa desistência dos seguintes itens ganhos no Processo Licitatório acima referido, realizado pelo Município de Nova Fátima - Paraná.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Oficina de Fanfarra: Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aula por semana; com experiência de atuação em serviços e programas com crianças e adolescentes; boa capacidade relacional e de comunicação com os mesmos; capacidade de trabalho em equipe; Atribuições: Ofertar o ensino de como tocar instrumentos musicais de fanfarra, desenvolvendo assim a capacidade de liberar e expressar as sua potencialidades; *Incentivar a participação nas atividades comemorativas, tais como: semana da pátria, aniversário da cidade e outras datas comemorativas, onde a criança e o adolescente aprenderão a trabalhar com o público; * Promover a aproximação dos pais e familiares através de apresentações à comunidade local, no ambiente escolar, etc. 60 horas/Mês	H	534	43,069	22.999,00
06	Oficina de Capoeira: Para trabalhar 5 (cinco) dias na semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas na semana, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Publica Municipal, ter cadastro no CREFPR em capoeira (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 60 horas/Mês.	H	534	37,357	19.949,00

Valor Total R\$ 42.948,00 (Quarenta e Dois Mil Novecentos Quarenta e Oito Reais).



ETHERIUM ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA

CNPJ. 32.649.641/0001-68

Fone: (45) 3040-4565

E-mail: etherium@etheriumterapias.com.br

000230

A referida solicitação se fundamenta pelo fato do licitante não conseguir atender as exigências técnicas do edital, tornando inviável a prática do cumprimento do item 17.4 exigido neste. Pois após análise, verificou-se que haveria prejuízo no ato do registro sobre o valor do profissional, o qual receberia abaixo do valor de mercado, assim mediante tal situação optamos pela desistência.

Sem mais para o momento, agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cascavel, 10 de maio de 2023.

Luciano Marcelo Pietro Biaggi

CPF: 016.809.149-60

Sócio Administrador - RG 5996485-3 SESP/PR

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 (043) 3552 1122



AVISO DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico 024/2023

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto - **Contratação de empresa terceirizada de oficinas para o Projeto do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo” da Secretaria de Assistência Social.**

O Município de Nova Fátima/PR, através de sua Pregoeira, torna público que a empresa **ETHERIUM ESPACO TERAPEUTICO LTDA**, teve seu contrato cancelado, afirmando que não consegue aplicar os valores ofertados, pois é necessário registro em carteira de trabalho, resultando no cancelamento do Contrato 048/2023. A Pregoeira juntamente com a comissão de Pregão cancelou a ata, no entanto a empresa irá responder as sanções previstas nas cláusulas editalícias. Por se tratar de um Contrato ainda vigente, o Município de Nova Fátima/PR **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **ULISSES RIBEIRO DA SILVA – ME**, inscrito no CNPJ nº 27.022.704/0001-11, classificada em segundo lugar do Item nº 2 no certame, para assinatura do contrato.

A contratação se dará nas mesmas condições do ultimo lance da empresa convocada, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Nova Fátima, 10 de Maio de 2023.

AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA:05685472927
Assinado de forma digital por
AMANDA BEATRIZ PINHA DA
SILVA:05685472927
Dados: 2023.05.10 15:24:47
+03'00'

Amanda Pinha da Silva
Pregoeira



Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfpr@gmail.com>

CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO

3 mensagens

000232

Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfpr@gmail.com>

10 de maio de 2023 às 15:35

Para: Barbosense Vendas e Produções <barbosense.vp@hotmail.com>

Boa tarde, segue em anexo a Convocação do Segundo Colocado dos Item do Pregão Eletrônico 024/2023, do Município de Nova Fátima.

Por favor responda o interesse no prazo de 24 horas.

Valor Total do Item: R\$ 23.000,00

Horas a serem trabalhadas: 534

--

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/PR

RUA DR. ALOYSIO DE BARROS TOSTES Nº 420 - CENTRO

NOVA FÁTIMA/PR

FONE: (43) 3552-1122

**CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO - FANFARRA - ULISSES.pdf**

558K

Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfpr@gmail.com>

11 de maio de 2023 às 09:06

Para: Barbosense Vendas e Produções <barbosense.vp@hotmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO - FANFARRA - ULISSES.pdf**

558K

Barbosense Vendas e Produções <barbosense.vp@hotmail.com>

12 de maio de 2023 às 07:34

Para: Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfpr@gmail.com>

Bom dia

Vamos assumir o lote, demoramos um pois estávamos acertando com o profissional que o departamento de assistência indicou, mas deu tudo certo, aguardamos o contrato.

Obter o Outlook para Android

From: Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfpr@gmail.com>**Sent:** Thursday, May 11, 2023 9:06:05 AM**To:** Barbosense Vendas e Produções <barbosense.vp@hotmail.com>**Subject:** Fwd: CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000233

Contrato 052/2023

PROCESSO Nº 044/2023

Pregão Eletrônico – SRP nº024/2023

CLAUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, com inscrição no CNPJ/MF Sob o nº. 75.828.418/0001-90, neste ato representado pelo prefeito Municipal, o senhor **Roberto Carlos Messias**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 27/2006 e demais legislação consolidada, **CONTRATADA** a empresa, **ULISSES RIBEIRO DA SILVA – ME**, com sede a **Rua Santa Catarina, nº 1542, Vila Mineira, Barbosa Ferraz-PR**, sob o CEP nº 86.960-000 e inscrita sob o CNPJ 27.022.704/0001-11, neste ato representado por **ULISSES RIBEIRO DA SILVA**, inscrito sob o CPF 078.372.129-32, sob a **carteira de identidade nº 123223098 SSP-PR**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão 024/2023 – Forma Eletrônica RESOLVE** contratar a empresa para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa terceirizada de oficinas para o Projeto do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo” da Secretaria de Assistência Social, descritas no ANEXO I deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

Item	Discriminação do Item	Qtd/H	V. Unit	V. Total
02	Oficina de Fanfarra: Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aula por semana; com experiência de atuação em serviços e programas com crianças e adolescentes; boa capacidade relacional e de comunicação com os mesmos; capacidade de trabalho em equipe; Atribuições: Ofertar o ensino de como tocar instrumentos musicais de fanfarra, desenvolvendo assim a capacidade de liberar e expressar as sua potencialidades; *Incentivar a participação nas atividades comemorativas, tais como: semana da pátria, aniversário da cidade e outras datas comemorativas, onde a criança e o adolescente aprenderão a trabalhar com o público; * Promover a aproximação dos pais e familiares através de apresentações à comunidade local, no ambiente escolar, etc. 60 horas/Mês	534	R\$ 43,07	R\$ 22.999,38
Total Geral R\$				22.999,38

2.2 - O valor máximo total do presente Contrato é de **R\$ 22.999,38 (vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)**

CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Ano da Despesa	Código Despesa	Elemento
2023	387	339039
2023	399	339039
2023	413	339039
2023	420	339039
2023	425	339039
2023	429	339039
2023	508	339039
2023	496	339039
2023	435	339039
2023	440	339039



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000234

2023	449	339039
2023	459	339039
2023	464	339039
2023	467	339039

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de validade do Contrato será até **31 de Dezembro de 2023**, contado a partir da data da assinatura do respectivo contrato.

4.2 - Será registrado o menor preço do participante vencedor de cada item, observando-se o critério de menor preço.

4.2.1 - Os preços dos objetos a serem adquiridos são os constantes do presente contrato, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

4.2.2 - O MUNICÍPIO monitorará os preços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.2.3 - O MUNICÍPIO convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.2.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.3 - A empresa VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer ao Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro, Nova Fátima/PR - CEP: 86.310-000, Horário de Expediente: das 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00 ou, no caso de empresas de outras localidades, será encaminhado via correio eletrônico, arquivo em PDF, para assinatura, reconhecimento de firma em cartório seguido de envio à Prefeitura do Município, via SEDEX.

4.4 - A empresa vencedora deverá apresentar a Carteira de Trabalho dos oficinheiros devidamente registradas, o prazo será o mesmo que a da assinatura do contrato, devendo ambos serem apresentados ao mesmo tempo.

4.5 - A recusa injustificada dos convocados em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, os sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 23 deste Edital.

4.6 - No ato da assinatura do contrato, o proponente VENCEDOR deverá apresentar documento comprobatório de ser pessoa indicada como assinante no contrato.

4.7 - Não mais sendo possível a aquisição do objeto da empresa cujos preços foram registrados em Contrato, a aquisição poderá ser efetuada, a critério da administração, com os demais participantes do certame, obedecidas a ordem de classificação e habilitação, através de formalização do contrato.

4.8 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 2199/20

4.9 - Este Edital e seus Anexos integrarão o contrato.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Cumprir o objeto do contrato e todas as condições do Termo de Referência, prestando os serviços especificados e adjudicados no **Pregão nº 024/2023**, dentro do prazo determinado pelo Município, de acordo com o preço registrado.

5.2- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.

5.4- Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000235

5.6- Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do MUNICÍPIO.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - A licitante vencedora do item registrado por este contrato é integralmente responsável pelo produto registrado, se responsabilizando Civil e Penalmente por efeitos colaterais que causem danos temporário, permanente ou definitivo aos usuários fins destes produtos, sendo-lhe facultado o direito de regresso em face ao fabricante da matéria prima, depois de cumpridas as obrigações ora assumida com o Contratante.

5.10 - A Contratante reserva o direito penalizar a licitante detentora deste contrato, por descumprimento de qualquer cláusula prevista nesta Ata/Edital, conforme prevê os art. 86 a 88 da Lei. 8.666/93, não eximindo a licitante vencedora das responsabilidades civil e criminal garantida o direito de ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2. Deverá comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;

6.6. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA SETIMA - DOS PRAZOS, LOCAIS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 Os Serviços objeto desta licitação deverão ser prestados **IMEDIATAMENTE**, conforme ordem de serviço diária e necessidade de serviço, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

7.1.1 – A prestação do serviço será feita dentro do município de Nova Fátima, podendo ser em toda a extensão territorial e sem adicional de custo ao CONTRATANTE.

7.1.2 – A ordem para os serviços será comunicada pela CONTRATANTE através da Secretaria de Assistência Social, órgão solicitante deste processo e fiscalizador, diretamente a CONTRATADA responsável pelos colaboradores.

7.2 O recebimento dos serviços será efetuado pela Secretaria de Assistência Social, que poderá solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo que sejam refeitos, no prazo máximo definido no item 7.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem rejeitados.

7.2.1 - Nas entregas deverão ser respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância das condições acima listadas, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

7.2.2 - Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

7.2.3 - Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à CONTRATADA devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

7.2.4 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000236

7.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

7.4 – A entrega do produto deverá ser feita no Setor de Compras, localizado na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – Centro, Nova Fátima/PR, das 8h às 11h, da 13h às 16h em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

7.5 – O Setor de Compras poderá solicitar que a entrega seja feita direto no Órgão/Departamento/Secretaria requisitante, por questões logísticas e transporte; Será fornecido endereço para cumprimento da entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será efetuado entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao da entrega dos materiais/prestação dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo órgão competente, através de depósito bancário. No momento da Emissão da Nota fiscal a empresa deverá enviá-la por fax 43 3552-1122 ou no e-mail: comprasnovafatima@gmail.com, confirmando o seu recebimento.

8.2 - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções. A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação, termo de contrato e tipo de licitação.

8.3 - A empresa vencedora deverá fornecer no corpo da nota fiscal o número da conta corrente e agência para realização do pagamento. Caso a licitante vencedora não tenha conta corrente nos bancos Oficiais do Município (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), deverá fazer a emissão de boletos, caso contrario as despesas com taxas correspondente aos pagamentos ficará a cargo da contratada.

8.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 08.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

8.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8.6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

8.7 - A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

8.8 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

8.8.1 - Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

8.8.2 - O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços do contrato serão efetuados pelos Servidores, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, sendo eles:

a. Para as aquisições feitas para a Secretaria de Assistência Social, Iracema Nunes Messias;

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições legais.

10.1.1 - advertência;

10.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000237

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

10.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

10.2 - As sanções previstas nos itens 10.1.1, 10.1.3 e 10.1.4 deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.3 - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

10.4 - Fica estipulada a **MULTA MORATÓRIA** de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem ou serviço atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 10.5.

10.5- Fica estipulada a **MULTA COMPENSATÓRIA** de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 10.4, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

10.6 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

10.7 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

10.8 - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

10.9 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

10.11 - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

10.12 - A aplicação da multa a que se refere o item 10.5 e seguintes não impede a rescisão unilateral do contrato/Ata nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente, bem como sua inclusão na dívida ativa.

10.14 - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

10.14.1 recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

10.14.2 não manter sua proposta;

10.14.3 incorrer em inexecução contratual.

10.15 - A aplicação da sanção prevista no item 10.1.3 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Nova Fátima/PR.

10.16 - Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

10.17 - A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000238

- 10.17.1 fazer declaração falsa na fase de habilitação;
- 10.17.2 apresentar documento falso;
- 10.17.3 frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- 10.17.4 afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 10.17.5 agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- 10.17.6 tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.17.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- 10.17.8 tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- 10.17.9 declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Nova Fátima/PR.
- 10.17.10 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- 10.18 - As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- 10.18.1 às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 10.18.2 às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.19 - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- 10.19.1 o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- 10.19.2 o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- 10.19.3 o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- 10.19.4 caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- 10.19.5 quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- 10.19.6 concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 10.19.7 transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- 10.19.8 todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- 10.19.9 da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

- 11.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 12.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- 12.1.1 - “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- 12.1.2 - “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- 12.1.3 - “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000239

12.1.4 - "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

12.1.5 - "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram este contrato o Ato Convocatório – **Pregão nº 024/2023 – Forma Eletrônica** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

13.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

13.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

13.5 - Fica eleito o Foro da comarca de Nova Fátima/PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente contrato. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Fátima (PR), 12 de Maio de 2023.

ROBERTO CARLOS
MESSIAS:68879873920
Assinado de forma digital por
ROBERTO CARLOS
MESSIAS:68879873920
Dados: 2023.05.19 13:02:12 -04'00'

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ULISSES
RIBEIRO DA
SILVA:27022704
000111
Assinado de forma
digital por ULISSES
RIBEIRO DA
SILVA:27022704000111
Dados: 2023.05.19
14:45:25 -03'00'
ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME
CNPJ: 27.022.704/0001-11
CONTRATADO

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



000240

Extrato de Contrato nº 052/2023
Pregão Eletrônico nº. 024/2023

Assinatura em: 12 de Maio de 2023

CONTRATANTE: -

Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO: -

ULISSES RIBEIRO DA SILVA – ME, com sede a Rua Santa Catarina, nº 1542, Vila Mineira, Barbosa Ferraz-PR, sob o CEP nº 86.960-000 e inscrita sob o CNPJ 27.022.704/0001-11, neste ato representado por ULISSES RIBEIRO DA SILVA, inscrito sob o CPF 078.372.129-32, sob a carteira de identidade nº 123223098 SSP-PR.

OBJETO: -

Contratação de empresa terceirizada de oficinas para o Projeto do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo” da Secretaria de Assistência Social.

VALOR: -

RS 22.999,38 (vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)

PRAZO DE VIGENCIA: -

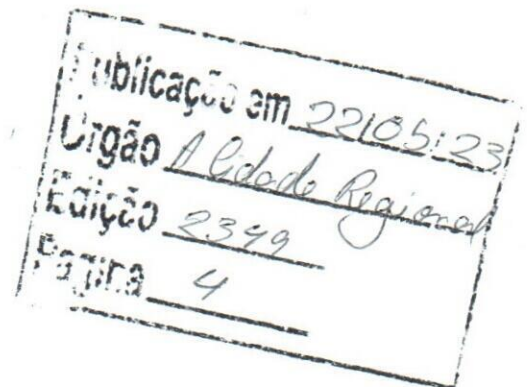
31 de Dezembro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: -

31 de Dezembro de 2023.

FORO: -

Comarca de Nova Fátima (PR)



[Handwritten signature]

[Handwritten initials and marks]

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 (043) 3552 1122



AVISO DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023

000241

Modalidade: Pregão Eletrônico 024/2023

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto - **Contratação de empresa terceirizada de oficinas para o Projeto do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo” da Secretaria de Assistência Social.**

O Município de Nova Fátima/PR, através de sua Pregoeira, torna público que a empresa **ETHERIUM ESPACO TERAPEUTICO LTDA**, teve seu contrato cancelado, afirmando que não consegue aplicar os valores ofertados, pois é necessário registro em carteira de trabalho, resultando no cancelamento do Contrato 048/2023. A Pregoeira juntamente com a comissão de Pregão cancelou a ata, no entanto a empresa irá responder as sanções previstas nas cláusulas editalícias. Por se tratar de um Contrato ainda vigente, o Município de Nova Fátima/PR **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 24.418.375/0001-34, classificada em segundo lugar do Item nº 6 no certame, para assinatura do contrato.

A contratação se dará nas mesmas condições do ultimo lance da empresa convocada, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Nova Fátima, 10 de Maio de 2023.

AMANDA BEATRIZ
PINHA DA
SILVA:05685472927

Assinado de forma digital por
AMANDA BEATRIZ PINHA DA
SILVA:05685472927
Dados: 2023.05.10 15:23:36
+03'00'

Amanda Pinha da Silva
Pregoeira



Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfpr@gmail.com>

000242

CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO

5 mensagens

Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfpr@gmail.com>

10 de maio de 2023 às 15:35

Para: Rosemar Pereira <cedumar.cursos@outlook.com>, idepe.ensino@yahoo.com.br

Boa tarde, segue em anexo a Convocação do Segundo Colocado dos Item do Pregão Eletrônico 024/2023, do Município de Nova Fátima.

Por favor responda o interesse no prazo de 24 horas.

Valor Total do Item: R\$ 19.950,00

Horas a serem trabalhadas: 534

--

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/PR

RUA DR. ALOYSIO DE BARROS TOSTES Nº 420 - CENTRO

NOVA FÁTIMA/PR

FONE: (43) 3552-1122

**CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO - CAPOEIRA - CEDUMAR.pdf**

558K

Rosemar Pereira <cedumar.cursos@outlook.com>

10 de maio de 2023 às 16:32

Para: Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfpr@gmail.com>

Boa Tarde,

Vocês possuem algum profissional de capoeira que possa assumir as aulas.?

Att.

Ester

De: Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfpr@gmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 10 de maio de 2023 16:05**Para:** Rosemar Pereira <cedumar.cursos@outlook.com>; idepe.ensino@yahoo.com.br
<idepe.ensino@yahoo.com.br>**Assunto:** CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfpr@gmail.com>

11 de maio de 2023 às 08:31

Para: Rosemar Pereira <cedumar.cursos@outlook.com>

Bom dia! Iremos verificar.
Atenciosamente Amanda.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

000243

Rosemar Pereira <cedumar.cursos@outlook.com>
Para: Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfpr@gmail.com>

11 de maio de 2023 às 13:20

Boa Tarde,
Verificaram se possuem algum profissional de capoeira que possa assumir as aulas?
Para podermos dar uma resposta para vocês.

Aguardo.

Att.
Ester

De: Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfpr@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 11 de maio de 2023 09:01
Para: Rosemar Pereira <cedumar.cursos@outlook.com>
Assunto: Re: CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfpr@gmail.com>
Para: Rosemar Pereira <cedumar.cursos@outlook.com>

11 de maio de 2023 às 14:17

Boa tarde,

Verificamos com a secretaria e eles já possuem um contato de um professor de capoeira.

Caso queira entrar em contato com ele, acredito que a secretaria de Assistência tem o contato dele, esse é o número (43) 3552-2921.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Of.273/2023

Nova Fátima, 17 de maio de 2023.

Exmo. Senhor Dr. Promotor de Justiça:

Venho através deste, solicitar providências em relação a Empresa de Centro Educacional Martimiano Ltda. da cidade de Santa Mariana – PR, que participou do processo de licitação nº 024/2023 Pregão Eletrônico - SRP nº 024/2023, onde a mesma ficou com o contrato das Oficinas de Balé e Capoeira, mas foi acionada varias vezes para disponibilizar os Oficineiros das oficinas citadas e não cumpriu com o que foi solicitado, como essa Secretaria necessita de urgência dos profissionais para os projetos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, não podemos ficar com as oficinas paradas para atender os usuários da Política de Assistência Social. No aguardo das devidas providências

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.



Iracema Nunes Messias

Secretária Municipal de Assistência Social

**Prezada Senhora
Camila Sptizer
Diretora do Setor de Licitação.
Nova Fátima – PR**





MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000245

Ofício nº. 109/2023

Nova Fátima, 17 de maio 2023.

À empresa: **CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA**
Rua Manoel da Silva Machado, nº 135, Centro
Santa Mariana-PR

Assunto: **Notificação de Apuração de Responsabilidade/Processo Administrativo nº 044/2023 - Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2023 - Contratação de empresa terceirizada de oficinas para o Projeto do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo" da Secretaria de Assistência Social.**

Senhor (a) Representante Legal,

01. Versa o presente expediente sobre instauração de procedimento administrativo de licitante infrator, com vistas a apurar conduta violadora de item exarado em edital de licitação ou contratual, a recusa em assinar o contrato, nos autos do processo licitatório nº 044-2023 – Edital PE nº 024/2023, cujo objeto faz referência a **Contratação de empresa terceirizada de oficinas para o Projeto do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo" da Secretaria de Assistência Social.**
02. A empresa **CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.418.375/0001-34**, foi sagrada vencedora neste certame e, após a homologação, receberam uma via do contrato, via e-mail, para assinatura. De acordo com o item 4.3 do contrato nº 047/2023, a empresa VENCEDORA tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato. No entanto, a empresa não responde os e-mails tampouco assinou o contrato, conforme imagem abaixo:

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000

CNPJ 75.828.418/0001-90 / email licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000246

17/05/2023, 09:31

Gmail - CONTRATO 047/2023 - PE 024/2023



Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfpr@gmail.com>

CONTRATO 047/2023 - PE 024/2023

1 mensagem

Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfpr@gmail.com>

8 de maio de 2023 às 12:33

Para: Rosemar Pereira <cedumar.cursos@outlook.com>, idepe.ensino@yahoo.com.br

Bom dia, segue em anexo o contrato referente ao processo do Pregão 024/2023, do município de Nova Fátima-PR, para ser assinado. Lembrando que conforme o edital é necessário que seja **apresentada a Carteira de Trabalho dos oficinelros devidamente registradas**, tendo o prazo de 5 dias tanto para a assinatura quanto para a apresentação do documento.

Qualquer dúvida estou à disposição.
Att.: Christian

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/PR
RUA DR. ALOYSIO DE BARROS TOSTES Nº 420 - CENTRO
NOVA FÁTIMA/PR
FONE: (43) 3552-1122



12- Contrato nº 047-2023 - PE 0242023 - Oficinas II - Centro Educacional.pdf
1424K

03. Desta feita, a licitante estará sujeitas a penalidade prevista no Art. 7 da Lei 10.520/2002.

04. Diante do exposto, venho no uso de minhas atribuições legais e com amparo na legislação Federal que rege as contratações, pelo presente, NOTIFICAR **CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA**, na pessoa de seu representante legal, a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na presente notificação, em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento deste ofício, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

05. Informo, por fim, que poderá a empresa vir a sofrer as penalidades administrativas previstas, concernente aos dispostos acostados no regramento licitatório, aqui informados, bem como na Legislação que alberga a Licitação em comento.

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro - CEP 86.310-000

CNPJ 75.828.418/0001-90 / email licitacaonfpr@gmail.com - Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000247

Respeitosamente,

Assinado de forma digital por CAMILA DE CASSIA

SPITZER:01047685922

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferência, ou=12494298000112,

ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,

ou=(em branco), cn=CAMILA DE CASSIA SPITZER:01047685922

Camila de Cássia Spitzer

Diretora do Dpto de Licitação e Contratos

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro - CEP 86.310-000

CNPJ 75.828.418/0001-90 / email licitacaonfpr@gmail.com - Telefone (43) 3552-1122



Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfpr@gmail.com>

NOTIFICAÇÃO URGENTE

2 mensagens

000248

Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfpr@gmail.com>

17 de maio de 2023 às 10:49

Para: Rosemar Pereira <cedumar.cursos@outlook.com>, idepe.ensino@yahoo.com.br

Bom dia.

Segue notificação por atraso na assinatura e execução do contrato.

Por gentileza, atentar-se ao prazo de contraditório e ampla defesa.

Camila Spitzer

--

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/PR

RUA DR. ALOYSIO DE BARROS TOSTES Nº 420 - CENTRO

NOVA FÁTIMA/PR

FONE: (43) 3552-1122

**OFÍCIO Nº 109-2023 - NOTIFICAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL.pdf**

468K

Rosemar Pereira <cedumar.cursos@outlook.com>

18 de maio de 2023 às 09:50

Para: Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfpr@gmail.com>

Bom dia,

Nós verificamos com o nosso contador, e se for com registro nós não conseguiremos fazer nesse valor.

Att.

Ester

De: Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfpr@gmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 17 de maio de 2023 11:19**Para:** Rosemar Pereira <cedumar.cursos@outlook.com>; idepe.ensino@yahoo.com.br
<idepe.ensino@yahoo.com.br>**Assunto:** NOTIFICAÇÃO URGENTE

[Texto das mensagens anteriores oculto]



000249

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.165.933/0001-67 DUNS®: 902986120
Razão Social: CLENILSON MESSIAS
Nome Fantasia: CM EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA ESPORTIVA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/07/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/09/2023
FGTS	Validade:	30/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/07/2023
Receita Municipal	Validade:	20/04/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2023 (*)

Atestado capacidade
nº atende ao objeto

Emitido em: 18/05/2023 10:25

CPF: 056.854.729-27 Nome: AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

000250

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.165.933/0001-67 DUNS®: 902986120
Razão Social: CLENILSON MESSIAS
Nome Fantasia: CM EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA ESPORTIVA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
COMERCIO DE CONFECÇÕES MENSIL LTDA	014/2023	24/04/2024

000251

EDITAL DE CADASTRAMENTO Nº 14/2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

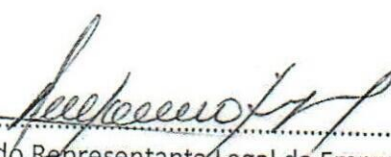
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA – PR

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa CLENILSON MESSIAS, estabelecida na Rua DR Aloysio de Barros Tostes, 10 – Centro, Nova Fátima – Pr, CNPJ 19165933000167, presta serviços de atividades físicas e assessoria de treinos para membros da nossa empresa.

A referida empresa cumpri sempre com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

NOVA FÁTIMA – PR, 24 de março de 2023.


Assinatura do Representante Legal da Empresa

Fátima Mendes Campos de Souza
Cpf 442.147.409.63

Comércio de Confecções Mensil Ltda
Cnpj 79.162.236/0001-84
Av 14 de Dezembro, 397
Nova Fátima – PR
(43) 996817337





000252



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CLENILSON MESSIAS			Protocolo: PRC2315313860
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108869362	CNPJ 19.165.933/0001-67	Arquivamento do Ato de Inscrição 17/10/2013	Início de Atividade 17/10/2013
Endereço Completo Rua DR ALOYSIO B. TOSTES, Nº 10, CENTRO-Nova Fátima/PR- CEP86310-000			
Objeto ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS ENSINO DE ESPORTES PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 05/12/2020	Número 20206838433	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: CLENILSON MESSIAS			
Identidade: 71353320		CPF: 044.172.319-58	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/03/2023, às 10:17:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GHE9EGLH**.



PRC2315313860



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.165.933/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLENILSON MESSIAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CM EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA ESPORTIVA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 85.91-1-00 - Ensino de esportes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DR ALOYSIO B. TOSTES	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 86.310-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA FATIMA	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALVORADA223@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9957-3504
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2023 às 08:13:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas]



000254

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de NOVA FÁTIMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CLENILSON MESSIAS
CNPJ: 19.165.933/0001-67
Local da Sede: Nova Fátima - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de NOVA FÁTIMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

NOVA FÁTIMA, 23 de março de 2023



André Albino Lucchese
Distribuidor

[Assinaturas manuais]



000255

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CLENILSON MESSIAS CNPJ: 19.165.933/0001-67

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DGA0Z5HDPYPQ2061

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Fátima (PR), 21 de Março de 2023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

000256

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.496.430/0001-16 DUNS®: 903065305
Razão Social: MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA
Nome Fantasia: MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/07/2023
FGTS	Validade:	19/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/02/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	04/11/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2023 (*)

Emitido em: 18/05/2023 13:04

CPF: 056.854.729-27 Nome: AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA

Ass: _____

1 de 1

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale

Titular

CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO
JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, portador do
CNPJ Nº 21.496.430/0001-16, INS. EST. Nº N/C, com sede na cidade de
CAMPO MOURAO-PR.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, quinta-feira, 13 de abril de 2023; 08:59:52

GERSON

GUIMARAES DO

VALE:04181433900

Assinado de forma digital

por GERSON GUIMARAES

DO VALE:04181433900

Dados: 2023.04.13

09:00:21 -03'00'

Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale

- Titular

Leandro Guimarães C. do Vale

- Funcionário Juramentado

(Assinatura Digital)



000258

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.496.430/0001-16 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 19/11/2014	
NOME EMPRESARIAL MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CAPITAO INDIO BANDEIRA		NÚMERO 281	COMPLEMENTO APT: 1001;
CEP 87.301-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO D.PESSOAL@ESCRITORIOGLOBO.COM.BR		TELEFONE (44) 3523-6464/ (44) 3523-9863	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/04/2023 às 09:54:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

000259

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.496.430/0001-16 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 19/11/2014	
NOME EMPRESARIAL MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CAPITAO INDIO BANDEIRA		NÚMERO 281	COMPLEMENTO APT: 1001;
CEP 87.301-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO D.PESSOAL@ESCRITORIOGLOBO.COM.BR		TELEFONE (44) 3523-6464/ (44) 3523-9863	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/04/2023 às 09:54:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

000260

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.496.430/0001-16 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 19/11/2014	
NOME EMPRESARIAL MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CAPITAO INDIO BANDEIRA		NÚMERO 281	COMPLEMENTO APT: 1001;
CEP 87.301-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO D.PESSOAL@ESCRITORIOGLOBO.COM.BR		TELEFONE (44) 3523-6464/ (44) 3523-9863	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/04/2023 às 09:54:22 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

000261

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME			Protocolo: PRC2315297712		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207982345		CNPJ 21.496.430/0001-16		Data de Ato Constitutivo 19/11/2014	
Início de Atividade 17/10/2014					
Endereço Completo Avenida CAPITAO INDIO BANDEIRA, Nº 281, 1001;, CENTRO - Campo Mourão/PR - CEP 87301-000					
Objeto Social CURSOS LIVRES CURSO DE EDUCACAO PROFISSIONALIZANTES CURSOS PREPARATORIO PARA CONCURSOS CURSOS E APERFEICOAMENTO JURIDICO CURSOS, TREINAMENTOS, AUDITORIAS E CONSULTORIAS NAS AMBIENTAL, SAUDE, COMERCIAL, INDUSTRIAL, EDUCACAO E PRESTACAO DE SERVICOS ENSINOS ARTESANATO, ARTES CENICAS, ARTE E CULTURA, DANCA, ESCULTURAS, ESPORTES, IDIOMAS, INFORMATICA, MUSICA E PINTURAS EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO FORMACAO PROFISSIONAL PARA JOVENS FORMACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE HABITACAO SOCIAL TREINAMENTO GERENCIAL, PROFISSIONAL E DE EDUCACAO CONTINUADA PALESTRAS SEMINARIOS E WORKSHOPS DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS, EDUCATIVOS, SOCIOEDUCATIVOS E SOCIOAMBIENTAIS ELABORACAO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E DOCUMENTOS JUNTOS AOS ORGAOS PUBLICOS E PRIVADOS EXECUCAO DE ACOES DE QUALIFICACAO SOCIAL E PROFISSIONAL, PUBLICAS E/OU PRIVADAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS LAUDOS NAS AREAS DA EDUCACAO, MEIO AMBIENTE, SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO PROMOCAO E REALIZACAO DE CONCURSOS E TESTES SELETIVOS PUBLICOS E PRIVADOS COORDENACAO E ARBITRAGEM DE EVENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS ANIMACAO E RECREACAO EM FESTAS E EVENTOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO SERVICOS DE TRADUCAO, INTERPRETACAO E SIMILARES PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS DE ESPETACULOS DE DANCA, DE ESPETACULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES, MUSICAL E TEATRAL ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREACAO E LAZER ATIVIDADES ARTISTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETACULOS ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMONIO CULTURAL E AMBIENTAL ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE ESTETICA E OUTROS SERVICOS DE CUIDADOS COM A BELEZA ATIVIDADES DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR ATIVIDADE DE APOIO A GESTAO DE SAUDE ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA ATIVIDADES DE TELE ATENDIMENTO ATIVIDADES DE ORGANIZACAO DE EVENTOS ANALISES TECNICAS DE PROJETOS DE HABITACAO SOCIAL ELABORACAO DE PESQUISAS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GABRIELA BELOTI	270.966.158-65	R\$ 99.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
TEREZINHA OLINDA BELOTI	960.091.878-34	R\$ 1.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
GABRIELA BELOTI	270.966.158-65	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA Status SEM STATUS
Data	Número	Ato/eventos			
28/08/2020	20204308917	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2023, às 11:25:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GSLMRK9S**.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME

Protocolo: PRC2315297712

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada



PRC2315297712

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
Processo Licitatório nº 044/2023**ANEXO III****DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio,
Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná.

A empresa **Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.496.430/0001-16, isento de Inscrição Estadual, sediada na Av. Capitão Índio Bandeira, nº 281, centro em Campo Mourão/PR, por intermédio de sua Sócia Administradora a Sra. Gabriela Beloti, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade Nº 9.084.358-3 – SSP/PR e do CPF Nº 270.966.158-65, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **Microempresa**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
2. Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
4. Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
5. Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é Sra. Gabriela Beloti, portadora da Carteira de Identidade Nº 9.084.358-3 – SSP/PR e do CPF Nº 270.966.158-65, cuja função/cargo é Administradora, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
7. Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: instituto@institutomakro.com.br
E-mail: sergio.adm@institutomakro.com.br
Telefone: (44) 3016-7106

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
9. Nomeamos e constituímos o senhor Sérgio Harmatiuk Costa Júnior portador do CPF/MF sob nº 100.012.429-03, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 024/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Campo Mourão, 14 de abril de 2023.



Makro Treinamento
Gabriela Beloti
C.P.F.: 270.966.158-65
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR
Sócia Administradora

「21496430/0001-16」

Makro Treinamento e Formação
Profissional Ltda. - ME

AV. CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 281
CENTRO - CEP 87301-000
CAMPO MOURÃO - PR





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE 000265
Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000
Secretaria Municipal de Assistência Social
e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

DECLARAÇÃO TÉCNICA

Declaramos para devidos fins que a Empresa Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda. – ME, CNPJ: 21.496.430/0001-16, com sede em Campo Mourão/PR participou conosco na prestação de serviços em atendimento as necessidades dos Programas da Secretaria de Assistência Social.

Durante os meses de setembro de 2018 a julho de 2019, foram realizadas as seguintes oficinas:

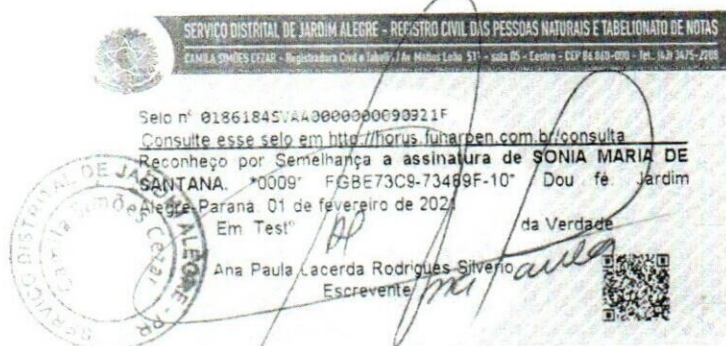
1. Oficina de balé – com carga horária de 30 h/ semanais;
2. Oficina de atividades lúdicas para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos- com carga horária de 40h/semanais.

Os trabalhos foram prestados de acordo com o Pregão Presencial nº 056/2018 e Ata de Registro de Preços nº 40/2018, atendendo devidamente os objetivos propostos e contratados, tendo por fim alta qualidade e alta aceitação por parte dos envolvidos nas várias etapas do processo.

Jardim Alegre, 01 de fevereiro de 2020.



Sonia Maria de Santana
Sonia Maria de Santana
Secretaria de Assistência Social
Portaria 004/2017
RG. 1.589.881-0
CPF. 277.090.439-68





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000266

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029047049-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.496.430/0001-16

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

000267

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 11604/2023
Contribuinte: MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - ME	
CPF: 21.496.430/0001-16	RG:
Endereço: AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA, nº 281	
Bairro: CENTRO	Ponto de Referência:
Complemento: APTO 1001	
Requerente:	
Cód. Contrib.: 6275192	Validade: 03/05/2023

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 3 de abril de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 15/09/2021

000268

Nome Civil: **WILIAN FERREIRA TADEU RIBEIRO**

CPF: **100.384.399-99**

Data de Nascimento: **22/10/1994**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **ROSA MARIA FERREIRA**

Contratos de Trabalho

● 12/05/2023 - Aberto

ULISSES RIBEIRO DA SILVA

CNPJ RAIZ: 27.022.704

Endereço: **RUA RUA SANTA CATARINA**

Ocupação inicial: **233225 - PROFESSOR INSTRUTOR DE ENSINO E APRENDIZAGEM EM SERVICOS**

Tipo de contrato: **Prazo determinado, definido em dias**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 20,00**

Remuneração inicial: **-**

Última remuneração informada: **-**

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

12/05/2023 - Admissão

Observações: -



Carteira de Trabalho Digital

● 07/07/2022 - Aberto

MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS

CNPJ RAIZ: 30.755.898

Endereço: RUA EURIPEDES MESQUITA RODRIGUES 839 SALA

Ocupação inicial: 377120 - ATLETA PROFISSIONAL DE LUTA

Tipo de contrato: Prazo indeterminado

Tipo de admissão: Admissão

Salário contratual: R\$ 20,50

Remuneração inicial: R\$ 2.829,00

Última remuneração informada: R\$ 861,00 (04/2023)

Relação de trabalho: Empregado

Fonte da informação: ESOCIAL

Anotações:

07/07/2022 - Admissão

Observações: -

● 17/09/2021 - 23/02/2022

Data da projeção do aviso prévio indenizado: 25/03/2022

FRIGORIFICO RAINHA DA PAZ LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ RAIZ: 3990431

Endereço: ROD IBIPORA / SERTANOPOLIS SN KM 02

Ocupação inicial: 784205 - ALIMENTADOR DE LINHA DE PRODUCAO

Tipo de contrato: Prazo determinado, definido em dias

Tipo de admissão: Admissão

Salário contratual: R\$ 1.318,68

Remuneração inicial: R\$ 1.559,18

Última remuneração informada: R\$ 845,35 (02/2022)

Relação de trabalho: Empregado

Fonte da informação: ESOCIAL

Anotações:

23/02/2022 - Rescisão Contratual

01/11/2021 - Salário alterado para R\$ 1.318,68

01/11/2021 - Tipo de contrato alterado para Prazo determinado, definido em dias

17/09/2021 - Admissão

Observações: -



Carteira de Trabalho Digital

● 18/12/2020 - 15/07/2021

J. F. I. SILVICULTURA LTDA

CNPJ RAIZ: 4450427

Endereço: **AV 5 DE NOVENBRO 1.079**

Ocupação inicial: **632125 - TRABALHADOR DE EXTRACAO FLORESTAL EM GERAL**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 1.467,40**

Remuneração inicial: **R\$ 1.383,80**

Última remuneração informada: **R\$ 489,14** (07/2021)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

15/07/2021 - Rescisão Contratual

03/07/2021 - Salário alterado para R\$ 1.467,40

02/03/2021 - Salário alterado para R\$ 1.383,80

02/03/2021 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado

18/12/2020 - Admissão

Observações: -

● 15/04/2020 - 10/07/2020

QUALITY PET PRODUTO PARA ANIMAIS LTDA

CNPJ RAIZ: 62.322.193

Endereço: **RUA ALEXANDER GRAHAM BELL 560 APT 6104 BLOCO**

Ocupação inicial: **784205 - ALIMENTADOR DE LINHA DE PRODUCAO**

Tipo de contrato: **Prazo determinado, definido em dias**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 1.299,00**

Remuneração inicial: **R\$ 1.536,31**

Última remuneração informada: **R\$ 338,15** (07/2020)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

10/07/2020 - Rescisão Contratual

15/04/2020 - Admissão

Observações: -

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]



Carteira de Trabalho Digital

000271

● 22/04/2013 - 17/10/2013

MOBLOK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 73.440.448/0001-08

Endereço: R ADELINO BIANCHINI 900 LETRA D

Ocupação inicial: 823305 - CLASSIFICADOR E EMPILHADOR DE TIJOLOS REFRATARIOS

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: R\$ 720,28

Última remuneração informada: R\$ 334,03 (10/2013)

Relação de trabalho: Empregado

Fonte da informação: CNIS

Anotações:

17/10/2013 - Rescisão Contratual

22/04/2013 - Admissão

Observações: -

● 22/04/2013 - Aberto

TRANSMENDES TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 06.953.215/0001-03

Endereço: RUA JOAO BETTEGA

Ocupação inicial: 823305 - CLASSIFICADOR E EMPILHADOR DE TIJOLOS REFRATARIOS

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: R\$ 1.021,29

Última remuneração informada: R\$ 29,99 (08/2013)

Relação de trabalho: Empregado

Fonte da informação: CNIS

Anotações:

22/04/2013 - Admissão

Observações: -



Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfpr@gmail.com>

CONTRATO PE 024/2023

2 mensagens

000272

Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfpr@gmail.com>

19 de maio de 2023 às 14:25

Para: Barbosense Vendas e Produções <barbosense.vp@hotmail.com>

Boa tarde, segue em anexo o contrato referente ao processo do Pregão 024/2023, do município de Nova Fátima-PR, para ser assinado. Lembrando que conforme o edital é necessário que seja **apresentada a Carteira de Trabalho dos oficinheiros devidamente registradas**, tendo o prazo de 5 dias tanto para a assinatura quanto para a apresentação do documento.

Apenas ressaltando que tivemos que dividir os itens em diferentes contratos, pois foram começados em dias diferentes.

Reforçando que não é necessário encaminhar a carteira da oficina de fanfarra pois o mesmo já foi apresentado.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Att.: Christian

2 anexos

20- Contrato nº 052-2023 - PE 0242023 - Oficinas II - Ulisses - FANFARRA.pdf
1426K



24- Contrato nº 054-2023 - PE 0242023 - Oficinas II - Ulisses - CAPOEIRA.pdf
1425K

Barbosense Vendas e Produções <barbosense.vp@hotmail.com>

19 de maio de 2023 às 14:49

Para: Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfpr@gmail.com>

Boa Tarde

O contrato da fanfarra já havia enviado assinado, mas segue o mesmo novamente e segue também o contrato da Capoeira, como o profissional que irá executar a capoeira e a fanfarra é o mesmo segue a cópia da carteira de trabalho dele, finalizando essa etapa.

Ulisses Ribeiro da Silva - ME**Barbosense Vendas e Produções****Cnpj: 27.022.704/0001-11/IE: 9076-7990-05****Fone: 44 3275-1777 44 99767-1984**

De: Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfpr@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 19 de maio de 2023 14:55

Para: Barbosense Vendas e Produções <barbosense.vp@hotmail.com>

Assunto: CONTRATO PE 024/2023

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 **CAPOEIRA.pdf**
1449K

 **FANFARA.pdf**
1450K

 **CTPSDigital_10038439999_15-05-2023.pdf**
148K

000273



22/05/2023, 14:37





Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 15/09/2021 ⁰⁰⁰²⁷⁴

Nome Civil: **WILIAN FERREIRA TADEU RIBEIRO**

CPF: **100.384.399-99**

Data de Nascimento: **22/10/1994**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **ROSA MARIA FERREIRA**

Contratos de Trabalho

● 12/05/2023 - Aberto

ULISSES RIBEIRO DA SILVA

CNPJ RAIZ: 27.022.704

Endereço: **RUA RUA SANTA CATARINA**

Ocupação inicial: **233225 - PROFESSOR INSTRUTOR DE ENSINO E APRENDIZAGEM EM SERVICOS**

Tipo de contrato: **Prazo determinado, definido em dias**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 20,00**

Remuneração inicial: **-**

Última remuneração informada: **-**

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

12/05/2023 - Admissão

Observações: -



Carteira de Trabalho Digital

000275

● 07/07/2022 - Aberto

MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS

CNPJ RAIZ: 30.755.898

Endereço: **RUA EURIPEDES MESQUITA RODRIGUES 839 SALA**

Ocupação inicial: **377120 - ATLETA PROFISSIONAL DE LUTA**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 20,50**

Remuneração inicial: **R\$ 2.829,00**

Última remuneração informada: **R\$ 861,00** (04/2023)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

07/07/2022 - Admissão

Observações: -

● 17/09/2021 - 23/02/2022

Data da projeção do aviso prévio indenizado: **25/03/2022**

FRIGORIFICO RAINHA DA PAZ LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ RAIZ: 3990431

Endereço: **ROD IBIPORA / SERTANOPOLIS SN KM 02**

Ocupação inicial: **784205 - ALIMENTADOR DE LINHA DE PRODUCAO**

Tipo de contrato: **Prazo determinado, definido em dias**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 1.318,68**

Remuneração inicial: **R\$ 1.559,18**

Última remuneração informada: **R\$ 845,35** (02/2022)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

23/02/2022 - Rescisão Contratual

01/11/2021 - Salário alterado para R\$ 1.318,68

01/11/2021 - Tipo de contrato alterado para Prazo determinado, definido em dias

17/09/2021 - Admissão

Observações: -



Carteira de Trabalho Digital

● 18/12/2020 - 15/07/2021

J. F. I. SILVICULTURA LTDA

CNPJ RAIZ: 4450427

Endereço: **AV 5 DE NOVENBRO 1.079**

Ocupação inicial: **632125 - TRABALHADOR DE EXTRACAO FLORESTAL EM GERAL**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 1.467,40**

Remuneração inicial: **R\$ 1.383,80**

Última remuneração informada: **R\$ 489,14** (07/2021)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

15/07/2021 - Rescisão Contratual

03/07/2021 - Salário alterado para R\$ 1.467,40

02/03/2021 - Salário alterado para R\$ 1.383,80

02/03/2021 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado

18/12/2020 - Admissão

Observações: -

000276

● 15/04/2020 - 10/07/2020

QUALITY PET PRODUTO PARA ANIMAIS LTDA

CNPJ RAIZ: 62.322.193

Endereço: **RUA ALEXANDER GRAHAM BELL 560 APT 6104 BLOCO**

Ocupação inicial: **784205 - ALIMENTADOR DE LINHA DE PRODUCAO**

Tipo de contrato: **Prazo determinado, definido em dias**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 1.299,00**

Remuneração inicial: **R\$ 1.536,31**

Última remuneração informada: **R\$ 338,15** (07/2020)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

10/07/2020 - Rescisão Contratual

15/04/2020 - Admissão

Observações: -

[Assinatura]

[Assinaturas]



Carteira de Trabalho Digital

● 22/04/2013 - 17/10/2013

MOBLOK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 73.440.448/0001-08

Endereço: R ADELINO BIANCHINI 900 LETRA D

Ocupação inicial: 823305 - CLASSIFICADOR E EMPILHADOR DE TIJOLOS REFRATARIOS

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: R\$ 720,28

Última remuneração informada: R\$ 334,03 (10/2013)

Relação de trabalho: Empregado

Fonte da informação: CNIS

Anotações:

17/10/2013 - Rescisão Contratual

22/04/2013 - Admissão

Observações: -

000277

● 22/04/2013 - Aberto

TRANSMENDES TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 06.953.215/0001-03

Endereço: RUA JOAO BETTEGA

Ocupação inicial: 823305 - CLASSIFICADOR E EMPILHADOR DE TIJOLOS REFRATARIOS

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: R\$ 1.021,29

Última remuneração informada: R\$ 29,99 (08/2013)

Relação de trabalho: Empregado

Fonte da informação: CNIS

Anotações:

22/04/2013 - Admissão

Observações: -



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000278

Contrato 053/2023

PROCESSO Nº 044/2023

Pregão Eletrônico – SRP nº024/2023

CLAUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, com inscrição no CNPJ/MF Sob o nº. 75.828.418/0001-90, neste ato representado pelo prefeito Municipal, o senhor **Roberto Carlos Messias**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20, nos termos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 27/2006 e demais legislação consolidada, **CONTRATADA** a empresa, **MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA**, com sede a **AV Capitao Indio Bandeira, nº 281, Centro, Campo Mourão-PR, sob o CEP nº 87.301-000 e inscrita sob o CNPJ 21.496.430/0001-16**, neste ato representado por **GABRIELA BELOTI**, inscrito sob o CPF **270.966.158-65**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão 024/2023 – Forma Eletrônica RESOLVE** contratar a empresa para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa terceirizada de oficinas para o Projeto do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo” da Secretaria de Assistência Social, descritas no ANEXO I deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

Item	Discriminação do Item	Qtd/H	V. Unit	V. Total
05	Oficina de Balé: Para trabalhar 02 (dois) dia da semana, com carga horário de 12 horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Publica Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS, Dança de Salão, Rip Rop, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFPR em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 48 horas/Mês.	384	R\$ 45,73	R\$ 17.560,32
Total Geral R\$				17.560,32

2.2 - O valor máximo total do presente Contrato é de **R\$ 17.560,32 (dezesete mil quinhentos e sessenta reais e trinta e dois centavos)**

CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Ano da Despesa	Código Despesa	Elemento
2023	387	339039
2023	399	339039
2023	413	339039
2023	420	339039
2023	425	339039
2023	429	339039
2023	508	339039
2023	496	339039
2023	435	339039
2023	440	339039
2023	449	339039
2023	459	339039
2023	464	339039
2023	467	339039

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122

GABRIELA
BELOTI:27096615865

Assinado de forma digital por
GABRIELA BELOTI:27096615865
Data: 2023.05.25 17:05:26
+03'00'

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000279

- 4.1 - O prazo de validade do Contrato será até **31 de Dezembro de 2023**, contado a partir da data da assinatura do respectivo contrato.
- 4.2 - Será registrado o menor preço do participante vencedor de cada item, observando-se o critério de menor preço.
- 4.2.1 - Os preços dos objetos a serem adquiridos são os constantes do presente contrato, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.
- 4.2.2 - O MUNICÍPIO monitorará os preços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
- 4.2.3 - O MUNICÍPIO convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 4.2.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 4.3 - A empresa VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer ao Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro, Nova Fátima/PR - CEP: 86.310-000, Horário de Expediente: das 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00 ou, no caso de empresas de outras localidades, será encaminhado via correio eletrônico, arquivo em PDF, para assinatura, reconhecimento de firma em cartório seguido de envio à Prefeitura do Município, via SEDEX.
- 4.4 - **A empresa vencedora deverá apresentar a Carteira de Trabalho dos oficineiros devidamente registradas, o prazo será o mesmo que a da assinatura do contrato, devendo ambos serem apresentados ao mesmo tempo.**
- 4.5 - A recusa injustificada dos convocados em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, os sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 23 deste Edital.
- 4.6 - No ato da assinatura do contrato, o proponente VENCEDOR deverá apresentar documento comprobatório de ser pessoa indicada como assinante no contrato.
- 4.7 - Não mais sendo possível a aquisição do objeto da empresa cujos preços foram registrados em Contrato, a aquisição poderá ser efetuada, a critério da administração, com os demais participantes do certame, obedecidas a ordem de classificação e habilitação, através de formalização do contrato.
- 4.8 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 2199/20
- 4.9 - Este Edital e seus Anexos integrarão o contrato.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 - Cumprir o objeto do contrato e todas as condições do Termo de Referência, prestando os serviços especificados e adjudicados no **Pregão nº 024/2023**, dentro do prazo determinado pelo Município, de acordo com o preço registrado.
- 5.2- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.
- 5.4- Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.
- 5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.
- 5.6- Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000230

5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do MUNICÍPIO.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - A licitante vencedora do item registrado por este contrato é integralmente responsável pelo produto registrado, se responsabilizando Civil e Penalmente por efeitos colaterais que causem danos temporário, permanente ou definitivo aos usuários fins destes produtos, sendo-lhe facultado o direito de regresso em face ao fabricante da matéria prima, depois de cumpridas as obrigações ora assumida com o Contratante.

5.10 - A Contratante reserva o direito penalizar a licitante detentora deste contrato, por descumprimento de qualquer cláusula prevista nesta Ata/Edital, conforme prevê os art. 86 a 88 da Lei. 8.666/93, não eximindo a licitante vencedora das responsabilidades civil e criminal garantida o direito de ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2. Deverá comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;

6.6. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA SETIMA - DOS PRAZOS, LOCAIS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 Os Serviços objeto desta licitação deverão ser prestados **IMEDIATAMENTE**, conforme ordem de serviço diária e necessidade de serviço, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

7.1.1 – A prestação do serviço será feita dentro do município de Nova Fátima, podendo ser em toda a extensão territorial e sem adicional de custo ao CONTRATANTE.

7.1.2 – A ordem para os serviços será comunicada pela CONTRATANTE através da Secretaria de Assistência Social, órgão solicitante deste processo e fiscalizador, diretamente a CONTRATADA responsável pelos colaboradores.

7.2 O recebimento dos serviços será efetuado pela Secretaria de Assistência Social, que poderá solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo que sejam refeitos, no prazo máximo definido no item 7.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem rejeitados.

7.2.1 - Nas entregas deverão ser respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância das condições acima listadas, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

7.2.2 - Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

7.2.3 - Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à CONTRATADA devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

7.2.4 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

7.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

7.4 – A entrega do produto deverá ser feita no Setor de Compras, localizado na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – Centro, Nova Fátima/PR, das 8h às 11h, da 13h às 16h em dias úteis, por se tratar de repartição pública.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000281

Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

7.5 – O Setor de Compras poderá solicitar que a entrega seja feita direto no Órgão/Departamento/Secretaria requisitante, por questões logísticas e transporte; Será fornecido endereço para cumprimento da entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será efetuado entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao da entrega dos materiais/prestação dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo órgão competente, através de depósito bancário. No momento da Emissão da Nota fiscal a empresa deverá enviá-la por fax 43 3552-1122 ou no e-mail: comprasnovafatima@gmail.com, confirmando o seu recebimento.

8.2 - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções. A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação, termo de contrato e tipo de licitação.

8.3 - A empresa vencedora deverá fornecer no corpo da nota fiscal o número da conta corrente e agência para realização do pagamento. Caso a licitante vencedora não tenha conta corrente nos bancos Oficiais do Município (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), deverá fazer a emissão de boletos, caso contrario as despesas com taxas correspondente aos pagamentos ficará a cargo da contratada.

8.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 08.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

8.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8.6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

8.7 - A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

8.8 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

8.8.1 - Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

8.8.2 - O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços do contrato serão efetuados pelos Servidores, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, sendo eles:

a. Para as aquisições feitas para a Secretaria de Assistência Social, Iracema Nunes Messias;

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições legais.

10.1.1 - advertência;

10.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

10.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000282

10.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

10.2 - As sanções previstas nos itens 10.1.1, 10.1.3 e 10.1.4 deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.3 - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

10.4 - Fica estipulada a **MULTA MORATÓRIA** de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem ou serviço atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 10.5.

10.5 - Fica estipulada a **MULTA COMPENSATÓRIA** de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 10.4, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

10.6 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

10.7 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

10.8 - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

10.9 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

10.11 - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

10.12 - A aplicação da multa a que se refere o item 10.5 e seguintes não impede a rescisão unilateral do contrato/Ata nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente, bem como sua inclusão na dívida ativa.

10.14 - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

10.14.1 recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

10.14.2 não manter sua proposta;

10.14.3 incorrer em inexecução contratual.

10.15 - A aplicação da sanção prevista no item 10.1.3 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Nova Fátima/PR.

10.16 - Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

10.17 - A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

10.17.1 fizer declaração falsa na fase de habilitação;

10.17.2 apresentar documento falso;

10.17.3 frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000283

- 10.17.4 afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 10.17.5 agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- 10.17.6 tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.17.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- 10.17.8 tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- 10.17.9 declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Nova Fátima/PR.
- 10.17.10 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- 10.18 - As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- 10.18.1 às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 10.18.2 às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.19 - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- 10.19.1 o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- 10.19.2 o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- 10.19.3 o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- 10.19.4 caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- 10.19.5 quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- 10.19.6 concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 10.19.7 transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- 10.19.8 todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- 10.19.9 da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

- 11.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 12.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- 12.1.1 - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- 12.1.2 - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- 12.1.3 - "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- 12.1.4 - "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000284

12.1.5 - "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram este contrato o Ato Convocatório – **Pregão nº 024/2023 – Forma Eletrônica** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

13.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

13.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

13.5 - Fica eleito o Foro da comarca de Nova Fátima/PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente contrato. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Fátima (PR), 19 de Maio de 2023.

ROBERTO CARLOS
MESSIAS:6887987
3920

Assinado de forma digital
por ROBERTO CARLOS
MESSIAS:68879873920
Dados: 2023.05.19 13:02:44
-04'00'

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GABRIELA
BELOTI:27096615865

Assinado de forma digital por
GABRIELA BELOTI:27096615865
Dados: 2023.05.25 17:06:53
-03'00'

MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO
PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 21.496.430/0001-16
CONTRATADO

[Handwritten signatures and marks]

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



000285

Extrato de Contrato nº 053/2023
Pregão Eletrônico nº. 024/2023

Assinatura em: 19 de Maio de 2023

CONTRATANTE: -

Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO: -

MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA, com sede a AV Capitao Indio Bandeira, nº 281, Centro, Campo Mourão-PR, sob o CEP nº 87.301-000 e inscrita sob o CNPJ 21.496.430/0001-16, neste ato representado por GABRIELA BELOTI, inscrito sob o CPF 270.966.158-65.

OBJETO: -

Contratação de empresa terceirizada de oficinas para o Projeto do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo" da Secretaria de Assistência Social.

VALOR: -

R\$ 17.560,32 (dezessete mil quinhentos e sessenta reais e trinta e dois centavos)

PRAZO DE VIGENCIA: -

31 de Dezembro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: -

31 de Dezembro de 2023.

FORO: -

Comarca de Nova Fátima (PR)



[Handwritten signatures]

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

000286

EMPREGADORA...: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROF LTDA CNPJ...: 21.496.430/0001-16
ENDEREÇO.....: Avenida Capitão Índio Bandeira NÚMERO.: 281 COMPLEMENTO: APTO 1001
BAIRRO.....: Centro CIDADE.: Campo Mourão ESTADO: PR
EMPREGADO.....: ALINE MARIA REIS DE OLIVEIRA CTPS NR: SERIE: UF:
VIGÊNCIA.....: 45 DIAS PERÍODO: 24/05/2023 a 07/07/2023 FUNÇÃO.: PROFESSOR DE DANÇA
REMUNERAÇÃO...: R\$ 24,15 POR: HORA HORAS SEMANAIS: 12,00
HORÁRIO.....: Quarta-feira 08:00 às 11:00 / 13:00 às 16:00
Sexta-feira 08:00 às 11:00 / 13:00 às 16:00
DESCANSO SEMANAL Domingo, Segunda-feira, Terça-feira, Quinta-feira, Sábado

1 - Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários da EMPREGADORA para exercer a função supra ou na qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal, de acordo com a remuneração e horário de trabalho acima especificados.

2 - O local da prestação do serviço será o endereço da EMPREGADORA ou onde esta lhe designar, conforme Parágrafo 1º do Artigo 469, da C.L.T.

3 - Obriga-se também o EMPREGADO a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com o acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a consequente redução da jornada de trabalho em outro dia.

4 - Aceita o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto a remuneração.

5 - Em caso de danos causados pelo EMPREGADO, fica a EMPREGADORA autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará com fundamento no Parágrafo do Artigo 462 da C.L.T.

6 - Aplicam-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da C.L.T., conforme o caso.

7 - Vencido o período experimental acima e pelo interesse das partes fica acordada a possibilidade de sua prorrogação por até 90 dias, e continuando o EMPREGADO a prestar serviços à EMPREGADORA, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.

8 - E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder da EMPREGADORA, e a segunda com o EMPREGADO que dela dará o competente recibo.

Campo Mourão, 24 de Maio de 2023

Testemunha

Empregado ou Responsável

Testemunha

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROF LTDA

TERMO DE PRORROGAÇÃO

000287

EMPREGADO...: ALINE MARIA REIS DE OLIVEIRA

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente Contrato de Experiência, que deveria vencer nesta data prorrogado até o dia ____/____/____.

Campo Mourão ____/____/____

Testemunha

Empregado ou Responsável

Testemunha

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROF LTDA











CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

000288

EMPREGADORA....: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROF LTDA CNPJ....: 21.496.430/0001-16
ENDEREÇO.....: Avenida Capitão Índio Bandeira NÚMERO.: 281 COMPLEMENTO: APTO 1001
BAIRRO.....: Centro CIDADE.: Campo Mourão ESTADO: PR
EMPREGADO.....: ALINE MARIA REIS DE OLIVEIRA CTPS NR: SERIE: UF:
VIGÊNCIA.....: 45 DIAS PERÍODO: 24/05/2023 a 07/07/2023 FUNÇÃO.: PROFESSOR DE DANÇA
REMUNERAÇÃO....: R\$ 24,15 POR: HORA HORAS SEMANAIS: 12,00
HORÁRIO.....: Quarta-feira 08:00 às 11:00 / 13:00 às 16:00
Sexta-feira 08:00 às 11:00 / 13:00 às 16:00
DESCANSO SEMANAL Domingo, Segunda-feira, Terça-feira, Quinta-feira, Sábado

1 - Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários da EMPREGADORA para exercer a função supra ou na qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal, de acordo com a remuneração e horário de trabalho acima especificados.

2 - O local da prestação do serviço será o endereço da EMPREGADORA ou onde esta lhe designar, conforme Parágrafo 1º do Artigo 469, da C.L.T.

3 - Obriga-se também o EMPREGADO a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com o acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a consequente redução da jornada de trabalho em outro dia.

4 - Aceita o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto a remuneração.

5 - Em caso de danos causados pelo EMPREGADO, fica a EMPREGADORA autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará com fundamento no Parágrafo do Artigo 462 da C.L.T.

6 - Aplicam-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da C.L.T., conforme o caso.

7 - Vencido o período experimental acima e pelo interesse das partes fica acordada a possibilidade de sua prorrogação por até 90 dias, e continuando o EMPREGADO a prestar serviços à EMPREGADORA, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.

8 - E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder da EMPREGADORA, e a segunda com o EMPREGADO que dela dará o competente recibo.

Campo Mourão, 24 de Maio de 2023

Testemunha

Empregado ou Responsável

Testemunha

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROF LTDA

TERMO DE PRORROGAÇÃO

000289

EMPREGADO...: **ALINE MARIA REIS DE OLIVEIRA**

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente Contrato de Experiência, que deveria vencer nesta data prorrogado até o dia ____/____/____.

Campo Mourão ____/____/____

Testemunha

Empregado ou Responsável

Testemunha

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROF LTDA











REGISTRO DE EMPREGADO

000290

Dados Empresa

FANTASIA	: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROF LTDA	CNPJ/CEI	: 21.496.430/0001-16
ESTABELECIMENTO	: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROF LTDA	CEP	: 87.301-000
ENDEREÇO	: Avenida Capitão Índio Bandeira 281 APTO 100	CÓDIGO MUNICÍPIO	: 4104303
CIDADE/UF	: Campo Mourão PR	CNAE	: 8599604
BAIRRO	: Centro		

Dados Pessoais

NOME	: ALINE MARIA REIS DE OLIVEIRA	NR. REGISTRO	: 15
NOME DA MÃE	: ANA PAULA REIS DE OLIVEIRA	ESTADO CIVIL	: Solteiro
NOME DO PAI	: MARCELO RIOS DE OLIVEIRA	GRAU DE INSTRUÇÃO	: Superior Incompleto
ENDEREÇO	: RUA LARANJEIRAS 25 B	SEXO	: F
CIDADE/UF	: Nova Fátima PR	DATA DE NASCIMENTO	: 07/03/2003
BAIRRO	: VILA VERDE	NACIONALIDADE	: Brasileiro
CEP	: 86.310-000	ANO CHEGADA	:
TELEFONE	: ()	CIDADE DE NASCIMENTO	: TRES LAGOAS
CELULAR	: (43) 996072982	UF DE NASCIMENTO	: MS

Documentos

CPF	: 112.727.739-14	CTPS	:
RG/ÓRGÃO/UF/EMIÇÃO	: 14.862.028-8 SSP PR 09/11/2016	TÍTULO ELEITORAL	: 118400820671 108 11
PIS/PASEP/EMIÇÃO	: 270.08727.94-7 21/01/2023	CERTIFICADO MILITAR	:
		HABILITAÇÃO	:

Lotação Organizacional

CENTRO DE CUSTO	: 000001 GERAL	Departamento	: 001 GERAL
-----------------	----------------	--------------	-------------

Dados Contratuais

DATA DE ADMISSÃO	: 24/05/2023	FUNÇÃO ADMISS.	: PROFESSOR DE DANÇA
SALÁRIO ADISSIONAL	: 24,15	CBO	: 262830
DATA OPÇÃO FGTS	: 24/05/2023	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	: Trabalhador urbano vinc.emp.p.juri
HORAS SEMANAIS	: 12,00		

Horários

HORÁRIO :	DIA	TIPO	ENTRADA	S.INTERVALO	E.INTERVALO	SAÍDA
	DOM	Descanso	-	-	-	-
	SEG	Descanso	-	-	-	-
	TER	Descanso	-	-	-	-
	QUA	Normal	08:00	11:00	13:00	16:00
	QUI	Descanso	-	-	-	-
	SEX	Normal	08:00	11:00	13:00	16:00
	SAB	Descanso	-	-	-	-

Alterações de Função

DATA: 24/05/2023 FUNÇÃO: PROFESSOR DE DANÇA

CBO : 262830

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 (043) 3552 1122



000291

AVISO DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico 024/2023

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto - **Contratação de empresa terceirizada de oficinas para o Projeto do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo” da Secretaria de Assistência Social.**

O Município de Nova Fátima/PR, através de sua Pregoeira, torna público que a empresa **ETHERIUM ESPACO TERAPEUTICO LTDA**, teve seu contrato cancelado, afirmando que não consegue aplicar os valores ofertados, pois é necessário registro em carteira de trabalho, resultando no cancelamento do Contrato 048/2023. A Pregoeira juntamente com a comissão de Pregão cancelou a ata, no entanto a empresa irá responder as sanções previstas nas cláusulas editalícias. Por se tratar de um Contrato ainda vigente, o Município de Nova Fátima/PR **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **ULISSES RIBEIRO DA SILVA – ME**, inscrito no CNPJ nº 27.022.704/0001-11, classificada em terceiro lugar do Item nº 6 no certame, para assinatura do contrato.

A contratação se dará nas mesmas condições do ultimo lance da empresa convocada, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório. Desde já, solicitamos a aquiescência referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso não aceite será convocado o quarto classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Nova Fátima, 18 de Maio de 2023.

AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA:05685472927
Assinado de forma digital por AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA:05685472927
Dados: 2023.05.18 15:12:16 -03'00'

Amanda Pinha da Silva
Pregoeira



Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfr@gmail.com>

CONVOCAÇÃO TERCEIRO COLOCADO

2 mensagens

000292

Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfr@gmail.com>

18 de maio de 2023 às 15:14

Para: Barbosense Vendas e Produções <barbosense.vp@hotmail.com>

Boa tarde, segue em anexo a Convocação do Segundo Colocado dos Item do Pregão Eletrônico 024/2023, do Município de Nova Fátima.

Por favor responda o interesse no prazo de 24 horas.

Valor Total do Item: R\$ 23.000,00

Horas a serem trabalhadas: 534

--

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/PR

RUA DR. ALOYSIO DE BARROS TOSTES Nº 420 - CENTRO

NOVA FÁTIMA/PR

FONE: (43) 3552-1122

**CONVOCAÇÃO TERCEIRO COLOCADO - CAPOEIRA - ULISSES.pdf**

558K

Barbosense Vendas e Produções <barbosense.vp@hotmail.com>

19 de maio de 2023 às 11:45

Para: Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfr@gmail.com>

Boa tarde

Estive em contato com o departamento de assistência social, e iremos aceitar o lote, aguardamos agora o contrato do mesmo.

Obter o Outlook para Android

From: Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfr@gmail.com>**Sent:** Thursday, May 18, 2023 3:14:15 PM**To:** Barbosense Vendas e Produções <barbosense.vp@hotmail.com>**Subject:** CONVOCAÇÃO TERCEIRO COLOCADO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

25/05/2023, 15:10



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000293

Contrato 054/2023

PROCESSO Nº 044/2023

Pregão Eletrônico – SRP nº024/2023

CLAUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, com inscrição no CNPJ/MF Sob o nº. 75.828.418/0001-90, neste ato representado pelo prefeito Municipal, o senhor **Roberto Carlos Messias**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20, nos termos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 27/2006 e demais legislação consolidada, **CONTRATADA** a empresa, **ULISSES RIBEIRO DA SILVA – ME**, com sede a Rua Santa Catarina, nº 1542, Vila Mineira, Barbosa Ferraz-PR, sob o CEP nº 86.960-000 e inscrita sob o CNPJ 27.022.704/0001-11, neste ato representado por **ULISSES RIBEIRO DA SILVA**, inscrito sob o CPF 078.372.129-32, sob a carteira de identidade nº 123223098 SSP-PR, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão 024/2023 – Forma Eletrônica **RESOLVE** contratar a empresa para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa terceirizada de oficinas para o Projeto do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo” da Secretaria de Assistência Social, descritas no ANEXO I deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

Item	Discriminação do Item	Qtd/H	V. Unit	V. Total
06	Oficina de Capoeira: Para trabalhar 5 (cinco) dias na semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas na semana, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Publica Municipal, ter cadastro no CREFPR em capoeira (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 60 horas/Mês.	534	R\$ 43,07	R\$ 22.999,38
Total Geral R\$				22.999,38

2.2 - O valor máximo total do presente Contrato é de R\$ 22.999,38 (vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)

CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Ano da Despesa	Código Despesa	Elemento
2023	387	339039
2023	399	339039
2023	413	339039
2023	420	339039
2023	425	339039
2023	429	339039
2023	508	339039
2023	496	339039
2023	435	339039
2023	440	339039
2023	449	339039
2023	459	339039
2023	464	339039
2023	467	339039

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000294

4.1 - O prazo de validade do Contrato será até **31 de Dezembro de 2023**, contado a partir da data da assinatura do respectivo contrato.

4.2 - Será registrado o menor preço do participante vencedor de cada item, observando-se o critério de menor preço.

4.2.1 - Os preços dos objetos a serem adquiridos são os constantes do presente contrato, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

4.2.2 - O MUNICÍPIO monitorará os preços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.2.3 - O MUNICÍPIO convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.2.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.3 - A empresa VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer ao Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro, Nova Fátima/PR - CEP: 86.310-000, Horário de Expediente: das 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00 ou, no caso de empresas de outras localidades, será encaminhado via correio eletrônico, arquivo em PDF, para assinatura, reconhecimento de firma em cartório seguido de envio à Prefeitura do Município, via SEDEX.

4.4 - A empresa vencedora deverá apresentar a Carteira de Trabalho dos oficineiros devidamente registradas, o prazo será o mesmo que a da assinatura do contrato, devendo ambos serem apresentados ao mesmo tempo.

4.5 - A recusa injustificada dos convocados em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, os sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 23 deste Edital.

4.6 - No ato da assinatura do contrato, o proponente VENCEDOR deverá apresentar documento comprobatório de ser pessoa indicada como assinante no contrato.

4.7 - Não mais sendo possível a aquisição do objeto da empresa cujos preços foram registrados em Contrato, a aquisição poderá ser efetuada, a critério da administração, com os demais participantes do certame, obedecidas a ordem de classificação e habilitação, através de formalização do contrato.

4.8 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 2199/20

4.9 - Este Edital e seus Anexos integrarão o contrato.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Cumprir o objeto do contrato e todas as condições do Termo de Referência, prestando os serviços especificados e adjudicados no **Pregão nº 024/2023**, dentro do prazo determinado pelo Município, de acordo com o preço registrado.

5.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.

5.4 - Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.

5.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do MUNICÍPIO.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000295

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - A licitante vencedora do item registrado por este contrato é integralmente responsável pelo produto registrado, se responsabilizando Civil e Penalmente por efeitos colaterais que causem danos temporário, permanente ou definitivo aos usuários fins destes produtos, sendo-lhe facultado o direito de regresso em face ao fabricante da matéria prima, depois de cumpridas as obrigações ora assumida com o Contratante.

5.10 - A Contratante reserva o direito penalizar a licitante detentora deste contrato, por descumprimento de qualquer cláusula prevista nesta Ata/Edital, conforme prevê os art. 86 a 88 da Lei. 8.666/93, não eximindo a licitante vencedora das responsabilidades civil e criminal garantida o direito de ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2. Deverá comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;

6.6. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA SETIMA - DOS PRAZOS, LOCAIS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 Os Serviços objeto desta licitação deverão ser prestados **IMEDIATAMENTE**, conforme ordem de serviço diária e necessidade de serviço, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

7.1.1 – A prestação do serviço será feita dentro do município de Nova Fátima, podendo ser em toda a extensão territorial e sem adicional de custo ao CONTRATANTE.

7.1.2 – A ordem para os serviços será comunicada pela CONTRATANTE através da Secretaria de Assistência Social, órgão solicitante deste processo e fiscalizador, diretamente a CONTRATADA responsável pelos colaboradores.

7.2 O recebimento dos serviços será efetuado pela Secretaria de Assistência Social, que poderá solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo que sejam refeitos, no prazo máximo definido no item 7.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem rejeitados.

7.2.1 - Nas entregas deverão ser respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância das condições acima listadas, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

7.2.2 - Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

7.2.3 - Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à CONTRATADA devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

7.2.4 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

7.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

7.4 – A entrega do produto deverá ser feita no Setor de Compras, localizado na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – Centro, Nova Fátima/PR, das 8h às 11h, da 13h às 16h em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

7.5 – O Setor de Compras poderá solicitar que a entrega seja feita direto no Órgão/Departamento/Secretaria requisitante, por questões logísticas e transporte; Será fornecido endereço para cumprimento da entrega.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000296

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será efetuado entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao da entrega dos materiais/prestação dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo órgão competente, através de depósito bancário. No momento da Emissão da Nota fiscal a empresa deverá enviá-la por fax 43 3552-1122 ou no e-mail: comprasnovafatima@gmail.com, confirmando o seu recebimento.

8.2 - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções. A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação, termo de contrato e tipo de licitação.

8.3 - A empresa vencedora deverá fornecer no corpo da nota fiscal o número da conta corrente e agência para realização do pagamento. Caso a licitante vencedora não tenha conta corrente nos bancos Oficiais do Município (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), deverá fazer a emissão de boletos, caso contrário as despesas com taxas correspondente aos pagamentos ficarão a cargo da contratada.

8.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 08.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

8.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8.6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

8.7 - A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

8.8 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

8.8.1 - Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

8.8.2 - O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços do contrato serão efetuados pelos Servidores, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, sendo eles:

a. Para as aquisições feitas para a Secretaria de Assistência Social, Iracema Nunes Messias;

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições legais.

10.1.1 - advertência;

10.1.2 - multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

10.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000297

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

10.2 - As sanções previstas nos itens 10.1.1, 10.1.3 e 10.1.4 deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.3 - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

10.4 - Fica estipulada a **MULTA MORATÓRIA** de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem ou serviço atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 10.5.

10.5 - Fica estipulada a **MULTA COMPENSATÓRIA** de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 10.4, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

10.6 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

10.7 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

10.8 - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

10.9 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

10.11 - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

10.12 - A aplicação da multa a que se refere o item 10.5 e seguintes não impede a rescisão unilateral do contrato/Ata nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente, bem como sua inclusão na dívida ativa.

10.14 - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

10.14.1 recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

10.14.2 não manter sua proposta;

10.14.3 incorrer em inexecução contratual.

10.15 - A aplicação da sanção prevista no item 10.1.3 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Nova Fátima/PR.

10.16 - Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

10.17 - A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

10.17.1 fizer declaração falsa na fase de habilitação;

10.17.2 apresentar documento falso;

10.17.3 frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

10.17.4 afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

10.17.5 agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000298

- 10.17.6 tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.17.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- 10.17.8 tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- 10.17.9 declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Nova Fátima/PR.
- 10.17.10 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- 10.18 - As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- 10.18.1 às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 10.18.2 às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.19 - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- 10.19.1 o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- 10.19.2 o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- 10.19.3 o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- 10.19.4 caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- 10.19.5 quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- 10.19.6 concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 10.19.7 transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- 10.19.8 todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- 10.19.9 da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

- 11.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 12.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- 12.1.1 - “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- 12.1.2 - “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- 12.1.3 - “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- 12.1.4 - “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- 12.1.5 - “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA⁰⁰⁰²⁹⁹

Estado do Paraná

12.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram este contrato o Ato Convocatório – **Pregão nº 024/2023 – Forma Eletrônica** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

13.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

13.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

13.5 - Fica eleito o Foro da comarca de Nova Fátima/PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente contrato. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Fátima (PR), 19 de Maio de 2023.

ROBERTO CARLOS
MESSIAS:68879873
920

Assinado de forma digital por
ROBERTO CARLOS
MESSIAS:68879873920
Dados: 2023.05.19 13:03:27
-04'00'

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ULISSES RIBEIRO DA
SILVA:27022704
000111

Assinado de forma
digital por ULISSES
RIBEIRO DA
SILVA:27022704000111
Dados: 2023.05.19
14:46:15 -03'00'

ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME
CNPJ: 27.022.704/0001-11
CONTRATADO

[Handwritten signatures and initials]

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



000300

Extrato de Contrato nº 054/2023
Pregão Eletrônico nº. 024/2023

Assinatura em: 12 de Maio de 2023

CONTRATANTE: -

Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO: -

ULISSES RIBEIRO DA SILVA – ME, com sede a Rua Santa Catarina, nº 1542, Vila Mineira, Barbosa Ferraz-PR, sob o CEP nº 86.960-000 e inscrita sob o CNPJ 27.022.704/0001-11, neste ato representado por ULISSES RIBEIRO DA SILVA, inscrito sob o CPF 078.372.129-32, sob a carteira de identidade nº 123223098 SSP-PR.

OBJETO: -

Contratação de empresa terceirizada de oficinas para o Projeto do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo” da Secretaria de Assistência Social.

VALOR: -

R\$ 22.999,38 (vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)

PRAZO DE VIGENCIA: -

31 de Dezembro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: -

31 de Dezembro de 2023.

FORO: -

Comarca de Nova Fátima (PR)

